



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 3067/2022/ASPAR/MS

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor  
LUCIANO CALDAS BIVAR  
Deputado Federal  
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora  
Câmara dos Deputados  
Edifício Principal, sala 27  
70160-900 Brasília - DF**

**Referência:** Requerimento de Informação 694/2022.

**Assunto:** Requer ao Ministério da Saúde informações a respeito da auditoria realizada por este ministério sobre o SAMU no município de São Paulo/SP no ano de 2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ªSec/RI/E/nº 986/2022**, referente ao Requerimento de Informação nº 694/2022, de autoria do Senhor Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP), que requisita informações sobre a auditoria realizada por este ministério sobre o SAMU no município de São Paulo/SP no ano de 2022, apresento o Ofício nº 3067/2022/ASPAR/MS, com os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 27/12/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031008362** e o código CRC **D75B4DC9**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.150502/2022-25

SEI nº 0031008362

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

**Data de Envio:**

27/12/2022 13:37:13

**De:**

MS/Assessoria Parlamentar <asparlegislativo@saude.gov.br>

**Para:**

david\_freitas2006@yahoo.com.br  
david.freitas@camara.leg.br  
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

**Assunto:**

Requerimento nº 694/2022

**Mensagem:**

Senhor Primeiro-Secretário da Mesa Diretora,

Trata-se de resposta ao Ofício nº 986/2022, que faz referência ao Requerimento de Informação nº 694/2022, de autoria do Senhor Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP), por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, informações sobre a auditoria realizada por este ministério sobre o SAMU no município de São Paulo/SP no ano de 2022.&#8203;

Pelo exposto, encaminhamos em anexo, as informações exaradas pelo corpo técnico deste Ministério da Saúde.

Solicitamos à Primeira Secretaria da Câmara confirmação de recebimento desta mensagem eletrônica e seus anexos.

Respeitosamente,  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares  
ASPAR/MS  
Ministério da Saúde  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 4º andar  
Brasília-DF/CEP: 70.058-900  
asparlegislativo@saude.gov.br

**Anexos:**

SEI\_25000.150502\_2022\_25.pdf



Ministério da Saúde  
Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde  
Coordenação de Gestão Estratégica em Auditoria  
Divisão de Planejamento e Suporte Estratégico em Auditoria

DESPACHO

DIPLAUD/AudSUS/COGEA/AudSUS/MS

Brasília, 05 de dezembro de 2022.

Referência: Requerimento de informação 694/2022 - Câmara dos Deputados  
(0030016159)

Interessados: SMS São Paulo/SM e outros

**Assunto: Requer ao Ministério da Saúde informações a respeito da auditoria realizada por este ministério sobre o SAMU, no município de São Paulo/SP, no ano de 2022.**

1. A ASPAR/MS, por meio do Despacho ASPAR (0030579554), reitera o Despacho ASPAR (0030016659) que encaminha o Requerimento de informação 694/2022 - Câmara dos Deputados (0030016159), no qual a Senhor Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP) requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, informações sobre a auditoria realizada por este ministério sobre o SAMU, no município de São Paulo/SP, no ano de 2022. □
2. A Auditoria-Geral do SUS (AudSUS) informa que, após nova consulta ao Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS), consta que a atividade de controle, Auditoria nº 18.942, foi encerrada em 21/11/2022, assim, encaminhamos, em anexo (0030682275), o Relatório Final da atividade.
3. Registro a necessidade de observar o disposto nas Leis de n. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação e lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, no tocante às informações pessoais ora disponibilizadas.
4. Em atenção ao solicitado, **restitua-se à ASPAR**, para resposta ao interessado.

**GERMANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Auditor-Geral do Sistema Único de Saúde  
AudSUS/MS - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Germano de Oliveira Farias, Auditor(a)-Geral do Sistema Único de Saúde substituto(a)**, em 21/12/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030625166** e o código CRC **CCA5156D**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.150502/2022-25

SEI nº 0030625166



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

**RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR/MS**, para conhecimento e providências relativas ao Despacho CGURG/DAHU/SAES/MS (0030594625), emitido pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, desta Secretaria, e ao Relatório Auditoria nº 18.942 (0030682275).

**MARIA INEZ PORDEUS GADELHA**

Secretária Adjunta de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inez Pordeus Gadelha, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde substituto(a)**, em 26/12/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030604746** e o código CRC **DAFE03ED**.

Referência: Processo nº 25000.150502/2022-25

SEI nº 0030604746



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência  
Coordenação-Geral de Urgência

DESPACHO

CGURG/DAHU/SAES/MS

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

Trata-se do Ofício nº 986/2022 (0030536076), que faz referência ao Requerimento de Informação nº 694/2022, de autoria do Senhor Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP), por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, informações sobre a auditoria realizada por este ministério sobre o SAMU no município de São Paulo/SP no ano de 2022. □

O DESPACHO ASPAR/MS (0030016659) solicita análise e emissão das informações de forma detalhada do item "A", ao tempo em que ressalta a urgência da resposta tendo em vista a intempestividade do prazo estabelecido (21 de novembro de 2022).

Esta Coordenação-Geral de Urgência (CGURG) esclarece que o processo foi recebido por esta área em 29/11/2022, ou seja, já com o prazo estabelecido para manifestação expirado. Em relação a demanda, o requerimento em questão solicita que se informe "a) *Qual o resultado da auditoria realizada neste ano sobre o SAMU no município de São Paulo? Favor encaminhar junto à resposta, cópias integrais dessa auditoria.*". A CGURG esclarece que a área responsável pela atividade de auditoria, a Auditoria-Geral do SUS (AudSUS), já se manifestou sobre o requerido, conforme Despacho DIPLAUD 0030039093:

"A ASPAR/MS, por meio do Despacho ASPAR (0030016659), encaminha o Requerimento de informação 694/2022 - Câmara dos Deputados (0030016159), no qual a Senhor Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP), requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, informações sobre a auditoria realizada por este ministério sobre o SAMU, no município de São Paulo/SP, no ano de 2022. □

A Auditoria-Geral do SUS (AudSUS), informa que após consulta ao Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS), nesta data, consta atividade de controle, Auditoria nº 18.942, em andamento, assim, quando houver a conclusão dos trabalhos o Relatório Final será enviado aos envolvidos e interessados."

Portanto, esta CGURG tomou conhecimento do Relatório da Auditoria nº 18.942 (0030402003), realizada pela Seção de Auditoria em São Paulo da Auditoria Geral do SUS - SEAUD/SP/AudSUS/MS, pelo NUP 25000.069195/2019-51, recebido nesta unidade no dia 25/11/2022 conforme andamento do processo no SEI.

Ante o exposto, restitua-se o presente processo ao **GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE**

**URGÊNCIA - DAHU/SAES/MS**, para providências cabíveis e com o posterior encaminhamento ao **GAB/SAES** para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**HELOÍSA MARIS MARTINS SILVA**  
Coordenadora-Geral - CGURG/DAHU/SAES/MS

De acordo,

**BRUNNO FERREIRA CARRIJO**

Diretor

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Brunno Ferreira Carrijo, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 01/12/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.




Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Maris Martins Silva, Coordenador(a)-Geral de Urgência**, em 02/12/2022, às 04:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030594625** e o código CRC **0FD85FFB**.

Referência: Processo nº 25000.150502/2022-25

SEI nº 0030594625



**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**

**Auditoria nº 18942**

**Relatório Consolidado**

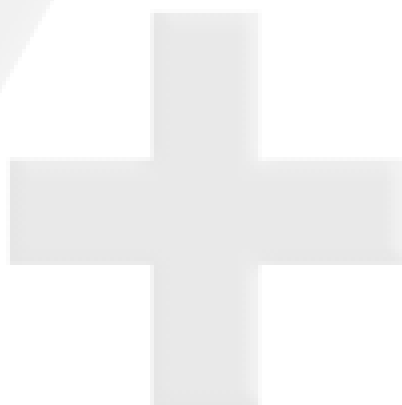
**Unidade: SMS DE SAO PAULO**

**Município: SÃO PAULO/SP**



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	8
V - CONSTATAÇÕES	10
Tópico: Central de Regulação de Urgências	10
Tópico: SAMU 192	12
VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO	38
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	38
VIII - CONCLUSÃO	38
IX - ANEXOS	39





# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### I - DADOS BÁSICOS

**Finalidade:** Realizar auditoria na SMS/SP apurar eventual malversação de verbas em SAMU

**Entidade Responsável:** SMS DE SAO PAULO

**CPF/CNPJ:** 46.392.148/0001-10

**Município/UF:** SÃO PAULO-SP

#### Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	21/08/2020	28/08/2020
Execução - In loco	20/06/2022	22/07/2022
Relatório	08/08/2022	19/08/2022

**Unidade Visitada:** SMS DE SAO PAULO

**CPF/CNPJ:** 46.392.148/0001-10

**Município/UF:** SÃO PAULO/SP

**Demandante:** Entidades de Classe

**Forma:** Direta

**Objeto:** MAC|Lim.Fin|SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192

**Abrangência:** janeiro a julho de 2022

**Nº Protocolo:** 25000.069195/2019-51

#### II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Exercício:** 11/07/2018 a 02/04/2022

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Exercício:** Desde 01/04/2022

#### III - INTRODUÇÃO

Esta ação de auditoria programada pela Seção de Auditoria/SP/AudSUS/MS, atende denúncia apresentada pelo Sindicato dos Médicos de São Paulo, referente a "indícios de irregularidades dos serviços ofertados pelo SAMU 192 que podem estar rodando em número inferior as habilitações vigentes no Ministério da Saúde, através da prática de espelhamento;" e também menciona o prejuízo apontado pelo Relatório de Fiscalização da CGU Controladoria Geral da União por meio da Ordem de Serviço nº 201408605, Processo SEI 25000.012296.2016-16 no valor de R\$ 2.168.274,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais) referente ao impacto da carência de profissionais na prestação de serviços e a quantidade de unidades móveis que deixaram de operar nos meses de agosto/2014 e agosto/2015 em contra partida aos recursos federais destinados pelo FNS Fundo Nacional de Saúde para o custeio do SAMU 192 de São Paulo – SP.

Após análise de admissibilidade por meio do PARECER Nº 163/2020-COADE/CGAUD/DENASUS/MS, a demanda nº 95.294 foi aprovada, concluindo que havia pressupostos necessários que justificavam esta ação de auditoria, conforme processo SEI 25000.069195.2019-51.

#### Localidades mapeadas/visitadas:

1. Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo – SP - Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque, São Paulo – SP.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

2. Central de Regulação de Urgências - CRU do SAMU - 192 - Rua Jaraguá, 858 - Bom Retiro, São Paulo – SP.
3. 80 (oitenta) Bases Descentralizadas localizadas em 6 (seis) Regiões (Centro; Oeste; Sudeste; Leste; Norte e Sul), discriminadas no Anexo I – Relação das Bases Descentralizadas SAMU 192 SP/SP, parte integrante deste Relatório.
4. 158 (cento e cinquenta e oito) Unidades Móveis do SAMU 192 sendo: 15 (quinze) USA - Unidades de Suporte Avançado; 107 (cento e sete) Unidades de Suporte Básico e 36 (trinta e seis) Motolâncias, discriminadas no Anexo II – Relação das Unidades Móveis SAMU 192 SP/SP, fornecido pela Coordenação de Transportes do SAMU 192 SP/SP, parte integrante deste Relatório.

Embora a Demanda de nº 95.294 aprovada por meio do Parecer nº 163/2020-COADE/CGAUD/DENASUS/MS prevesse a possibilidade de realização desta auditoria por amostragem, concluiu-se no planejamento da ação operativa, pela realização de 100% (cem por cento) do mapeamento das bases descentralizadas e das unidades móveis, devido à complexidade territorial e logística, bem como ao grande número de unidades básicas habilitadas/qualificadas.

**Objeto: MAC Média e Alta Complexidade / SAMU 192.**

**Período de Abrangência: janeiro a junho de 2022.**

A fase in loco/inspeções técnicas desta auditoria foram realizadas no período de **20/06/2022 a 21/07/2022**, nas bases descentralizadas e nas unidades móveis localizadas nas regiões centro; oeste; sudeste; leste; norte e sul, por uma equipe de 6 (seis) técnicos dentre os quais 2 (duas) enfermeiras, detalhadas no item Metodologia deste relatório.

**Objetivo:** Verificar a regularidade dos serviços ofertados pelo SAMU 192, quanto à regulação da demanda; gerenciamento e operacionalização da frota de veículos habilitados (USA - Unidades de Suporte Avançado; USB - Unidades de Suporte Básico; e Motolâncias) e composição do quadro de profissionais alocados; bem como a devida aplicação dos recursos federais destinados ao custeio desse serviço.

Comparar os dados dos Relatórios Estatísticos da Central de Regulação das Urgências - CRU com a efetiva utilização das Unidades Móveis SAMU 192 habilitadas/qualificadas pelo Ministério da Saúde conforme tipos de veículos; quantidades e valores discriminados na Portaria GM/MS nº 95 de 19 de janeiro de 2022, que renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis (USA, USB e Motolâncias) do SAMU 192 de São Paulo pelo período de 24 meses a contar de janeiro de 2022.

Para atender o objetivo proposto foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:

1. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Município de São Paulo/SP está em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e em consonância com os normativos legais?
2. Os recursos federais repassados por Unidades Móveis Habilitadas estão sendo aplicados no custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Município de São Paulo/SP?

#### Visão Geral do Objeto

A verificação das denúncias está embasada, principalmente, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; a Portaria Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e a Portaria Nº 2.971, de 08 de dezembro de 2008 – Institui o veículo Motocicleta/Motolância no SAMU 192.

O Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU 192) tem por finalidade prestar o atendimento pré-hospitalar, que pode ser definido como a assistência prestada em um primeiro nível de atenção à saúde. O atendimento pré-hospitalar acontece a partir do acolhimento dos pedidos de ajuda médica de cidadãos acometidos por agravos agudos à sua saúde, seja de natureza clínica, psiquiátrica, cirúrgica, traumática, obstétrica ou ginecológica; com acesso telefônico gratuito, por meio do número nacional 192, que é de uso exclusivo das Centrais de Regulação Médica de Urgências do SAMU, de acordo com o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004.

A Política Nacional de Atenção às Urgências está implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. A organização de uma rede de atenção integral para atendimento às urgências, organizando o fluxo dos pacientes da atenção básica até a alta complexidade, é uma das prioridades do Ministério da Saúde, de acordo com Portaria GM/MS nº 1863, de 29 de setembro de 2003.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

A Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de serviços de atendimento móvel de urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU 192. Em seus artigos 1º e 2º define: instituir o componente pré-hospitalar móvel e o financiamento para investimento e custeio com vistas à sua implantação.

As despesas de custeio deste componente que são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União; Estados e Municípios; correspondendo à União, 50% do valor estimado para estes custos, de acordo com o Inciso I do Artigo 40 Capítulo VII da Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012.

Conforme descrito no Inciso I Art. 2º da Portaria GM/MS nº 1010 de 21/05/2012 Considera-se: "SAMU 192: componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências;"

O SAMU 192 - SP conta 158 (cento e cinquenta e oito) Unidades Móveis sendo: 15 (quinze) Unidades de Suporte Avançado (USA), 107 (cento e sete) Unidades de Suporte Básico (USB) e 36 (trinta e seis) Motolâncias (URAM) habilitadas/qualificadas pelo Ministério da Saúde.

Das 107 Unidades de Suporte Básico (USB), 17 estão em funcionamento como Suporte intermediário de vida (SIV) em consonância com a Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002 que cita a necessidade de criação de serviços intermediários em complexidade e a Resolução COFEN 688/2022 em seus artigos 1º, 2º e 3º que normatiza no âmbito da Enfermagem a atuação do enfermeiro conjuntamente com o técnico de enfermagem ou outro enfermeiro na implementação de diretrizes assistenciais e administração de medicamentos sob orientação da Central de Regulação das Urgências (CRU).

Desta forma, o SAMU 192 SP adotou o protocolo de "Práticas avançadas do Enfermeiro Suporte Intermediário de Vida que aborda temas centrais como: Sistematização da Assistência de Enfermagem no SAMU 192 São Paulo, Emergências Clínicas, Emergências Traumáticas, Emergências Pediátricas, Emergências Psiquiátricas, Emergências Obstétricas, Atendimento em situação de Múltiplas Vítimas, Especificidades das populações especiais e Tabela de medicações do protocolo SIV." (Protocolo de Atendimento pré-Hospitalar – SIV - Suporte Intermediário de Vida).

#### Produção da Central de Regulação de Urgências no período de janeiro a junho de 2022 por tipo de veículo:

Relatório Estatístico da CRU – São Paulo								
Total de atendimentos telefônicos/encaminhamentos por veículo								
Período janeiro / junho - 2022								
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total	(%)
<b>SAV</b>	1470	1380	1583	1501	1578	1759	9271	8,31%
<b>SIV</b>	3996	3659	4135	4035	4414	3759	23998	21,52%
<b>SBV</b>	12423	11735	13032	12659	13272	13135	76256	68,39%
<b>URAM</b>	231	353	381	336	357	323	1981	1,78%
<b>Total</b>	<b>18.120</b>	<b>17.127</b>	<b>19.131</b>	<b>18.531</b>	<b>19.621</b>	<b>18.976</b>	<b>111.506</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Central de Regulação SAMU 192 de São Paulo Janeiro a junho de 2022.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Produção da Central de Regulação de Urgências no período de janeiro a junho de 2022 por região:

Relatório Estatístico da CRU – São Paulo								
Total de atendimentos telefônicos/encaminhamentos por região								
Período janeiro / junho - 2022								
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total	(%)
<b>Centro oeste</b>	3664	3446	3789	3801	3911	3873	22484	20,16%
<b>Sudeste</b>	4016	3520	4154	3839	4294	4126	23949	21,48%
<b>Norte</b>	3315	3094	3379	3320	3480	3463	20051	17,98%
<b>Leste</b>	3402	3323	3729	3660	3710	3464	21288	19,09%
<b>Sul</b>	3723	3744	4080	3911	4226	4050	23734	21,28%
<b>Total</b>	<b>18.120</b>	<b>17.127</b>	<b>19.131</b>	<b>18.531</b>	<b>19.621</b>	<b>18.976</b>	<b>111.506</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Central de Regulação SAMU 192 de São Paulo Janeiro a junho de 2022.

#### Transferências de Recursos Federais MAC/SAMU 192 -SP:

O Município de São Paulo recebeu repasses mensais no valor de R\$3.748.502,00 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais) no período de janeiro a julho de 2022 do Fundo Nacional de Saúde para o custeio dos serviços do SAMU 192, totalizando o valor de R\$26.239.514,00 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quatorze reais).

Conforme dados extraídos Fonte: <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada/1/detalhar>, acessado em 02/08/2022 às 11h:37min. discriminado no Anexo III PLANILHA DE REPASSES do FNS para o FMS de São Paulo parte integrante deste Relatório.

Ressalta-se que o valor de repasses federais FNS para FMS-SP correspondente ao período de janeiro a junho de 2022 foi de R\$3.748.502,00 X 6 = **R\$22.491.012,00** (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e doze reais)

Enquanto a planilha com os principais pagamentos efetuados com Recursos Federais no período de janeiro a junho de 2022, totalizou **R\$18.626.690,41** (dezoito milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos), apenas com despesas de 1) Locação da Central; 2) Locação da Sede do SAMU 192; 3) Contrato TARMIS; 4) Software de gestão da CRU; 5) Contrato de Manutenção de Ambulâncias e 6) Contrato de Manutenção das Motolâncias. Conforme demonstrado no Anexo IV - Planilha dos principais pagamentos efetuados com Recursos Federais no período de janeiro a junho de 2022, parte integrante deste Relatório.

#### Composição dos Repasses Federais SAMU 192 SP:

Portaria GM/MS nº 95 - 19/01/2022
(Renova a Qualificação do SAMU 192 S.P. - Central de Regulação e das Unidades Móveis)



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

	Habilitação	Incentivo de Qualificação	Valor Anual por Unidade	Quantidade	Valor (Anual)
<b>Central de Regulação</b>	4.099.200,00	1.035.048,00	5.134.248,00	1	<b>5.134.248,00</b>
<b>USA</b>	462.000,00	116.652,00	578.652,00	15	<b>8.679.780,00</b>
<b>USB</b>	157.500,00	105.528,00	263.028,00	107	<b>28.143.996,00</b>
<b>Motolâncias</b>	84.000,00	-	84.000,00	36	<b>3.024.000,00</b>
					<b>44.982.024,00</b>
Valor Mensal p/ Central	Valor Mensal por Unid. USA	Valor Mensal por Unid. USB	Valor Mensal por Unid. Motolância		
<b>427.854,00</b>	<b>48.221,00</b>	<b>21.919,00</b>	<b>7.000,00</b>		
Valor Mensal 1 Central	Valor Mensal 15 USA	Valor Mensal 107 USB	Valor Mensal 36 Motolâncias	Valor Repasse Mensal	Valor Repasse Anual MS Portaria nº 95
<b>427.854,00</b>	<b>723.315,00</b>	<b>2.345.333,00</b>	<b>252.000,00</b>	<b>3.748.502,00</b>	<b>44.982.024,00</b>

Fonte: Portaria GM/MS nº 95 - 19/01/2022

"A verificação da aplicação dos recursos federais no período de abrangência da Auditoria foi realizada mediante à comparação entre os recursos federais recebidos e as unidades do SAMU 192 efetivamente em atividade".

**Contextualização do Município:**

O município de São Paulo (MSP), capital do estado de São Paulo, possui uma Área 1.521,11 (km<sup>2</sup>), e é a cidade mais populosa do Brasil, do continente americano e de todo o hemisfério sul, com população projetada para 2021 de 11.914.851 habitantes (Fundação SEADE) e densidade demográfica de 7.833,0 hab/km<sup>2</sup>. O Município de São Paulo (MSP) faz parte da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), que conta com 39 municípios, constituindo a quarta maior aglomeração urbana do mundo, com população de mais de 20 milhões de habitantes. (RAG-SP 2021).

O MSP possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) muito alto – 0,805 - o que o coloca na 28ª posição entre os 5.565 municípios do país.

Ao decompor os componentes do IDHM, os valores para Renda (0,843), Longevidade (0,855) e Educação (0,725) também são altos. A taxa de mortalidade infantil do Município de São Paulo em 2020 foi de 10,1 óbitos/1.000.

Fonte: (RAG-SP 2021).

No que diz respeito à divisão territorial, a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo é composta por seis (CRS) Coordenadorias Regionais de Saúde – Centro, Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul – as quais se subdividem em 27 (STS) Supervisões Técnicas de Saúde:



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Centro (Santa Cecília e Sé); Leste (Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, Itaquera, São Mateus e São Miguel Paulista); Norte (Casa Verde/Cachoeirinha, Freguesia do Ó/Brasilândia, Pirituba, Perus, Santana/Jaçanã e Vila Maria/Vila Guilherme),

Oeste (Butantã e Lapa/Pinheiros); Sudeste (Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, Ipiranga, Penha, Vila Mariana/Jabaquara, Vila Prudente/Sapopemba); Sul (Campo Limpo, Capela do Socorro, M'Boi Mirim, Parelheiros e Santo Amaro/Cidade Ademar).

A oferta de serviços de saúde pelo SUS no MSP encontra-se sob gestão das secretarias de Saúde do Município e do Estado de São Paulo, sendo que a SMS-SP responde pela totalidade da Atenção Primária à Saúde. Em relação à Atenção Especializada, a SMS respondeu por 46,5% da produção de consultas médicas em 2019. No que diz respeito à urgência / emergência, o município realizou 72,4% das consultas médicas no mesmo ano. Fonte: (RAG/SP/2021).

Com relação aos óbitos, segundo o capítulo CID-10 e ano de ocorrência, com destaque para os capítulos I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias e X. Doenças do aparelho respiratório, em residentes no município de São Paulo, no ano 2020, destacam-se entre as **principais causas de mortalidade no município de São Paulo em 2020**, conforme tabela abaixo:

Principais Causas de Mortalidade	Quantidade
Doenças do Aparelho Circulatório	21.238
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	19.676
Neoplasias (tumores)	14.094
Doenças do Aparelho Respiratório	6.293
Causas Externas de Morbidade e mortalidade	4.689
Doenças do Aparelho Digestivo	3.652
Doenças do Aparelho Geniturinário	2.767

Fonte: RAG Relatório Anual de Gestão 2021 - São Paulo -SP página 34 Acessado 12/08/2022 às 11h25min [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/RAG\\_2021\\_final\\_23\\_5\\_2022\\_compressed.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/RAG_2021_final_23_5_2022_compressed.pdf)

#### IV - METODOLOGIA

##### Limitações/Não Escopo:

A análise das contratações, execução dos contratos, fiscalização e pagamentos não fazem parte desta ação de controle, visto que o objetivo da denúncia é verificação da regularidade dos serviços ofertados pelo SAMU 192, quanto à regulação da demanda; gerenciamento e operacionalização das unidades móveis.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Metodologia da Fase Analítica:

1) Análise dos expedientes protocolados - Processo Eletrônico SEI 25000.069195/2019-51 e do Processo Relacionado SEI 25000.012296/2016-16 Ação Judicial AGU que resultou na devolução ao FNS Fundo Nacional de Saúde o valor corrigido de R\$2.697.092,66 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) pela SMS Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, recolhido em 12/09/2019, resultante de apuração de utilização de unidades móveis em número inferior ao custeado pelo Ministério da Saúde, que deixaram de operar nos meses de agosto/2014 e agosto/2015.

2) Levantamento das legislações relacionadas ao trabalho

Portaria Nº 1.034, de 5 de maio de 2010 – Dispõe sobre a participação complementar ao SUS;

Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013– Contratualização;

Portaria Nº 1.010, de 21 de maio de 2012 – Redefine as Diretrizes do SAMU 192;

Portaria Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Portaria Nº 2.971, de 08 de dezembro de 2008 – Institui o veículo Motocicleta/Motolância no SAMU 192;

Portaria GM/MS 204/2007 – Blocos de financiamento;

Lei 8080/1990 – Condições para o funcionamento dos serviços;

Lei 4320/1964 – Normas de direito financeiro;

Lei 8666/93 – Lei das Licitações e Contratos;

Lei Complementar nº 141/2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Protocolo SAMU 192 Nº 21;

Protocolo de Auditoria Nº 29 – Contratualização;

Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012;

Portarias de consolidação Nº 1, Nº 2, Nº 3 e Nº 6 de 28 de setembro de 2017 – Recomendações;

Portaria 190/2019 e Resolução 606/2019 da Prefeitura Municipal de São Paulo.

3) Consultas a sistemas e relatórios

Consulta R.A.G/SP/ 2019 – Relatório Anual de Gestão de São Paulo/março/2020;

Consulta aos registros no SISMAC que correspondem ao componente I do Bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC), que inclui o Teto MAC mais os incentivos permanentes de custeio;

Consulta ao SARGSUS – Relatório de Gestão e Plano de Saúde;

Consulta ao SIOPS - Prestação de Contas dos Recursos SUS;

Consulta ao Fundo Nacional de Saúde – Verificar os repasses fundo a fundo ao Município;

Consulta CNES – Cadastro de Serviços e Profissionais;

Consulta ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP;



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

4) Elaboração das Matrizes de Análise e de Coleta de Informações;

5) Elaboração do Relatório Analítico.

#### Metodologia da Fase Operativa/In loco:

DATA	ATIVIDADE (S) / LOCAL (IS)	EQUIPES (Divididas em 2 veículos com 3 técnicos cada)	LOCAL
20/06/2022	Reunião de Abertura Vistoria na Central de Regulação de Urgências C.R.U.	TODA EQUIPE	SEDE DA SMS/SP e CRU do SAMU 192- SP
21/06/2022 a 21/07/2022	Realização de mapeamento/Inspeções Técnicas em 80 bases descentralizadas distribuídas nas regiões Centro, Sudeste, Leste, Norte, Oeste e Sul e nas 158 unidades móveis habilitadas/qualificadas pelo Ministério da Saúde.	TODA EQUIPE	6 REGIÕES/SP
28/07/2022	Reunião de Encerramento	TODA EQUIPE	SEDE DA SMS/SP

1. Elaboração do Comunicado de Auditoria - C.A nº 01 (14 itens solicitados);
2. Elaboração do ofício de apresentação e encaminhamento do C.A nº 01;
3. Elaboração do Comunicado Complementar de Auditoria - C.A nº 02 (22 novos itens solicitados);
4. Exame das documentações solicitadas;
5. Inspeções Técnicas;
6. Consolidação dos papéis de trabalhos de cada região realizada, referente as vistorias das bases descentralizadas e das unidades móveis;
7. Elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria.

## V - CONSTATAÇÕES

### Tópico: Central de Regulação de Urgências



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652192

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Central de Regulação

**Constatação:** A estrutura física da Central de Regulação do SAMU 192 SP atende ao dimensionamento técnico e à manutenção preconizada pelo Ministério da Saúde.

**Evidência:** Verificou-se que a estrutura física da Central de Regulação do SAMU 192 SP conta com estações de trabalho, cujas dimensões atendem ao espaço mínimo necessário de 2m<sup>2</sup> para cada posto de trabalho, o espaço para circulação é adequado, com isolamento acústico e condições ambientais de conforto, umidade e luminosidade adequadas. Portanto, atende ao dimensionamento técnico e à manutenção conforme o anexo IV do anexo III, da Portaria de Consolidação nº 3/2017.

**Fonte da Evidência:** Roteiro de inspeção in loco realizada dia 21/07/2022.

Anexo V - Fotos da Central de Regulação SAMU 192 SP em 20-06-2022.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652193

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Central de Regulação

**Constatação:** O sistema de rádio permite comunicação entre a Central, as ambulâncias e os serviços que recebem os pacientes.

**Evidência:** Verificou-se que o atendimento no local é monitorado via rádio, permitindo comunicação direta entre rádios operadores, ambulâncias, motolâncias e bases descentralizadas, por meio de rádio fixo e móvel (HT portátil). Os médicos reguladores são direcionados por região (centro, norte, sul, sudeste, oeste, leste) e se revezam nos plantões diurno e noturno. Além disso, utilizam grupos no aplicativo Whatsapp para manter comunicação com as equipes. Conclui-se que o SAMU 192 SP possui um sistema de rádio comunicação que permite a rápida interação conforme os subitens 3.2 (USB) e 3.4 (USA) do Capítulo IV da PT/GM/MS nº 2.048/2002.

**Fonte da Evidência:** Roteiro de inspeção in loco realizada dia 21/07/2022.

Anexo VI - Fotos da Central de Regulação Médica SAMU 192 SP em 20-06-2022

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652194

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Central de Regulação

**Constatação:** O Sistema de telefonia possibilita o acesso imediato pelos usuários aos serviços oferecidos pelo SAMU 192.

**Evidência:** Verificou-se que o sistema de telefonia conta com 32 linhas telefônicas que possibilitam o acesso imediato pelos usuários aos serviços oferecidos pelo SAMU 192 SP, chamadas de linhas de nível 1, que são suficientes para as atividades dos postos de trabalho, funcionando 24h/dia, todos os dias da semana, conforme alínea e do item I Do Dimensionamento Técnico - Para A Estruturação Física Das Centrais De Regulação Médica De Urgências - Centrais SAMU 192. Anexo IV do anexo III, da Portaria de Consolidação nº 3/2017.

**Fonte da Evidência:** Roteiro de inspeção in loco realizada dia 21/07/2022.

Anexo VII - Fotos da Central de Regulação Médica SAMU 192 SP em 20-06-2022.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652195

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Central de Regulação

**Constatação:** O Sistema de Informatização é adequado para o funcionamento da sala de regulação.

**Evidência:** Verificou-se que a Central de Regulação dispõe de Sistema Informatizado integrado entre os técnicos auxiliares de



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

regulação médica (TARM), médicos reguladores e rádio operadores, com gravação digital contínua e com acesso protegido em conformidade com as letras g e h do item I Dimensionamento Técnico para Estruturação Física das Centrais de Regulação e anexo IV do anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017.

**Fonte da Evidência:** Inspeção in loco realizada dia 20/06/2022.

Anexo VIII - Fotos realizadas durante inspeção in loco na Central de Regulação do SAMU 192 SP em 20/06/2022.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652224

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Central de Regulação

**Constatação:** A Central de Regulação SAMU 192 SP não participa da captação de órgãos.

**Evidência:** Em visita in loco na Central de Regulação de Urgências, verificou-se que o SAMU 192 SP não participa da captação de órgãos conforme preconiza a Portaria 1010 de 21 de maio de 2012 onde é citada a necessidade de integrar e promover o sistema de captação de órgãos às necessidades de transplantes da população brasileira.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco na Central de Regulação do SAMU 192 SP realizada no dia 20/06/2022 e entrevista com a Gerente de Enfermagem.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata: No município de São Paulo o fluxo de captação de órgãos envolve a Central de Transplante do Estado de São Paulo e as Organizações de Procura de Órgãos (OPO). O transporte dos órgãos é realizado por veículos contratados por estas organizações e não envolve os serviços de atendimento pré-hospitalares que atuam na cidade. O SAMU 192 dentro de seu escopo de atuação faz apoio na transferência hospitalar dos pacientes que realizam o procedimento na cidade de São Paulo, o fluxo envolve os SAMU's dos outros municípios/estados, o SAMU 192/SP tem sido acionado, eventualmente, para remoção dos pacientes receptores às respectivas instituições de transplante.

**Análise da Justificativa:** Conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde de SP referente a participação na captação de órgãos pelo SAMU 192 SP, consta que no município o SAMU tem atuação somente na transferência hospitalar de pacientes que realizam o procedimento na cidade de São Paulo e em outros Municípios/Estados e eventualmente na remoção de pacientes receptores às instituições de transplante conforme preconiza a Portaria 1010 de 21 de maio de 2012 onde é citada a necessidade de integrar e promover o sistema de captação de órgãos às necessidades de transplantes da população brasileira.

**Acatamento da Justificativa:** Sim

**Tópico:** SAMU 192

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652196

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Equipamentos e materiais

**Constatação:** Os equipamentos das Unidades de Suporte Básico/USB do SAMU 192 SP não estão adequados para o atendimento aos usuários.

**Evidência:** Verificou-se que 85 Unidades de Suporte Básico(USB) (79,4%) vistoriadas nas regiões Centro, Sudeste, Oeste, Norte, Leste e Sul não dispõem da totalidade de materiais e equipamentos relacionados no subitem 3.2 do Capítulo IV da PT/GM/MS 2048 de 5 de Novembro de 2002. Foram encontrados: Sinalizador óptico e acústico, Equipamento de rádio comunicação fixo e móvel, maca articulada com rodas, suporte para soro, Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída, oxigênio com régua tripla (a-alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi), manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação, cilindro de oxigênio portátil com válvula, estetoscópio adulto, ressuscitador manual adulto e infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfignomanômetro adulto, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

queimados ou eviscerados, cateter para oxigenação e aspiração de vários tamanhos, Kit Parto contendo: Luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte de cordão, saco plástico para placenta, cobertor (manta aluminizada), compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação, Prancha longa para imobilização de coluna, Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, colete imobilizador dorsal (ked- Kendrick extrication device), frasco de soro fisiológico, bandagens triangulares, óculos, máscaras e aventais de proteção. Entretanto não encontramos esfigmomanômetro e estetoscópio infantil, Prancha curta, Ringer Lactato, Lanterna de mão e coletes refletivos para a tripulação.

**Fonte da Evidência:** Visita in Loco realizada no período de 20/06/2022 a 21/07/2022 nas Unidades de Suporte Básico (USB) relacionadas na Portaria GM/MS nº 95 de 19 de janeiro de 2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata: Em Anexo da Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002 no Item 3 - DEFINIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DAS AMBULÂNCIAS: "As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente."

No Samu 192 da cidade de São Paulo, a prancha curta foi substituída pelo KED (Kendrick Extrication Device) e prancha longa, que comprovadamente são superiores ou semelhantes ao solicitado em legislação.

Os coletes refletivos foram substituídos por faixas refletivas que executam a mesma função e estão em todos os uniformes utilizados pelos colaboradores e servidores do

SAMU 192 São Paulo (macacão, jaqueta, capa de chuva). Adquiridos por meio de Atas de Registro de Preço nº 492.2022 SMS.G (Capa de Chuva e Jaqueta), 570.2022

SMS.G (Macacão) e 562.2022 SMS.G (Conjunto de Motociclista).

Considerando que a solução de Ringer Lactato é um eletrólito de uso exclusivo intravenoso, que o Suporte Básico de Vida não está habilitado para realizar procedimentos invasivos (punção venosa), devido a economicidade pois a validade de até 2 anos, foi excluído das ambulâncias de Suporte Básico de Vida. No caso do esfigmomanômetro infantil, estetoscópio infantil e lanterna de mão a reposição destes itens nas ambulâncias na região Sudeste consta em processo SEI 6018.2022/0080714-9, na região Norte constam nos processos SEI 6018.2022/0060934-7 e 6018.2022/0084139-8. Nas outras regiões está em previsão de aquisição no ano orçamentário de 2023.

**Análise da Justificativa:** Quanto a ausência de pranchas curtas, justificativa acatada pois o auditado informou que as mesmas foram substituídas por KED ((Kendrick Extrication Device) e pranchas longas. Os coletes refletivos foram substituídos por faixas refletivas presentes nos uniformes de acordo com o item 3 da Portaria 2048, de 5 de novembro de 2002 a qual cita que esses equipamentos podem ser substituídos por similares com eficácia equivalente.

Relacionado ao esfigmomanômetro e estetoscópio infantil, verificamos que constam no SEI processo de compra autuados em 7/10/2022 (Região Sudeste), 8/8/2022 e 20/10/2022 (Região Norte). Entretanto não foi mencionado no processo SEI 6018.2022/0080714-9 a compra de lanterna de mão. Por essa razão, consideramos quanto a este item a justificativa não acatada.

Com relação a ausência da solução de Ringer Lactato no suporte básico de vida consideramos não acatada uma vez que a Resolução COFEN 688/2022 Normatiza a implementação de diretrizes assistenciais e a administração de medicamentos para a equipe de enfermagem que atua na modalidade Suporte Básico de Vida.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

**Recomendação:** Concluir os processos de compras dos materiais citados: Esfigmomanômetro, estetoscópio infantil e lanterna de mão e observar os itens relacionados a fim de readequar ao subitem 3.2 do Capítulo IV da PT/GM/MS 2048 de 5 de novembro de 2002.

Aplicar o treinamento e supervisão dos Profissionais de Enfermagem atuantes na USB conforme preconiza a Resolução COFEN 688/2020.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652198

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Equipamentos e materiais

**Constatação:** Os equipamentos das Unidades de Suporte Avançado/USA do SAMU 192 SP não estão adequados para o atendimento aos usuários.

**Evidência:** Verificou-se que 13 Unidades de Suporte Avançado (USA) (87%) vistoriadas nas regiões Centro, Sudeste, Leste, Oeste, Norte e Sul não dispõem da totalidade de materiais e equipamentos relacionados no subitem 3.2 do Capítulo IV da PT/GM/MS 2048 de 5 de Novembro de 2002.

Foram encontrados: Sinalizador óptico e acústico, Equipamento de rádio comunicação fixo e móvel, maca articulada com rodas, 2 suportes de soro, Cadeira de rodas dobrável, Instalação de rede portátil de oxigênio (Que permita ventilação mecânica por no mínimo 2 h), cilindro de oxigênio portátil com válvula, Respirador mecânico de transporte, Oxímetro não invasivo portátil, Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível, Monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo, Bomba de infusão com bateria e equipo, Maleta de vias áreas contendo: Máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringas de 20 ml, ressuscitador manual adulto/ infantil com reservatório, lidocaína geleia, cadarços para fixação de cânula, laringoscópio adulto e infantil com conjunto de lâminas, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimento, máscara para ressuscitador adulto/infantil, estetoscópio adulto, cânulas orofaríngeas adulto/infantil, fio-guia para entubação, Pinça Magyll, Bisturi descartável, cânulas para traqueostomia, Material para cricotireoidostomia, Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, tesoura, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, equipo de infusão de 3 vias, frascos de soro fisiológico, Ringer Lactato e Soro Glicosado, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, sondas nasogástricas, Eletrodos descartáveis, Equipo para bomba de infusão, Circuito de respirador estéril de reserva, Equipamentos de proteção à equipe de atendimento: Óculos, máscaras e aventais, cateter para oxigenação e aspiração de vários tamanhos, Kit Parto contendo: Luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte de cordão, saco plástico para placenta, Filme metálico para conservação do calor do corpo, Prancha longa para imobilização de coluna, Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, colete imobilizador dorsal (ked- Kendrick extrication device), bandagens triangulares.

Para o atendimento a neonatos o SAMU 192 SP conta com uma ambulância exclusiva (Placa: DJL4962) com bateria e ligação a tomada do veículo (12 volts). A incubadora fica apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas dentro da ambulância e contém respirador e equipamentos adequados para recém natos.

Entretanto não encontramos Conjunto de drenagem torácica, recipiente de algodão com antisséptico, agulhas metálicas, cateteres para dissecação de veias adulto/ Infantil, Pinça Kocher, Cortador de soro, Torneirinhas de 3 vias, Caixa completa de pequena cirurgia, sondas vesicais, coletores de urina, espátulas de madeira, equipo para drogas fotossensíveis, Campo cirúrgico fenestrado, Almotolias com antisséptico, Esfignomanômetro e Estetoscópio Infantil.

**Fonte da Evidência:** Visita in Loco realizada no período de 20/06/2022 a 21/07/2022 nas Unidades de Suporte Avançado (USA) relacionadas na portaria GM/MS nº 95 de 19 de janeiro de 2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata:

1 - Conjunto de drenagem torácica:

Em geral a toracostomia por tubo (drenagem pleural fechada) não é realizada no ambiente pré hospitalar devido a preocupação relacionada ao tempo, às complicações do procedimento, a infecção e às questões de treinamento. Com taxas de complicações de 2,8 à 21% que incluem entre outras, o dano ao coração ou aos pulmões, empiema, pneumotórax hipertensivo durante o transporte, etc. (Fonte: APH 9ª ed. capítulo 10, pag. 359 - Trauma Torácico).

No Protocolo de Suporte Avançado de Vida - 2014 do Ministério da Saúde, no item

AT12 cita a consideração de drenagem torácica no pneumotorax hipertensivo somente em caso de necessidade / disponibilidade de transporte aéreo. Item AT31 - Transporte inter-hospitalar do politraumatizado, menciona que o paciente



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

crítico pode requerer a drenagem pleural prévia ao procedimento; então este paciente já está em ambiente hospitalar, onde o procedimento de drenagem será executado. Também o APed45 Toracocentese por punção (descompressão por agulha) indica a colocação de dedo de luva com orifício (válvula de Heimlich) até a drenagem torácica oportuna, a depender do tempo de transporte (nosso grifo).

No Protocolo de Suporte Avançada à Vida do SAMU - 192 São Paulo, 2012, protocolo Nº 81 - Trauma de Tórax - Pneumotórax Hipertensivo, 4ª Ed. Março-2012, a drenagem de tórax é indicada apenas em caso de transporte aéreo.

A nosso ver a drenagem pleural no pré hospitalar com potencial de complicações

graves, com pequeno desnível entre paciente e o frasco coletor do dreno, dificultando a drenagem, procedimento com dificuldade técnica em ambiente não controlado, isto é, no APH e que na cidade de São Paulo os recursos secundários e terciários, estão distribuídos por todo seu território, deve ser executada em ambiente hospitalar, s.m.j.

2 - Sonda Vesical e Coletor de Urina:

As indicações de sondagem vesical são: 1 - Paciente com retenção urinária aguda e

crônica, 2 - necessidade de medir o débito urinário de forma contínua, 3 - Procedimentos cirúrgicos: cirurgia urológica, geniturinária, cirurgias prolongadas, pacientes candidato a infusão de grandes volumes ou uso de diuréticos durante a cirurgia, 4 - Esvaziamento vesical durante o parto, 5 - Cirurgias perineais ou sacras em pacientes incontinentes urinários, 6 - Pacientes que necessitam de imobilidade prolongada: instabilidade torácica, lombar ou pélvica, 7 - Para estabelecimento de conforto em pacientes em fase terminal de vida, incontinência urinária com risco para o paciente com lesões de pele, contaminação de local cirúrgico, 8 - Manejo de hematúria macroscópica com coágulos, 9 - Manejo de pacientes com bexiga neurogênica, 10 - Terapia farmacológica intravesical: câncer vesical, 11 - Manejo de pacientes com incontinência urinária que não responde ao tratamento conservador, farmacológico nem cirúrgico, 12 - Para realizar estudos do trato geniturinário. A contra indicação absoluta é a lesão uretral e as contra indicações relativas são

estenose uretrais, cirurgia uretral recente e a presença de esfíncteres artificiais. (Fonte: Colocación de Sonda Vesical Masculina y Feminina Departamento de Integración de Ciências Médicas e Enseñ...yrene ramirez - UNAM - Facultad de Medicina - Departamento de Integración de Ciências Médicas - acesso em 13/10/2022

[https://www.academia.edu/39094802/COLOCACION\\_DE\\_SONDA\\_VESICAL\\_MASCULINA\\_Y\\_FEMENINA\\_DEPARTAMENTO\\_DE\\_INTEGRACION\\_DE\\_CIENCIAS\\_MEDICAS\\_CENTRO](https://www.academia.edu/39094802/COLOCACION_DE_SONDA_VESICAL_MASCULINA_Y_FEMENINA_DEPARTAMENTO_DE_INTEGRACION_DE_CIENCIAS_MEDICAS_CENTRO)

Apesar de ser um dos procedimentos mais comuns realizados nas salas de emergências (nosso grifo), é um procedimento de risco respondendo por 30% a 40% das infecções adquiridas no hospital. (Fonte: Colocación de Sonda Vesical Masculina y Feminina Departamento de Integración de Ciências Médicas e Enseñ...yrene ramirez - UNAM - Facultad de Medicina - Departamento de Integración de Ciências Médicas - acesso em 13/10/2022

[https://www.academia.edu/39094802/COLOCACION\\_DE\\_SONDA\\_VESICAL\\_MASCULINA\\_Y\\_FEMENINA\\_DEPARTAMENTO\\_DE\\_INTEGRACION\\_DE\\_CIENCIAS\\_MEDICAS\\_CENTRO](https://www.academia.edu/39094802/COLOCACION_DE_SONDA_VESICAL_MASCULINA_Y_FEMENINA_DEPARTAMENTO_DE_INTEGRACION_DE_CIENCIAS_MEDICAS_CENTRO)

O procedimento de sondagem vesical requer uso de múltiplos materiais como foco de luz, Kit de cateterismo vesical estéril contendo cuba rim, cuba redonda, pinça e campo fenestrado estéril, sondas de Foley de diversos calibres, técnica asséptica rigorosa, conhecimento anatômico, treinamento, colocação do paciente em posição apropriada para o procedimento, etc.

(Fonte: Vittalle - Revista de Ciências da Saúde v. 33, n. 1 (2021) 9-28. acesso em 13/10/2022 pelo link <https://periodicos.furg.br/vittalle/article/view/13251/8841>.

Além de acrescentar tempo de cena no APH, o protocolo de Suporte Avançado à

Vida no Ministério da Saúde e do SAMU - 192 - SP (2014), indica considerar a realização de esvaziamento vesical por meio de cateter vesical de alívio nos casos de Hemorragia Puerperal AGO10, em transporte demorado além de 30 minutos até a unidade de saúde. O Município de São Paulo, apesar de seu vasto território, o SAMU - 192 conta com bases descentralizadas, em todo o território e contamos também com várias unidades de saúde de atendimento secundário e terciário, em todas as regiões, o que estreita e diminui as distâncias. O Protocolo do SAMU 192 - São Paulo - 2012, não contempla a sondagem vesical no pré hospitalar.

3 - Coletores de urina - os coletores de urina no APH só seriam utilizados para aqueles pacientes com sondagem vesical de demora e em percursos longos de transporte, não sendo essa a realidade do SAMU-192-SP.

4 - Cateteres para dissecação de veias adulto/infantil:

Para pacientes em choque ou com lesões potencialmente graves, devem ser inseridos um ou, preferencialmente, dois cateteres IV de grosso calibre (18G) curtos (25 mm) por punção percutânea conforme o tempo permitir. A via intraóssea é uma via alternativa para o acesso vascular em adultos. (Fonte: PHTLS - Pré hospital Trauma Life Support - Atendimento



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Pré-hospitalar ao Traumatizado - Nona Edição - Capítulo 3 - Choque: Fisiopatologia de Vida e Morte, pag. 75-76). No Protocolo SAMU - 192 - SP - 2012 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR SUPORTE AVANÇADO À VIDA, Nº. 30, a orientação para o acesso venoso é através de Jelco 14 ou 16, na impossibilidade de obter o acesso venoso optar pela via intraóssea. No insucesso considerar acesso pela veia jugular e excepcionalmente, flebotomia (veia safena magna, no tornozelo, junto ao maléolo medial).

Em consulta ao protocolo de Suporte Avançado à Vida do MS, verificamos que nos Protocolos APed 33 (situações de exceção, especialmente em transportes prolongados), AC 16 e AT 4, indica-se instalar acesso venoso periférico ou considerar punção intraóssea (IO) após 2 tentativas sem sucesso. Na impossibilidade da IO, realizar dissecação venosa ou punção de jugular externa. Acessado em 13/10/22 pelo link <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-aa-z/s/samu192/publicacoes-samu-192/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf/view>.

O SAMU 192 SP dispõem de cateteres de punção venosa - Jelco de diversos calibres e dispositivo de punção intra óssea - BIG (Bone Injection Gun), adulto e infantil.

Na necessidade de dissecação de veia é utilizado como cateter o Jelco de calibre adequado.

5 - Caixa de pequena cirurgia - em processo de compra conforme SEI nº 6018.2022-0083606-8.

6 - Campo fenestrado - está contemplado na descrição do Termo de Referência da caixa de pequena cirurgia.

7 - Pinça de Kocher - a caixa de pequena cirurgia já possui entre seus instrumentos a pinça de Kelly, no APH a pinça de Kelly substitui a função de pinça hemostática da pinça de Kocher uma vez que esta, atualmente seu uso é descrito como pinça de prensão. Segundo pesquisa por função das pinças de Kocher e Kelly obtivemos os descritivos transcritos: "A pinça Kocher reta, classificada como hemostática, é atualmente utilizada como pegadora e de suspensão de aponeuroses, graças à presença e segurança de seus "dentes-de-rato". O que a diferencia do restante é o desenho e ranhuras na parte interna de seus ramos, responsáveis pela prensão". "As pinças Kelly e Halsted são instrumentos hemostáticos e possuem o intuito de pinçar vasos, sendo que as Halsted são curvas e proporcionam mais facilidade no manuseio. Inclusive, existem Halsteds menores e delicadas, que são conhecidas pela expressão "pinça mosquito", usadas preferencialmente em cirurgias infantis."

Fonte: <https://www.cfernandes.com.br/instrumentais-cirurgicos-a-funcao-das-pincascirurgicas/#:~:text=As%20pin%C3%A7as%20Kelly%20e%20Halsted,usadas%20preferencialmente%20em%20cirurgia> acesso em 24/10/2022.

8 - Equipo para drogas fotossensíveis - Aquisição através de ATA de RP, pregão

eletrônico 832/2022 de 24/10/2022. 9 - Cortador de soro: os frascos de soro adquiridos e em uso pelo SAMU possuem linha demarcada, apropriada para abertura de seu recipiente, sem necessidade de uso de dispositivos diversos. O cortador de soro é um dispositivo excluído em virtude do risco de contaminação e também pelo mecanismo atual mais eficiente. Em relação à torneirinha de três vias, o SAMU dispõe na padronização de equipo polifix de duas vias. Sobre a espátula de madeira está sendo providenciada a sua reposição. O recipiente de algodão com antisséptico e a almofolia foram substituídos por swab álcool 70% para antissepsia de pele para injeção e punções.

10 - Esfigmomanômetro e estetoscópio infantil.

Região Leste: Tem à disposição tanto estetoscópio quanto esfigmomanômetro infantil.

Região Sul: processo de compra de estetoscópio pelo SEI 6018.2022/0083309-3. Há esfigmomanômetro infantil.

Região Oeste: tem disponível estetoscópio infantil, em processo de compra dos esfigmomanômetros.

Região Norte: Compra de Estetoscópio Infantil processo SEI nº 18.2022/0060934-7 Item em fase do Pregão agendado para o dia 25.10.2022. Compra de Esfigmomanômetro Infantil N° processo SEI nº 6018.2022/0084139-8.

Região Sudeste: SEI 6018.2022/0080714-9 processo compra de esfigmomanômetro e estetoscópio infantil.

Região Centro: As equipes de Suporte Avançado à Vida e Suporte Intermediário à Vida já contam com esfigmomanômetro e estetoscópio infantis e estão sendo disponibilizados para as equipes de Suporte Básico à Vida.

**Análise da Justificativa:** 1: Quanto ao conjunto de drenagem torácica, justificativa acatada considerando a argumentação do auditado o qual cita que tal procedimento não é realizado no atendimento pré-hospitalar devido às complicações do procedimento e risco para infecções.

Análise justificativa 2 e 3: Quanto a sondagem vesical, justificativa acatada considerando a argumentação do auditado de que o procedimento de sondagem vesical não tem indicação para ser realizado no atendimento



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

pré-hospitalar; aliado as complicações de lesão uretral e potencial para infecções. No entanto, é realizado o esvaziamento vesical por meio de cateter vesical de alívio no caso de hemorragia puerperal em transporte demorado além de 30 minutos até a unidade de saúde.

Quanto aos coletores de urina, justificativa acatada considerando que os mesmos só são utilizados com a sondagem vesical de demora.

Análise da justificativa 4: Quanto ao uso de cateteres para dissecação de veias adulto/infantil, justificativa acatada considerando que o auditado dispõe de jelcos de diversos calibres e dispositivos de punção intra óssea (BIG- Bone Injection Gun) adulto e infantil para pacientes em choque ou lesões potencialmente graves que necessitem de um acesso venoso embasados no protocolo de suporte avançado à vida do MS.

Análise das justificativas 5 e 6: Quanto a caixa de pequena cirurgia e campo fenestrado, justificativa não acata considerando que ainda estão em processo de compra conforme citado no processo SEI nº 6018.2022-0083606-8.

Análise da justificativa 7: Quanto a pinça Kocher, justificativa acatada considerando que o auditado informa que a pinça Kocher está sendo substituída pela pinça Kelly ou pinça Halstedes que são menores e mais delicadas que a pinça Kocher.

Análise da justificativa 8: Quanto ao equipo para drogas fotossensíveis, justificativa não acatada considerando que ainda estão em processo de compra conforme citado na Aquisição através de ATA de RP, pregão eletrônico 832/2022 de 24/10/2022.

Análise da justificativa 9: Quanto a ausência do cortador de soro, justificativa acatada considerando que o auditado informa que o frasco de soro utilizado já possui linha demarcada apropriada para a abertura de seu recipiente não necessitando de uso de dispositivos diversos.

Quanto a torneirinha de 3 vias, justificativa acatada considerando que o auditado informa que a mesma está sendo substituída pelo Polifix de 2 vias padronizado pelo serviço.

Quanto ao recipiente de algodão com antisséptico e a almotolia justificativa acatada considerando que foram substituídos por swab álcool 70%.

Quanto as espátulas de madeira, o auditado informa que estão sendo providenciadas a sua reposição, portanto a justificativa para este item não foi acatada, pois não altera a situação pretérita encontrada.

Análise da justificativa 10: Quanto a ausência de estetoscópio e esfigmomanômetro infantil, justificativa não acatada, pois não altera situação pretérita, considerando que ainda estão em processo de compra conforme informado pelo auditado:

- nº SEI 6018.2022/0083309-3 para compra de estetoscópio (Região Sul);
- nº SEI 18.2022/0060934-7 para estetoscópio infantil em fase de pregão agendado para 25/10/2022
- nº SEI 6018.2022/0084139-8 para compra de esfigmomanômetro infantil (Região Norte);
- nº SEI 60182022/0080714-9 para compra de esfigmomanômetro e estetoscópio infantil (Região Sudeste).

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

**Recomendação:** Recomendação 1: Concluir os processos de compra nas regiões: Sul, Norte, Sudeste e Oeste.

Recomendação 2: Concluir o processo de compra da caixa de pequena cirurgia e campo fenestrado.

Recomendação 3: Concluir o processo de compra dos equipos para drogas fotossensíveis.

Recomendação 4: Providenciar a reposição das espátulas de madeira.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652202

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Equipamentos e materiais

**Constatação:** Os equipamentos das Motolâncias do SAMU 192 SP não estão adequados para o atendimento aos usuários.

**Evidência:** Verificou-se que 8 (oito) Unidades de Motolância (22%) localizadas nas regiões Leste (2) placa BYZ 2655 e BYZ 2743



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Norte (4) BYZ 2669 BYZ 2753 BYZ 2421 BYZ 2788 e Sul (2) BYZ 2792 BYZ 2773, dispõem dos seguintes materiais e equipamentos: cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga, desfibrilador externo automático (DEA), luvas de procedimento e estéreis, ataduras, compressas e gases, talas de imobilização, material de via aérea básica (cânula de guedel, máscara de oxigênio com reservatório, cateteres de oxigênio, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório), estetoscópio e esfigmomanômetro, oxímetro portátil, equipamento de proteção individual completo. Entretanto não foram encontrados materiais de venopunção (seringas e cateteres). Além disso, foi informado pela equipe do SAMU que os equipamentos e materiais são dispostos em 2 (dois) baús, para dividir o peso da motolância, tendo em vista que os profissionais realizam os atendimentos em dupla. Conclui-se que os equipamentos das motolâncias estão em desacordo com o Artigo 4º da Portaria 2971 de 8 de dezembro de 2008.

**Fonte da Evidência:** Visita in Loco realizada no período de 20/06/2022 a 21/07/2022 nas Motolâncias relacionadas na Portaria GM/MS nº 95 de 19 de janeiro de 2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata: Mediante arguido na auditoria, os materiais de venopunção não foram encontrados em virtude de na ocasião da auditoria as equipes das Motolância não estarem devidamente habilitados para procedimentos desta natureza baseados em protocolo conforme Parecer COFEN nº 688/2022. Desta forma, na ocasião da assinatura da Portaria 2971/2008 as ações que envolviam procedimento intravenoso ou intramuscular estavam irregulares.

Em relação aos baús instalados nas Motolância, estes superam a expectativa do artigo 4º I da Portaria 2971/2008:

"...4º Definir que as motocicletas deverão dispor, minimamente, dos seguintes equipamentos e materiais: I - cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga ou da mochila própria para transporte..."

Cada baú instalado possui volume mínimo de 80 litros, fixação sólida para cilindro de Oxigênio de transporte de alumínio de 0,45 m<sup>3</sup> e fixação para desfibrilador externo automático. Garante a proteção de mochila de atendimento, materiais e equipamentos contra a ação do tempo e é um impeditivo contra furtos.

Ainda, utilizando das boas práticas inseridas no PROGRAMA MÍNIMO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MOTOLÂNCIAS NA REDE SAMU 192, que em seu parágrafo 11 versa acerca do duplo acionamento, prática essa adotada pela grande maioria dos serviços de Motolância em funcionamento dentro da rede SAMU 192, que opta por essa metodologia visando a maior segurança no deslocamento, não apenas pela distribuição dos materiais mínimos necessários em duas motocicletas. Ao diminuir o peso tem uma menor interferência na maneabilidade ciclística, mas também aumenta a segurança dos pilotos frente ao trânsito da cidade de São Paulo, estando em deslocamento duplo, tem a possibilidade de prestar apoio mútuo quando surpreendidos por um sinistro durante o deslocamento ou na cena.

11-) Duplo Acionamento e Movimento em comboio: No que diz respeito ao acionamento de uma ou duas Motolância para cada ocorrência, orienta-se que a coordenação do serviço possa avaliar as situações mais prevalentes, considerando-se o georreferenciamento das chamadas, a fim de estabelecer a melhor sistemática. O acionamento de duas unidades simultaneamente possibilita maior segurança, pois um condutor pode dar cobertura e apoio ao outro, tanto no deslocamento quanto no atendimento; Embasado nos argumentos acima sustentados, decidimos pela configuração observada no processo de auditoria.

**Análise da Justificativa:** Quanto aos materiais de venopunção, justificativa não acatada pois o auditado informa que os profissionais não estavam devidamente habilitados para procedimentos dessa natureza. Entretanto a Resolução 688/2022 normatiza a implementação de diretrizes assistenciais e a administração de medicamentos para a equipe de enfermagem que atua na modalidade suporte básico de vida a qual entrou em vigor em 4 de fevereiro de 2022 e a visita in loco foi realizada no período de 20/6/22 a 21/7/22.

Quanto a prática de acionamento de duas motolâncias ao mesmo tempo para a assistência, justificativa acatada pois essa configuração está contemplada no item 11 - Duplo Acionamento e Movimento em Comboio do Programa mínimo para implementação das motolâncias na Rede SAMU 192: visando uma maior segurança no deslocamento e melhor distribuição dos equipamentos para diminuir o peso.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

**Recomendação:** Aplicar a Resolução do COFEN 688/2022 que normatiza a implementação de diretrizes assistenciais e a administração de medicamentos para a equipe de enfermagem que atua na modalidade suporte básico de vida e reconhece o suporte intermediário de vida em serviços públicos e privados.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652206

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Gestão

**Constatação:** Os uniformes e equipamentos de Proteção Individual/EPI dos funcionários SAMU 192 SP atendem ao padronizado.

**Evidência:** Em visita in loco verificou-se que os profissionais do SAMU 192 SP dispõem de uniformes que obedecem aos padrões visuais e os respectivos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) obrigatórios conforme o previsto na letra h do item II do art. 27 da Subseção IV Habilitação da PT/GM/MS nº 1010/2012 e o Item 3 UNIFORMES, do Manual de Identidade Visual do SAMU 192 e do Art. 47 da RDC/ANVISA Nº 63 de 25 de novembro de 2011.

**Fonte da Evidência:** Visita às Bases Descentralizadas (Centro, Sudeste, Oeste, Norte, Leste e Sul) no período de 20/6/2022 à 21/07/2022.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652208

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Recursos humanos

**Constatação:** O SAMU 192 SP não possui profissionais suficientes para compor as equipes das Unidades Suporte Básico/USB.

**Evidência:** Em visitas in loco verificou-se que das 85 Unidades de Suporte Básico (USB) vistoriadas, 32 (37,64%) estavam sem equipe (4 na região centro, 6 na região leste, 5 na região Norte, 5 na Região Oeste, 5 na região Sudeste e 7 na região Sul). Sendo que apenas 53 contavam com a tripulação completa com 2 profissionais: 1 Motorista, 1 Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem para atendimento nas 24 horas. Estando em desacordo com o Capítulo IV, subitem 5.2 do item V da Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002 que trata da tripulação de ambulância tipo B; item I do art. 6 Seção III Das Unidades Móveis Capítulo II da PT/GM/MS nº 1010/2012 e com a Portaria GM/MS nº 95 de 19/01/2022 que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo da Central de Regulação das Urgências (CRU) São Paulo e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

**Fonte da Evidência:** Visita in Loco realizada no período de 20/06/2022 à 21/07/2022 nas Unidades de Suporte Básico (USB).

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata: Devido a não nomeação de novos servidores pela inexistência de concursos públicos homologados concomitante ao alto índice de defasagem e absenteísmo, conforme exposto na tabela, as contratações de Condutores e Técnicos de Enfermagem para suprir essa demanda tem sido realizada de forma contínua a fim de compor as equipes de Suporte Básico de Vida por meio de Sociedade Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM. (Anexo - Justificativas SAMU 192 SP - Relatório de Constatações - Tabela pg. 6)

**Análise da Justificativa:** O auditado admitiu um alto índice de defasagem e absenteísmo nas equipes de USB e apesar de relatar que estão suprindo de forma continua as equipes por meio de contrato com a SPDM, ainda assim permanece a deficiência de profissionais considerando que as ambulâncias não estavam operando em sua totalidade, não regularizando a situação pretérita encontrada.

**Acatamento da Justificativa:** Não

**Recomendação:** Suprir as Unidades Móveis USB com as respectivas tripulações conforme o o Capítulo IV, subitem 5.2 do item V da Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002 que trata da tripulação de ambulância tipo B.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652210

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Recursos humanos

**Constatação:** O SAMU 192 SP não possui profissionais suficientes para compor as equipes das Unidades Suporte Avançado/USA.

**Evidência:** Em visita in loco verificou-se que das 13(treze) Unidades de Suporte Avançado (USA) vistoriadas, 3(três), 23,07%, estavam sem equipe(uma região norte e duas regiões sudeste). Sendo que apenas 10(dez) contavam com a tripulação completa com 3(três) profissionais: um motorista, um enfermeiro e um médico para atendimento 24 horas/dia. Estando em desacordo com o Capítulo IV, subitem 5.4 do item V da Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002 que trata da tripulação de ambulância tipo D; item II do art. 6 Seção III Das Unidades Móveis Capítulo II da PT/GM/MS nº 1010/2012 e com a Portaria GM/MS nº 95 de 19/01/2022 que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo da Central de Regulação das Urgências (CRU) São Paulo e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

**Fonte da Evidência:** Visita in Loco realizada no período de 20/06/2022 a 21/07/2022 nas Unidades de Suporte Avançado (USA).

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata: Devido a não nomeação de novos servidores pela inexistência de concursos públicos homologados concomitante ao alto índice de defasagem e absenteísmo, conforme exposto na tabela, as tratativas para suprir essas necessidades estão sendo providenciadas pelo Processo SEI nº 6018.2022/0074933-5. (Anexo - Justificativas SAMU 192 SP - Relatório de Constatações - Tabela pg. 7).

**Análise da Justificativa:** O auditado admitiu um alto índice de defasagem e absenteísmo nas equipes de USA e apresentou processo SEI nº 60182022/0074933-5 referente a solicitação de chamada de concurso para SAMU 192 SP manifestando a intenção em suprir as equipes, porém ainda assim permanece a deficiência de profissionais considerando que as ambulâncias não estavam operando em sua totalidade, não regularizando a situação pretérita encontrada.

**Acatamento da Justificativa:** Não

**Recomendação:** Suprir as Unidades Móveis USA com as respectivas tripulações conforme o Capítulo IV, subitem 5.4 do item V da Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002 que trata da tripulação de ambulância tipo A.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652213

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Recursos humanos

**Constatação:** O SAMU 192 SP não possui profissionais suficientes para compor as equipes das Motolâncias.

**Evidência:** Em visita in loco realizadas no período de 20/06/2022 a 21/07/2022, verificou-se que das 33(trinta e três) Motolâncias vistoriadas, 30 (trinta), 90,90%, estavam sem equipe de profissionais e fora de operação.

Em análise do item 11 do C.A. Comunicado de Auditoria nº 02 expedido em 20/07/2022, verificou-se que Convênio de Atividade Delegada nº 07/2016 datado de 16/03/2016 com vigência de 5 anos, expirou em 16/03/2021; (e não foi renovado até a data da realização da fase in loco), cujo objeto era o fornecimento de condutores (Policiais Militares SP) para suprir a operacionalização de 36(trinta e seis) motolâncias e 122(cento e vinte e dois) ambulâncias.

Estando em desacordo com os itens I e II do art. 6 Seção III Das Unidades Móveis Capítulo II da PT/GM/MS nº 1010/2012 e com a Portaria GM/MS nº 95 de 19/01/2022 que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo da Central de Regulação das Urgências (CRU) São Paulo e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

**Fonte da Evidência:** Visita in Loco realizada no período de 20/06/2022 à 21/07/2022;



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

item 11 do C.A. Comunicado de Auditoria nº 02 - Convênio de Atividade Delegada com a Polícia Militar do Estado de São Paulo nº 07/2016 expirado em 16/03/2021.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata: Informamos que até março de 2021 o SAMU mantinha o Convênio Atividade Delegada, junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo que visa suprir a carência de servidores nas unidades móveis do SAMU-192, uma vez que a municipalidade não dispunha de recurso humano próprio suficiente para alocar nas ambulâncias e motolâncias em operação.

Esclarecemos que 19/01/2021 foi instaurado processo para o Novo Convênio que segue sob o nº 6018.2021/0004497-6, mas devido pendências nas Certidões Fiscais da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO apenas em 09/08/2021 foi autorizado a celebração do Convênio, conforme Despacho que segue em DOC SEI nº 049794183 do referido processo. Informamos ainda que o início das atividades não se iniciou devido ao pedido de alteração do Termo de Contrato pela POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO que está em análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo. Informamos ainda que em 21/09/2022, este SAMU encaminhou para SMS/COGEP (Coordenadoria de Gestão de Pessoas) manifestação acerca da convocação dos Concursos Público realizado pelo Autarquia Hospitalar Municipal e pela Secretaria Municipal da Saúde, que segue sob o nº 6018.2022/0074933-5 no qual apresenta em seu Quadro 1 o Demonstrativo da necessidade de profissionais por categoria, estando em SEGES/COGEP para análise e autorização.

Atualmente o SAMU 192 faz parte do Contrato da Autarquia Hospitalar que tem como objeto a Contratação de Condutores, Técnicos de Enfermagem, enfermeiros e Médicos, o processo segue sob o nº 6110.2018/0010033-1 e Termo de Convênio Nº 001/AHM/2012.

**Análise da Justificativa:** O auditado informa que em 21/09/2022 encaminhou para a secretaria municipal de saúde/COGEP manifestação acerca da convocação de profissionais do concurso público realizado pela autarquia Hospitalar municipal e pela Secretaria Municipal de Saúde sob o nº 60182022/0074933-5 informando a necessidade de profissionais por categoria, manifestando assim a intenção em suprir as equipes, porém, ainda assim permanece a deficiência de profissionais considerando que as motolâncias não estavam operando em sua totalidade, não regularizando a situação pretérita encontrada.

**Acatamento da Justificativa:** Não

**Recomendação:** Suprir as Motolâncias com a respectiva tripulação conforme os itens I e II do art. 6 Seção III Das Unidades Móveis Capítulo II da PT/GM/MS nº 1010/2012.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652223

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Recursos humanos

**Constatação:** A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - SAMU 192 SP realiza atividades de capacitação-educação permanente para os profissionais.

**Evidência:** Verificou-se por meio da análise do item 6 do Comunicado de Auditoria nº 01/18.942, de 27/05/2022, a comprovação da capacitação dos profissionais das Unidades Móveis e da Central de Regulação de Urgências e Emergências, obedecidos os conteúdos e cargas horárias mínimas contidas no Regulamento Técnico da Portaria GM/MS nº 2048, de 05/11/2002. Em análise às documentações disponibilizadas, verificou-se que o SAMU 192 possui o Núcleo de Educação Permanente - NEP e realizou capacitações destinadas aos profissionais lotados no SAMU 192 São Paulo, no período de 01/11/2018 até 31/05/2022, um total de 17 atividades/eventos de capacitações, demonstrado no Anexo IX. Em conformidade com o Art. 11 PT/GM/MS nº 1.010/2012 e Capítulo VII, Núcleos de Educação em Urgências, da Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

**Fonte da Evidência:** Anexo IX - Relação de cursos e capacitações realizados no período de 01-11-2018 a 31-05-2022;  
Plano Pedagógico de Capacitação para Condutores de Veículos de Urgência contratados para prestar serviço no SAMU 192 SP;  
Plano Pedagógico de Capacitação para Médicos contratados para prestar serviço na Central de Regulação no SAMU 192 SP;  
Plano Pedagógico de Capacitação para Enfermeiros - Atualização em práticas avançadas para enfermeiros no APH (Atendimento Pré-Hospitalar);  
Documentação fornecida com descrição das capacitações e cursos ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - (NEP) SAMU 192 SP.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Médica e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652214

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Medicamentos

**Constatação:** No SAMU 192 SP as Unidades de Suporte Avançado/USA não contam com a totalidade dos medicamentos relacionados necessários para o atendimento adequado aos usuários.

**Evidência:** Verificou-se que nas 13 Unidades de Suporte Avançado (USA) (87%) vistoriadas nas regiões Centro, Sudeste, Oeste, Norte e Sul foram encontrados os seguintes medicamentos: Lidocaína sem vasoconstrictor, Adrenalina, Atropina, Hidrocortisona, Glicose 50%, Soro Glicosado 5%, Soro Fisiológico 0,9% e Ringer Lactato; Água destilada, Dipirona, Hioscina, Furosemida, Amiodarona, Hidantoína, Diazepan, Midazolam, Fentanil e Quelicin. Entretanto não foram encontrados os seguintes medicamentos: Dopamina, Aminofilina, Dobutamina, Meperidina, Ketalar, Metoclopramida, Dinitrato de Isossorbitol e Lanatosídeo-C, em desacordo com o Item 4 do Capítulo IV da Portaria 2048 de 5 de novembro de 2002.

**Fonte da Evidência:** Visita in Loco realizada no período de 20/06/2022 a 21/07/2022 nas Unidades de Suporte Avançado (USA).

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata: 1- Aminofilina: As metilxantinas têm efeito broncodilatador menos potente e a margem de segurança entre a dose terapêutica e a tóxica é bastante estreita. Como seu uso metabolismo hepático pode ser alterado pelo uso concomitante de várias drogas, idade, doenças prévias e dieta, seu uso rotineiro não é recomendado. A aminofilina em infusão contínua pode, entretanto, ser uma opção para alívio imediato dos sintomas em pacientes hospitalizados, segundo as diretrizes da SBPT para manejo da asma 2012. (Medicina intensiva: abordagem prática/ editores Luciano César Pontes de Azevedo, Leandro Utino Taniguchi, José Paulo Ladeira, Bruno Maccagnan Pinheiro Besen. - 4. ed. rev. e atual. Barueri, SP : Manole, 2020. No Protocolo de Atendimento Pré Hospitalar Suporte Avançado à Vida Nº 42 Emergências Clínicas Crise Asmática no Adulto 4ª Edição, Março 2012, há a seguinte advertência: Aminofilina NÃO tem indicação como tratamento inicial no APH, restringindo-se seu uso para os quadros muito graves, hospitalizados. A mesma advertência é dada no Protocolo de Atendimento Pré Hospitalar Suporte Avançado à Vida Nº 62 Emergências Pediátricas 4ª Edição Março 2012. (Fonte: Protocolo SAMU 192 / São Paulo). No Protocolo SAMU 192 Exacerbação da Asma no adulto entre as drogas usadas no tratamento não há menção do uso da Aminofilina. Exacerbação da Asma na Criança a aminofilina NÃO tem indicação como tratamento inicial no APH (Protocolo Samu 192 SUPORTE AVANÇADO DE VIDA. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde - SAS Departamento de Atenção Hospitalar às Urgências - DAHU Coordenação Geral da Força Nacional do SUS - CGFNS Ministro da Saúde: Exmo. Sr. Arthur Chioro Brasília/ DF, 2014 PROADI-SUS Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde Projeto: Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Saúde SUS em Urgências e Emergências. AC 22 (Elaboração: Agosto/2014 Revisão: Outubro/2014) APed 20 Elaboração: Janeiro/2016. Acesso em 12/10/22: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_suporte\\_avancado\\_vida.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf) Aminofilina e teofilina (não recomendadas) A aminofilina e a teofilina intravenosas não devem ser usadas no manejo das exacerbações da asma, devido à sua baixa eficácia e perfil de segurança, e à maior eficácia e segurança relativa do SABA. Náuseas e/ou vômitos são mais comuns com aminofilina. O uso de aminofilina intravenosa está associado a efeitos colaterais graves e potencialmente fatais,



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

particularmente em pacientes já tratados com teofilina de liberação sustentada. Em adultos com exacerbações graves de asma, o tratamento adicional com aminofilina não melhora os resultados em comparação com o SABA sozinho (GINAGLOBAL

STRATEGY FOR ASTHMA MANAGEMENT AND PREVENTION Updated 2022. Chapter 4.

Management of worsening asthma and exacerbations. Pag. 136.) Acesso em

12/10/22 <https://ginasthma.org/wp-content/uploads/2022/07/GINA-Main-Report-2022-FINAL-22-07-01-WMS.pdf>

Aminofilina quando indicado seu uso, está restrito à pacientes internados em hospital, de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde de 2014 e do SAMU 192 SP de 2012 e mais recentemente segundo o GINA em 2022 ela não é recomendada, não deveria ser usada no manejo das exacerbações da asma.

2-Metoclopramida atualmente tem seu uso contraindicado em pacientes na faixa etária pediátrica devido aos efeitos colaterais (liberação extrapiramidal). APed28

Vômitos.

Também citada em ATox 2 Síndromes tóxicas, Tabela Síndromes tóxicas e seus principais agentes causais, e Tabela 9 - Tabela 9 - Síndrome extrapiramidal.

Os vômitos ou Náuseas dentro do quadro clínico de Cólica Nefrética AC34, Manejo

da Dor AC37, Vômitos APed 28 e Manejo da dor APed 30, são tratados com uso de Dimenidrinato ou Ondansetrona.

(Protocolo Samu 192 SUPORTE AVANÇADO DE VIDA. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde - SAS Departamento de Atenção Hospitalar às Urgências - DAHU Coordenação Geral da Força Nacional do SUS - CGFNS Ministro da Saúde: Exmo. Sr. Arthur Chioro Brasília/ DF, 2014 PROADI-SUS Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde Projeto: Capacitação dos Profissionais do Sistema Único De Saúde SUS em Urgências e Emergências. AC 22 (Elaboração: Agosto/2014 Revisão: Outubro/2014) APed 20

Elaboração: Janeiro/2016. Acesso em 12/10/22:

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_suporte\\_avancado\\_vida.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf)

Protocolo de Atendimento Pré Hospitalar Suporte Avançado à Vida Nº 54 Cólica

Nefrética e Nº 66 Analgesia e Controle de Vômitos 4ª Edição, Março 2012, as drogas usadas para tratamento de Vômitos ou Náuseas são Ondansetrona e Dimenidrinato. (Fonte: Protocolo SAMU 192 / São Paulo).

3-Meperidina: Em pesquisa do uso Meperidina / Petidina nos Protocolos de

Suporte Avançado à Vida do Ministério da Saúde, Edição 2014 e no Protocolo de Suporte Avançado à Vida do SAMU 192 São Paulo Edição 2012 com medicação analgésica não obtivemos sucesso.

Em ambos os Protocolos citados as drogas usadas como analgésico Opióides são o Sulfato de Morfina e Fentanila. AC 18, AC 37, APed 11 APed 30. (Protocolo SAMU 192 -MS) e Morfina no Nº 43, Nº 45, Nº 49, Nº 54 Nº 57, Nº 66, Nº 105 (Protocolo SAMU-192 / SP) e Fentanila na Sequência Rápida de Intubação, Nº 27

4-Dobutamina: Na bradicardia as drogas para tratamento são a atropina, a

epinefrina e a dopamina. A dobutamina (um agonista Beta-adrenérgico) é adequada quando a vasoconstrição não é desejada. American Heart Association Suporte Avançado de Vida Cardiovascular - 2021, parte 2 - Bradicardia, pag. 69-72.

O SAMU-SP utiliza a epinefrina como agente inotrópico e a dobutamina não faz parte do protocolo de Suporte Avançado à Vida do SAMU 192 - SP ou dos Protocolos de Suporte Avançado de Vida, SAMU - 192, 2014 Ministério da Saúde.

5-Dopamina: este medicamento já faz parte da relação de medicamentos essenciais para urgência e emergência móvel da Secretaria Municipal de Saúde, está sendo providenciada a distribuição para o Suporte Avançado à Vida.

6-Lanatosídeo-C: em pesquisa nas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia não logramos encontrar indicação ou menção ao uso de Lanatosídeo-C.

7-Dinitrato de isossorbida: O medicamento propatilnitrato 10 mg foi padronizado em substituição ao medicamento Isossorbida 5 mg, estando disponível em toda a Atenção Básica e também no estoque do SAMU. A Isossorbida é utilizada na Rede Hospitalar.

8-Escetamina, cloridrato: este medicamento já faz parte da relação de medicamentos essenciais para urgência e emergência móvel como adjuvante em processo anestésico de curta duração da Secretaria Municipal da Saúde e está em processo de disponibilização para as unidades de Suporte Avançado de Vida.

**Análise da Justificativa:** O auditado informa que o uso da medicação Aminofilina está contra indicado no tratamento inicial do atendimento pré hospitalar restringindo seu uso a pacientes graves e hospitalizados conforme citado no Protocolo de Atendimento Pré Hospitalar Suporte Avançado à Vida Nº 42 Emergências Clínicas Crise



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Asmática no Adulto 4ª Edição, Março 2012 e no Protocolo de Atendimento Pré Hospitalar Suporte Avançado à Vida Nº 62 Emergências Pediátricas 4ª Edição Março 2012.

O auditado informa que a Metoclopramida está contraindicada no APH devido aos efeitos colaterais (liberação extrapiramidal) na faixa etária pediátrica sendo substituído pelo Dimenidrinato de ondansetrona.

O uso da Meperidina foi substituído pelas medicações Sulfato de morfina e Fentanila .

O uso da Dobutamina não faz parte do protocolo do suporte avançado à vida do SAMU 192 SP, 2014, sendo substituída pela Epinefrina.

Quanto ao uso da Dopamina, embora o auditado informe que esse medicamento já faz parte da relação de medicamentos essenciais para urgência e emergência móvel e providenciou a sua distribuição nas ambulâncias de suporte avançado, justificativa não acatada, pois, não altera a situação pretérita encontrada.

Quanto ao uso do Lanatosídeo C, justificativa acatada pois, embora conste na lista de medicamentos da PT GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, o auditado informa que não encontrou indicação ou menção nas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para seu uso no APH.

Quanto a medicação Dinitrato de isossorbitol, justificativa acatada. O auditado informa que a mesma foi substituída pelo medicamento Propatilnitrato 10 mg.

Quanto a medicação Ketalar (Cloridrato de Escetamina), embora o auditado informe que este medicamento já faz parte da relação de medicamentos essenciais para urgência e emergência móvel como adjuvante em processo anestésico de curta duração e que está disponibilizando para as unidades de suporte avançado, justificativa não acatada, pois, não altera a situação pretérita encontrada.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

**Recomendação:** Suprir as Unidades de Suporte Avançado com os medicamentos Dopamina, Ketalar e Propatilnitrato 10 mg de acordo com a Item 4 do Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048 de 5 de novembro de 2002.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652225

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Veículos

**Constatação:** O SAMU 192 SP adota padronização visual dos veículos e dos uniformes conforme previsto na legislação do Ministério da saúde.

**Evidência:** Verificou-se em inspeção in loco que as Unidades Móveis do SAMU 192 SP (USA, USB e Motolâncias), bem como os uniformes dos profissionais apresentam padronização visual, em consonância com o previsto na alínea i do item II do art. 27 da Subseção V - Da Qualificação, da PT/ GM/MS 1010 de 21 de maio de 2012 e o Manual de identidade visual do SAMU 192 SP de abril/2012.

**Fonte da Evidência:** Inspeção in loco de 20/6/2022 à 21/07/2022

Anexo X - Fotos Layout Unidades móveis e uniformes SAMU 192 SP.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652258

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Bases descentralizadas

**Constatação:** As Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 no Município de São Paulo/SP não estão em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e em consonância com os normativos legais. (Região Centro, Sudeste, Leste)

**Evidência:** Durante a inspeção física das Bases Descentralizadas do SAMU 192 - São Paulo, realizada pela equipe de auditoria, no período de 20-06-2022 a 21-07-2022, foram vistoriadas 72 (setenta e duas) das 80 (oitenta) bases existentes. As 8 (oito)



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

bases não vistoriadas (Pinheiros PB, Butantã PB, Vila Formosa PB, Águia de Haia PB, Belém PB, Sé PB, Consolação PB, Campo Belo PB), não possuíam veículos em operação, pois as motolâncias encontravam-se na empresa de manutenção. Verificou-se que a maioria das bases visitadas não atende aos critérios da padronização visual, em desacordo com o Art. 5º e Parágrafo único da Seção II da Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012 e com Manual de Identidade Visual (acessado em: [www.saude.gov.br/samu](http://www.saude.gov.br/samu)). Em 51 (cinquenta e uma) das 72 (setenta e duas) bases visitadas não há estacionamento coberto para as ambulâncias. Também foi constatado que a maioria não possui local adequado de higienização dos equipamentos, o que geralmente é realizada em empresa contratada para serviços de manutenção de veículos, ou na própria unidade de saúde a qual a ambulância se destinou com o paciente, conforme informações das equipes de plantão no SAMU 192 SP. Algumas equipes realizam a higienização da ambulância no estacionamento, de forma improvisada. Observou-se em várias bases, ambientes integrados onde funcionam a copa/cozinha e a sala de estar, há um espaço único para descanso, alimentação, rádio fixo e armário de prontidão, locais considerados inadequados, em desacordo com o Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192 (acessado em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/20/Programa-minimoBase-Descentralizada--Layout-.pdf>).

Destacam-se algumas das condições encontradas nas bases descentralizadas por Região (conforme Anexo XII - Gráficos de Bases Descentralizadas e, Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas):

Região Centro: foram visitadas 5 (cinco) das 7 (sete) bases descentralizadas, uma considerada conforme (Base Bom Retiro). As demais apresentaram condições inadequadas como: estacionamento descoberto, vestiários usados como depósito de materiais, armários enferrujados, colchões rasgados.

Região Sudeste: foram visitadas 13 (treze) das 16 (dezesesseis) bases da região, apenas 3 (três) possuíam estacionamento coberto, duas bases estavam em condições adequadas para as equipes (H.M. Ipiranga e H.M. Tatuapé). Nas demais, verificou-se que haviam banheiros sendo usados como depósito de materiais, banheiro feminino interditado, espaços inadequados para descanso, alimentação, rádio fixo no quarto de descanso, armários enferrujados. No CAPS Itaim verificou-se um ambiente inseguro para as equipes, que relataram que precisam trancar o quarto de descanso para evitar entrada de pacientes. O banheiro era compartilhado com funcionários e pacientes.

Região Leste: foram vistoriadas todas as 15 (quinze) bases da região, 4 (quatro) bases foram consideradas em condições adequadas (AMA JK Guaianases, UPA Itaquera, H.M. Itaquera e Base São Mateus). As demais apresentaram estacionamento descoberto, na H.M. Ermelino Matarazzo, o estacionamento é muito distante do quarto de conforto, e no PA São Mateus o banheiro é muito distante do quarto. Algumas bases apresentaram colchões rasgados.

Conclui-se que a situação encontrada pela equipe de auditoria está em desacordo com o Art. 5º e Parágrafo único da Seção II da Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012, com Manual de Identidade Visual (acessado em: [www.saude.gov.br/samu](http://www.saude.gov.br/samu)), e com o Anexo 4 do Anexo III, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28/09/2017 (ver Anexo I). Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192.

**Fonte da Evidência:** Visita in Loco (De 20-06-2022 a 21-07-2022); entrevista com as equipes que utilizam a estrutura física das bases descentralizadas.

Anexo XII - Gráficos de Bases Descentralizadas e, Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata:

Base Centro:

Base 9 de Julho: está em fase de projeto para a reforma do portão e muro onde também será contemplado a cobertura para as ambulâncias;

- Base HSPM: por ser uma base anexa tem suas adequações para a cobertura das ambulâncias propostas no projeto conjunto ao Hospital do Servidor Público Municipal;

- Base AMA SÉ: já teve as modificações para adequação de individualização dos banheiros em masculino e feminino, reestruturação do alojamento com a retirada e devida alocação, dos materiais que até então lá estavam estocados, em local apropriado e o projeto para cobertura das ambulâncias ocorrerá junto a reforma de toda a unidade de saúde cuja Base está anexa (projeto PMSP - SMS);

- Base Santa Cecília: terá reforma realizada em sua totalidade, está prevista no projeto de reestruturação física do Pronto Socorro Barra Funda (Projeto PMSP - SMS).

Quanto as demandas genéricas das bases da região sudeste: As trocas dos colchões e armários dos alojamentos, bem



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

como a confecção das artes para identificação visual das bases, já estão em processo de mobilização para atender a demanda constatada.

- O processo de desinfecção de materiais utilizados pelas equipes está sendo feitos no Hospital Bela Vista, Hospital do Servidor Público Municipal e Ama Sé, unidades que fazem parte do território e permite a realização de uma logística fácil e acessível para este processo.

#### Região Sudeste

- Base AMA HERMENEGILDO: Por possuir espaço físico compartilhado, a solução para o constatado foi a disponibilização de outro espaço para descanso dos profissionais com maior ventilação estando assim disposto em local diferente da sala de prontidão, como acontecia anteriormente, aguardando apenas o setor de manutenção para realizar a identificação visual deste;

- Base UBS CHACARA CRUZEIRO: Por ser uma base anexa a outra unidade de saúde e esta não dispor de espaço físico para o remanejamento, o modo encontrado para adequação é a migração da base para outro espaço adequado;

- Base UBS VILA ESPERANÇA: A UBS não possui espaço físico para local compartilhado, rádio e demais itens da prontidão ficam na sala de descanso, o modo encontrado para adequação é a migração da base para outro espaço adequado;

- Base HOSPITAL SABOYA: Hospital não possui espaço físico para local compartilhado, rádio e demais itens da prontidão ficam na sala de descanso, o modo encontrado para adequação é a migração da base para outro espaço adequado;

- BASE UBS CUPECÊ: UBS não possui espaço físico para local compartilhado, rádio e demais itens da prontidão ficam na sala de descanso, o modo encontrado para adequação é a migração da base para outro espaço adequado;

- BASE HOSPITAL NHOCUNÉ: Por estar anexa a outra unidade de saúde para a adequação da cobertura para as ambulâncias, estamos aguardando processo de implantação das coberturas no estacionamento;

- Base UBS SÃO NICOLAU: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde com espaço físico construído pequeno, atualmente há o compartilhamento de áreas comuns, rádio e demais itens da prontidão ficam na sala de descanso. Porém por possuir um terreno livre a contento será possível a construção da base inserida com bloco em anexo;

- Base AMA SACOMÃ: A fim de atender a adequação completa, a Base tem previsão de reforma total já iniciada;

- Base TCM: Por ser uma base dentro de uma unidade não pertencente a SMS a base não possui área para higienização de viaturas pois as viaturas são higienizadas na Agricol, não se aplica a necessidade de sala de utilidades e central de material pois a lavagem e desinfecção/esterilização de materiais é realizada no Hospital Saboya, não possui também área com tanque para higienização de material como supramencionado por ser um prédio fora das especificações por não ser da SMS e para atender essa demanda, quando necessário à higienização ocorre na base Ipiranga. Concluindo a demanda os servidores realizam suas refeições no restaurante local gratuitamente logo inexistindo a necessidade de Cozinha / Copa;

- Base HOSPITAL JARDIM IVA: A necessidade de central de material não se aplica, pois, a desinfecção/esterilização de material é realizada no Hospital Jd. Iva, quanto as demais reformas para melhorias e adequações necessárias para a base já possui processo iniciado SEI 6110.2019/0008090-1.

Quanto as demandas genéricas das bases da região sudeste: Compra de colchões de cama: Para atender a demanda das bases que não estavam em conformidade com este quesito foi realizado a compra de novos colchões para substituição, processo SEI 6018.2022/0049686-0; Compra de armários de ferro e armários roupeiros: Para atender a demanda das bases que não estavam em conformidade com este quesito foi realizado a compra de novos armários de ferro e armários roupeiros para substituição, processo SEI 6018.2022/0067409-2.

#### Região Leste

- BASE JD. DAS OLIVEIRAS: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde com espaço físico construído pequeno, atualmente há o compartilhamento de áreas comuns, rádio e demais itens da prontidão ficam na sala de descanso. Porém por possuir um terreno livre a contento somada a disponibilização de verba (verba já disponível) será providenciada tanto a sala administrativa, quanto a cobertura para as ambulâncias;

- BASE ERMELINO MATARAZZO: A fim de atender ao exposto, a unidade de saúde cuja base SAMU está anexa, disponibilizou uma vaga para estacionamento da ambulância mais próximo;

- BASE UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns, rádio e demais itens da prontidão ficam na sala de descanso. Quanto a cobertura para as ambulâncias, a mesma esta inclusa no processo de cobertura das ambulâncias citada na resposta



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

- BASE JD. DAS OLIVEIRAS;
- BASE CAPS ITAQUERA: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns, rádio e demais itens da prontidão ficam na sala de descanso. Porém para atender ao exposto a base será realocada em outra unidade ainda está sendo definida em estudos para melhor logística;
- BASE HOSPITAL CIDADE TIRADENTES: Frente ao exposto, saliente que o processo de reforma e cobertura das ambulâncias já está em andamento (verba disponibilizada pela CRS Leste).
- BASE UBS INÁCIO MONTEIRO: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns, rádio e demais itens da prontidão ficam na sala de descanso. Quanto a cobertura para as ambulâncias, a mesma esta inclusa no processo de cobertura das ambulâncias citada na resposta
- BASE JD. DAS OLIVEIRAS;
- BASE UBS RIO CLARO: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde com espaço físico construído pequeno, atualmente há o compartilhamento de áreas comuns, rádio e demais itens da prontidão ficam na sala de descanso. Porém por possuir um terreno livre a contento será possível a construção da base inserida com bloco em anexo;
- BASE UPA JULIO TUPY: A mesma esta inclusa no processo de cobertura das ambulâncias citada na resposta
- BASE JD. DAS OLIVEIRAS: e a sala administrativa, que estava cedida a unidade de saúde afim de melhor gerenciamento da pandemia, será devolvida e readequada para uso dos nossos profissionais até dia 15 de outubro de 2022;
- BASE UPA TITO LOPES: A mesma esta inclusa no processo de cobertura das ambulâncias citada na resposta
- BASE JD. DAS OLIVEIRAS;
- BASE PA SÃO MATEUS: Com o intuito de adequação e por estar anexa a outra unidade de saúde, a base passará por reforma e adequação dos sanitários mais próximos ao local de descanso, serviço será realizado pela parceira; Quanto as demandas genéricas das bases da região leste: As placas de identificação de todas as bases e de sinalização de entrada (totem) estão em processo de compra e constam no SEI 6018.2022/0050011-6. A troca dos colchões rasgados já está sendo providenciada. 04 já trocados e 16 em processo de compra.

**Análise da Justificativa:** Conforme justificativa apresentada, a SMS relatou as seguintes ações a serem adotadas para sanar as não conformidade:

Região Centro: para as Bases 9 de julho, AMA SÉ, Santa Cecília e HSPM foram apresentados projetos de reforma para adequação, bem como iniciados processos licitatórios para aquisições de colchões e mobiliários.

Região Sudeste: para as Bases AMA Hermenegildo, UBS Chácara Cruzeiro, UBS Vila Esperança, Hospital Saboya, UBS CUPECÊ, foram propostas a mudança de local das bases, por não dispor de espaço físico adequado. Já nas bases Hospital NHOCUNÉ, UBS São Nicolau, Hospital Jardim Iva e AMA Sacomã foram apresentados projetos de reforma para adequação, bem como iniciados processos licitatórios para aquisições de colchões e mobiliários.

Região Leste: para as bases JD. Oliveiras, UBS Cidade Nova São Miguel, Hospital Cidade Tiradentes, UBS Inácio Monteiro, UBS Rio Claro, UPA Júlio Tupy, UPA Tito Lopes e PA São Mateus foram apresentados projetos de reforma para adequação.

Para a Base CAPS Itaquera foi proposta a mudança de local, por não dispor de espaço físico adequado.

Ainda em tempo, foi iniciada a instrução processual licitatória para aquisição de placas de identificação visual e compra de colchões para atendimento as demandas de toda a região Leste.

No entanto, embora a SMS São Paulo/SP tenha tomado medidas para corrigir as não conformidades apontadas, isso não altera a situação apresentada, por se tratar de providências futuras. Pelo fato acima, a equipe não acata a justificativa.

**Acatamento da Justificativa:** Não

**Recomendação:** Realizar as reformas e ajustes necessários na infraestrutura, bem como a conclusão dos processos licitatórios a fim de atender o estabelecido no parágrafo único do artigo 5º, seção II da Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012, Programa Arquitetônico Mínimo - Bases Descentralizadas, definido pelo Ministério da Saúde e também as exigências contidas na RDC nº 50 de 21/02/2002 e RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004 da ANVISA.

**Destinatários da Recomendação**



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Nome \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO 46.392.148/0001-10

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652259

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Bases descentralizadas

**Constatação:** As Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 no Município de São Paulo/SP não estão em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e em consonância com os normativos legais. (Região Norte e Oeste)

**Evidência:** Durante a inspeção física das Bases Descentralizadas do SAMU 192 São Paulo, realizada pela equipe de auditoria, no período de 20-06-2022 a 21-07-2022, foram vistoriadas 72 (setenta e duas) das 80 (oitenta) bases existentes. As 8 (oito) bases não vistoriadas (Pinheiros PB, Butantã PB, Vila Formosa PB, Águia de Haia PB, Belém PB, Sé PB, Consolação PB, Campo Belo PB), não possuíam veículos em operação, pois as motolâncias encontravam-se na empresa de manutenção. Verificou-se que a maioria das bases visitadas não atende aos critérios da padronização visual, em desacordo com o Art. 5º e Parágrafo único da Seção II da Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012 e com Manual de Identidade Visual (acessado em: [www.saude.gov.br/samu](http://www.saude.gov.br/samu)). Em 51 (cinquenta e uma) das 72 (setenta e duas) bases visitadas não há estacionamento coberto para as ambulâncias. Também foi constatado que a maioria não possui local adequado de higienização dos equipamentos, o que geralmente é realizada em empresa contratada para serviços de manutenção de veículos, ou na própria unidade de saúde a qual a ambulância se destinou com o paciente conforme informações das equipes de plantão no SAMU 192. Algumas equipes realizam a higienização da ambulância no estacionamento, de forma improvisada. Observou-se em várias bases, ambientes integrados onde funcionam a copa/cozinha e a sala de estar, há um espaço único para descanso, alimentação, rádio fixo e armário de prontidão, locais considerados inadequados, em desacordo com o Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192 (acessado em: [http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/20/Programa-minimo\\_Base-Descentralizada--Layout-.pdf](http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/20/Programa-minimo_Base-Descentralizada--Layout-.pdf)).

Destacam-se algumas das condições encontradas nas bases descentralizadas por Região (conforme Anexo XII - Gráficos de Bases Descentralizadas e, Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas):

Região Norte: foram vistoriadas todas as 15 (quinze) bases da região, sendo consideradas 2 (duas) em condições adequadas (Perus e UBS Jova Rural). As demais apresentaram: estacionamento descoberto, único espaço para descanso, alimentação (frigobar, cafeteira), armários compartilhados, rádio fixo e armário de prontidão. Foram encontrados colchões rasgados, banheiro sem chuveiro, na Base H.M. Storopoli, o banheiro masculino estava com mofo e sujo, o quarto muito precário, nobreak/caixa de força dentro do quarto descanso, teto com forro faltando pedaço e manchado. A Base do CCC Cecco Jaçanã também estava em condições muito precárias, com paredes descascadas e sujas, portas velhas, colchões com plásticos rasgados, fiação exposta, e estacionamento descoberto na entrada do CCC, o que dificulta a passagem das pessoas que frequentam o local.

Região Oeste: foram vistoriadas 9 (nove) bases, sendo 2 (duas) delas consideradas em condições adequadas (Cidade Universitária e PAT Band). As demais apresentaram: espaço único para armário de prontidão e almoxarifado, descanso, alimentação com micro-ondas e geladeira/frigobar, sem local adequado para comer ou lavar utensílios. Algumas bases (PS Lapa, Subprefeitura Lapa) tinham espaços sem ventilação adequada, colchões rasgados, quartos com caixas de materiais empilhadas sobre as camas, rádio fixo no quarto de descanso, banheiro pequeno sem chuveiro, bases sem copa/cozinha e sala de estar/ prontidão. No CAPS Itaim Bibi, a equipe relatou falta de segurança, necessitando manter o quarto de descanso trancado para evitar a entrada dos pacientes, usavam banheiro único para SAMU, CAPS e pacientes. Conclui-se que a situação encontrada pela equipe de auditoria está em desacordo com o Art. 5º e Parágrafo único da Seção II da Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012, com Manual de Identidade Visual (acessado em: [www.saude.gov.br/samu](http://www.saude.gov.br/samu)), e com o Anexo 4 do Anexo III, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28/09/2017 (ver Anexo I). Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192.

**Fonte da Evidência:** Visita in Loco (De 20-06-2022 a 21-07-2022); entrevista com as equipes que utilizam a estrutura física das bases descentralizadas.

Anexo XII - Gráficos de Bases Descentralizadas e, Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata:

Região Norte:

- BASE ELISIO TEIXEIRA: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns. Quanto a cobertura para as ambulâncias, adequação da área de higienização de viaturas e demais itens prediais apontados, a região possui contrato de manutenção predial nº 007/2021 - SMS CRS-N (processo SEI nº 6018.2019/0070082-9), caso seja constatado a necessidade de obras será pleiteado recursos financeiros de emenda parlamentar;

- BASE HUNGRIA: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns. Quanto a cobertura para as ambulâncias, adequação da área de higienização de viaturas e demais itens prediais apontados, a região possui contrato de manutenção predial nº 007/2021 - SMS - CRS-N (processo SEI nº 6018.2019/0070082-9), caso seja constatado a necessidade de obras será pleiteado recursos financeiros de emenda parlamentar;

- BASE CACHOEIRINHA: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns. Quanto a cobertura para as ambulâncias, adequação da área de higienização de viaturas e demais itens prediais apontados, a região possui contrato de manutenção predial nº 007/2021 - SMS - CRS-N (processo SEI nº 6018.2019/0070082-9), caso seja constatado a necessidade de obras será pleiteado recursos financeiros de emenda parlamentar;

- BASE MANDAQUI: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns. Quanto a cobertura para as ambulâncias, adequação da área de higienização de viaturas e demais itens prediais apontados, a região possui contrato de manutenção predial nº 007/2021 - SMS - CRS-N (processo SEI nº 6018.2019/0070082-9), caso seja constatado a necessidade de obras será pleiteado recursos financeiros de emenda parlamentar;

- BASE SANTANA: A fim de atender a adequação completa, a Base tem previsão de reforma total junto a unidade de saúde PS SANTANA com previsão de início em novembro/2022 processo SEI nº 6018.2021/00949430;

- BASE CECCO JAÇANÃ: Por se tratar de uma base anexa a outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns. Quanto a cobertura para as ambulâncias, adequação da área de higienização de viaturas e demais itens prediais apontados, a região possui contrato de manutenção predial nº 007/2021 - SMS - CRS-N (processo SEI nº 6018.2019/0070082-9), caso seja constatado a necessidade de obras será pleiteado recursos financeiros de emenda parlamentar;

- BASE CAPS PIRITUBA: Por se tratar de uma base inserida em outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns. Quanto a cobertura para as ambulâncias, adequação da área de higienização de viaturas e demais itens prediais apontados, a região possui contrato de manutenção predial nº 007/2021 - SMS - CRS-N (processo SEI nº 6018.2019/0070082-9), caso seja constatado a necessidade de obras será pleiteado recursos financeiros de emenda parlamentar;

- BASE PALMEIRAS: Por se tratar de uma base inserida em outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns. Quanto a cobertura para as ambulâncias, adequação da área de higienização de viaturas e demais itens prediais apontados, a região possui contrato de manutenção predial nº 007/2021 - SMS - CRS-N (processo SEI nº 6018.2019/0070082-9), caso seja constatado a necessidade de obras será pleiteado recursos financeiros de emenda parlamentar;

- BASE WALTER ELIAS: Por se tratar de uma base inserida em outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns. Quanto a cobertura para as ambulâncias, adequação da área de higienização de viaturas e demais itens prediais apontados, a região possui contrato de manutenção predial nº 007/2021 - SMS e CRS-N (processo SEI nº 6018.2019/0070082-9), caso seja constatado a necessidade de obras será pleiteado recursos financeiros de emenda parlamentar;

- BASE STOROPOLLI: A citada base, por tratar-se de uma adequação momentânea para acomodação das equipes, base provisória, será migrada assim que houver concluído a construção da nova base prevista para entrega em 16 meses (processo SEI nº 6018.2021/0051578);



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

- BASE UPA JAÇANÃ: Por se tratar de uma base inserida em outra unidade de saúde não dispomos de espaço físico, por conseguinte há o compartilhamento de áreas comuns. Quanto a cobertura para as ambulâncias, adequação da área de higienização de viaturas e demais itens prediais apontados, já está sendo providenciado adequações junto a unidade de Saúde; cuja base operacional está inserida;

- BASE VILA MARIA: Por ser uma base dentro de uma unidade não pertencente a SMS, Base inserida na Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme, foi solicitado a empresa de manutenção da CRS-Norte que, na data de confecção desta devolutiva, já está realizando as adequações dos ambientes para conformidade ao Programa Arquitetônico mínimo Base Descentralizada SAMU 192 versão 2.0/2018;

Quanto as demandas genéricas das bases da região norte: A troca dos roupeiros de aço e aquisição de novos para suprir a necessidade de todos os servidores das bases operacionais da região, de forma individualizada, estão em processo de compra através de contrapartida do COAPES e constam no SEI nº 6018.2021/007154-1;

- A troca dos colchões para cama já está sendo providenciada - através de contrapartida do COAPES processo SEI nº 6018.2021/0064998.3 - a compra foi realizada para atender a totalidade de demanda das bases operacionais da região.

Região Oeste:

- BASE MÁRIO DEGNI: Por se tratar de uma base inserida em uma unidade de saúde sob governabilidade do SEAH, não dispomos de competência administrativa para alterações.

- BASE PS BANDEIRANTES: A citada base, por tratar-se de uma adequação momentânea para acomodação das equipes, base provisória, será migrada assim que houver concluído a construção da nova base integrada a UPA, prevista para entrega em 2024;

- BASE PS LAPA: A citada base, por tratar-se de uma adequação momentânea para acomodação das equipes, base provisória, será migrada assim que houver concluído a construção da nova base integrada a UPA, prevista para entrega em 2024.

- BASE JD COLOMBO: A fim de atender ao exposto estamos finalizando um contrato de manutenção para adequação das Unidades, previsto para realização em 2023;

- BASE ARISTIDES VIADANA: A fim de atender ao exposto estamos finalizando um contrato de manutenção para adequação das Unidades, previsto para realização em 2023;

- BASE CAPS ITAIM: A fim de atender ao exposto estamos finalizando um contrato de manutenção para adequação das Unidades, previsto para realização em 2023;

- BASE AMA SOROCABANA: A fim de atender ao exposto estamos finalizando um contrato de manutenção para adequação das Unidades, previsto para realização em 2023;

Quanto as demandas genéricas das bases da região oeste: Colchões rasgados: Foi realizado a compra para atender integralmente a demanda, sendo que os mesmos já foram substituídos.

**Análise da Justificativa:** Conforme justificativa apresentada, a SMS/SP relatou as seguintes ações a serem adotadas para sanar as não conformidade apontadas:

Região Norte: para as Bases Elísio Teixeira, Hungria, Cachoeirinha, Mandaqui, Santana, Cecco Jaçanã, Palmeiras, Walter Elias, CAPS Pirituba, UPA Jaçanã e Vila Mariana foram apresentados projetos de reforma para adequação.

Para a base Storopolli, foi proposta a mudança de local da base por não dispor de espaço físico adequado (nova base com previsão de conclusão em 16 (dezesesseis) meses).

Ainda em tempo, foi iniciada a instrução processual licitatória para aquisição de roupeiros de aço e compra de colchões para atendimento as demandas de toda a região norte.

Região Oeste: para as Bases Jardim Colombo, Aristides Viadana, CAPS Itaim e AMA Sorocabana foram apresentados projetos de reforma para adequação das bases.

Para as Bases PS Bandeirantes e PS Lapa, foram propostas mudanças de locais das bases, por não dispor de espaço físico adequado.

Cabe ressaltar que foi iniciada a instrução processual licitatória para aquisição e compra de colchões para atendimento as demandas de toda a região oeste.

No entanto, a equipe não acata a justificativa. O auditado admitiu a irregularidade e apesar de ter manifestado a intenção de providências, a justificativa apresentada não elide o fato apurado.

**Acatamento da Justificativa:** Não



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

**Recomendação:** Realizar as reformas e ajustes necessários na infraestrutura, bem como a conclusão dos processos licitatórios a fim de atender o estabelecido no parágrafo único do artigo 5º, seção II da Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012, Programa Arquitetônico Mínimo - Bases Descentralizadas, definido pelo Ministério da Saúde e também as exigências contidas na RDC nº 50 de 21/02/2002 e RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004 da ANVISA.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652260

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Bases descentralizadas

**Constatação:** As Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 no Município de São Paulo/SP não estão em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e em consonância com os normativos legais. (Região Sul)

**Evidência:** Durante a inspeção física das Bases Descentralizadas do SAMU 192 São Paulo, realizada pela equipe de auditoria, no período de 20-06-2022 a 21-07-2022, foram vistoriadas 72(setenta e duas) das 80 (oitenta) bases existentes. As 8(oito) bases não vistoriadas (Pinheiros PB, Butantã PB, Vila Formosa PB, Águia de Haia PB, Belém PB, Sé PB, Consolação PB, Campo Belo PB), não possuíam veículos em operação, pois as motolâncias encontravam-se na empresa de manutenção. Verificou-se que a maioria das bases visitadas não atende aos critérios da padronização visual, em desacordo com o Art. 5º e Parágrafo único da Seção II da Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012 e com Manual de Identidade Visual (acessado em: [www.saude.gov.br/samu](http://www.saude.gov.br/samu)). Em 51(cinquenta e uma) das 72(setenta e duas) bases visitadas não há estacionamento coberto para as ambulâncias. Também foi constatado que a maioria não possui local adequado de higienização dos equipamentos, o que geralmente é realizada em empresa contratada para serviços de manutenção de veículos, ou na própria unidade de saúde a qual a ambulância se destinou com o paciente conforme informações das equipes de plantão no SAMU 192. Algumas equipes realizam a higienização da ambulância no estacionamento, de forma improvisada. Observou-se em várias bases, ambientes integrados onde funcionam a copa/cozinha e a sala de estar, há um espaço único para descanso, alimentação, rádio fixo e armário de prontidão, locais considerados inadequados, em desacordo com o Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192 (acessado em: [http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/20/Programa-minimo\\_Base-Descentralizada--Layout-.pdf](http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/20/Programa-minimo_Base-Descentralizada--Layout-.pdf)).

Destacam-se algumas das condições encontradas nas bases descentralizadas por Região (conforme Anexo XII - Gráficos de Bases Descentralizadas e, Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas):

Região Sul: foram vistoriadas 15 (quinze) das 16 (dezesesseis) bases existentes e apenas uma foi considerada adequada (UBS Jardim Embura). Quatro (4) bases possuem estacionamento coberto. As demais apresentaram: estacionamento descoberto, espaço único para descanso, alimentação, armários compartilhados, rádio fixo e armário de prontidão. Foram encontrados colchões rasgados, ventilador precário, cortinas velhas e rasgadas, ar condicionado quebrado, filtro com defeito. Na Base H.M. Parelheiros, o banheiro estava sem chuveiro, o vestiário era adaptado como cozinha e o quarto de descanso era muito distante do estacionamento da ambulância.

Conclui-se que a situação encontrada pela equipe de auditoria está em desacordo com o Art. 5º e Parágrafo único da Seção II da Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012, com Manual de Identidade Visual (acessado em: [www.saude.gov.br/samu](http://www.saude.gov.br/samu)), e com o Anexo 4 do Anexo III, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28/09/2017 (ver Anexo I). Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192.

**Fonte da Evidência:** Visita in Loco (De 20-06-2022 a 21-07-2022); entrevista com as equipes que utilizam a estrutura física das bases descentralizadas

Anexo XII - Gráficos de Bases Descentralizadas e, Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata: Afim de atender à necessidade exposta informamos que providenciamos abertura de processo de compra para troca/ renovação



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

de todos equipamentos e mobiliários necessários para readequação (SEI nº 6018.2022/0083309-3 e SEI nº 6018.2022/0083568-1). Em relação as inconsistências estruturais, foi aberto solicitação junto ao setor de engenharia da CRSSUL (SEI nº 6018.2022/0084442-7).

**Análise da Justificativa:** Conforme justificativa apresentada, a SMS/SP relatou as seguintes ações a serem adotadas para sanar as não conformidade apontadas no Anexo XVIII - Informações sobre bases Região Sul (documento constante no Processo de Setor de Engenharia SEI nº 6018.2022/0084442-7), e também, as ações tomadas com referência à renovação dos equipamentos e mobiliários necessários para a readequação das Bases (Processos SEI nº 6018.2022/0083568-1 e SEI nº 6018.2022/0083309-3).

Justificativa não acatada pela equipe. Embora a SMS de São Paulo/SP tenha tomado medidas para corrigir as "não conformidades" apontadas, isso não altera a situação constatada, por se tratar de providências futuras.

**Acatamento da Justificativa:** Não

**Recomendação:** Realizar as reformas e ajustes necessários na infraestrutura, bem como a conclusão dos processos do setor de engenharia (SEI nº 6018.2022/0084442-7) e processos licitatórios (SEI nº 6018.2022/0083309-3 e SEI nº 6018.2022/0083568-1) a fim de atender o estabelecido no parágrafo único do artigo 5º, seção II da Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012, Programa Arquitetônico Mínimo - Bases Descentralizadas, definido pelo Ministério da Saúde e também as exigências contidas na RDC nº 50 de 21/02/2002 e RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004 da ANVISA.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652228

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Veículos

**Constatação:** A SMS de São Paulo comprovou a contratação dos seguros contra sinistros para as Unidades Móveis ( USB / USA e Motolâncias) do SAMU 192 SP.

**Evidência:** Verificou-se conforme análise das apólices de seguros apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo a comprovação da contratação dos seguros contra sinistros para as Unidades Móveis do SAMU 192, habilitadas pelo Ministério da Saúde (107-USB e 15-USA e 36-Motolâncias) e as respectivas Reservas Técnicas conforme segue: Com a empresa de Seguros SURA Brasil, o prêmio total no valor R\$ 27.503,25 (vinte sete mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos) para 47 (quarenta e sete) motolâncias, sendo: 36 (trinta e seis) habilitadas pelo Ministério da Saúde e 11 (onze) reservas técnicas, todas com vigências de 26/12/2021 a 26/12/2022.

Com a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A o prêmio total no valor R\$14.572,60 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) para o Lote de 30 (trinta) Unidades Móveis (USA e USB) todas com vigências de 24/05/2022 a 22/08/2022. E o prêmio total de R\$303.263,60 (trezentos e três mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para o Lote de 185 (cento e oitenta e cinco) Unidades Móveis (USA e USB) todas com vigências de 02/07/2022 a 22/08/2022. Totalizando 215 Ambulâncias, sendo: 122 habilitadas pelo Ministério da Saúde, 66 Reservas Técnicas e 27 Apoio Operacional e Supervisão de frota, conforme detalhado no Anexo II e no Anexo XI, parte integrante deste relatório, em conformidade com o previsto no item III do art. 31 da Subseção V Da Qualificação da PT/GM/MS 1.010 de 21 de maio de 2012.

**Fonte da Evidência:** Apólice de Seguro referente a Proposta nº 438483 Apólice de Frota nº 20007854 para 47 (quarenta e sete) Motolâncias, contratado com a Empresa de Seguros SURA Brasil.

Apólice de Seguro nº 2139000026131 para o Lote de 30 (trinta) Ambulâncias e a Apólice de Seguro nº 72139000028831 para o Lote de 185 (cento e oitenta e cinco) Ambulâncias, contratados com a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo XI - Comprovação das Apólices de seguros de ambulâncias vigentes

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652216

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Gestão

**Constatação:** O Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/SCNES não está atualizado.

**Evidência:** Durante a inspeção na fase in loco das bases descentralizadas do SAMU 192 SP verificou-se divergências nas placas de unidades móveis (conforme Anexo XVI), comparados aos dados cadastrados no SCNES de ativação e desativação dos veículos, referente aos meses de maio e junho de 2022 em desacordo com o que preceitua artigo 4º, 9º e 12 da Portaria GM/MS nº 1646/2015.

**Fonte da Evidência:** SCNES das unidades móveis de maio e junho de 2022.

Inspeções in loco realizadas no período de 20/06/2022 a 21/07/2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata:

Considerando o tamanho da frota, dinamismo do serviço e o fluxo estabelecido pelas instancias federais de cadastro/alteração no CNES, podem ocorrer divergências no cadastro quando consultado on-line comparado com a realidade, ou seja, fora da base de dados (CNES) local do SAMU.

O fluxo de cadastro/alteração acontece da seguinte forma:

1-Equipe externa (frota) e central de atendimento do SAMU 192: envia a planilha

com as alterações/cadastros das equipes rotineiramente dentro do mês vigente;

2-SAMU envia o arquivo com os cadastros/alterações do CNES para Secretaria

Municipal de Saúde (SMS) com as movimentações ocorridas do dia 10 ao último dia útil do mês do mês vigente.

3- SMS consolida todos os arquivos de todas as unidades do município e envia

para o Ministério da Saúde: até o 5º dia útil do mês subsequente.

4- A atualização no site (on-line) DATASUS/CNES/TABNET/TABWIN ocorre após 2

dias úteis da transmissão da base de dados da SMS para o Ministério da Saúde.

Portanto, pôr o SAMU não possuir um fluxo autônomo as alterações/cadastro seguem o fluxo institucional da Secretaria Municipal de Saúde tendo então as alterações/atualizações do cadastro só serão publicadas nos sites online do 1º ao 7º

dia útil do mês subsequente, ou seja, mesmo que o SAMU realize as alterações/cadastro no período do cronograma (10º dia útil do mês até o último dia útil do mês vigente), as consultas on-line em sites como TABNET/TABWIN E CNES estarão

divergentes da base local (CNES) do SAMU.

**Análise da Justificativa:** Justificativa não acatada pela equipe. Apesar do auditado ter apresentado o detalhamento de uma rotina/fluxo de atualização de dados de alterações/cadastro do SAMU 192 SP no SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, as medidas adotadas não repercutem sobre os fatos pretéritos constatados.

**Acatamento da Justificativa:** Não

**Recomendação:** Manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, conforme o que preceitua o inciso III do artigo 12 da Portaria GM/MS nº 1646/2015.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 652230

**Subgrupo:** SAMU 192

**Item:** Gestão

**Constatação:** A SMS de São Paulo comprovou a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das Unidades



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Móveis (Ambulâncias e Motolâncias) do SAMU-192 SP.

**Evidência:** Verificou-se em análise da documentação entregue, mediante solicitação no item 15 do C.A. 02/18.942 expedido em 20/07/2022 a realização do contrato nº 021/2018/SMS firmado em 08/02/2018 com a empresa AGRICOL DIESEL LTDA, prorrogado por meio do Termo Aditivo nº 07/2022 por mais um período de 12 meses de 08/02/2022 a 08/02/2023 no valor estimado de R\$19.301.662,32 (dezenove milhões, trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da frota operacional das Ambulâncias do SAMU 192.

Verificou-se também, em análise da documentação entregue, mediante solicitação no item 16 do C.A. 02/18.942 expedido em 20/07/2022 a realização do Pregão Eletrônico nº 046/2019 e a celebração do contrato nº 52/2019/SMS firmado em 23/10/2019 com a empresa Podium Motos e Serviços Ltda., prorrogado por meio do Termo Aditivo nº 02/2021 por mais um período de 12 meses de 23/10/2021 a 23/10/2022 no valor de R\$956.563,68 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da frota operacional das Motolâncias do SAMU 192 em consonância com o previsto no item II do art. 31 da Subseção V Da Qualificação da PT/GM/MS 1.010/2012.

**Fonte da Evidência:** Contrato nº 021/2018/SMS e do Termo Aditivo nº 07/2022 - Ambulâncias;  
Contrato nº 052/2019/SMS e do Termo Aditivo nº 02/2021 - Motolâncias;

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 652249

**Subgrupo:** Contrato

**Item:** Contrato de Empresa

**Constatação:** A SMS de São Paulo não adotou na contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das Motolâncias do SAMU-192 a condição mais vantajosa para a administração.

**Evidência:** Verificou-se por meio de análise do Pregão Eletrônico nº 046/2019 e a celebração do contrato nº 52/2019/SMS firmado em 23/10/2019 com a empresa Podium Motos e Serviços Ltda., prorrogado por meio do Termo Aditivo e Apostilamento nº 02/2021 por mais um período de 12 meses de 23/10/2021 a 23/10/2022 no valor anual fixo de R\$ 1.044.381,36 (um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) e o valor mensal fixo de R\$ 87.031,78 (oitenta e sete mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos) para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da frota operacional das Motolâncias do SAMU 192 SP.

Verificou-se por meio da análise do Anexo I - Termo de Referência do contrato 52/2019/SMS no item - Especificação da base média de 2.500 km de previsão de rodagem de cada Motocicleta distribuídas nas 5(cinco) regiões do município: norte, sul, leste, centro-oeste e sudeste.

No entanto, diante da situação encontrada na fase in loco de paralisação de grande parte da frota de motolâncias em virtude do término do Convênio de Atividade Delegada nº 07/2016 datado de 16/03/2016, com vigência de 5 anos, o qual expirou em 16/03/2021 (e não foi renovado até a data da realização da fase in loco), cujo objeto era o fornecimento de condutores (Policiais Militares - SP) para suprir a operacionalização de 36(trinta e seis) motolâncias e 122(cento e vinte duas) ambulâncias. Verificou-se na análise dos documentos apresentados a ausência de cláusula de proteção em caso de interrupção de atividade da frota no contrato ou Termo Aditivo de alteração/redução do contrato diante deste fato superveniente; e a continuidade dos pagamentos efetuados no mesmo patamar de mão de obra e de fornecimento de peças, conforme pagina 2 do Anexo IV Planilha dos principais pagamentos com recursos federais, ou seja o valor mensal de R\$ 26.109,53 (vinte e seis mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos) para mão de obra e o valor de R\$ 60.922,25 (sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) para peças, totalizando o valor mensal de R\$ 87.031,78 (oitenta e sete mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos) em desacordo com o Art. 3º da Lei de Licitações nº 8.666 de 21/06/1993: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

juízo objetivo e dos que lhes são correlatos, bem como com Art. 65. Da Seção III Da alteração dos contratos: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas.

**Fonte da Evidência:** Contrato nº 052/2019/SMS e do Termo Aditivo nº 02/2021 Motolâncias;  
Anexo IV Planilha dos principais pagamentos com recursos federais.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIn/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata: Justificativa apresentada através do Ofício nº 33/2022 assinado dia 31/10/2022 pela Coordenadoria de Controle Interno - COCIN/SMS.G:

Preliminarmente esclarecemos que conforme determinado no Termo de Doação nº 3195/2009 em sua Cláusula Terceira, o SAMU 192 da Cidade de São Paulo é obrigado a manter as motolâncias em perfeito estado de uso e com contínuo contrato de Manutenção e Seguro. Diante do informado acima, O SAMU 192 da Cidade de São Paulo instaurou em 31/07/2017 o Processo licitatório que segue sob nº 6018.2017/0012686-0 visando a Manutenção das Motolâncias, no qual teve o início de sua vigência em 23/10/2019.

Informamos que até março de 2021 o SAMU mantinha o Convênio Atividade

Delegada, junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo que visa suprir a carência de servidores nas unidades móveis do SAMU-192, uma vez que a municipalidade não dispunha de recurso humano próprio suficiente para alocar nas ambulâncias e motolâncias em operação.

Esclarecemos que 19/01/2021 foi instaurado processo para o Novo Convênio que segue sob o nº 6018.2021/0004497-6, mas devido pendências nas Certidões Fiscais da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO apenas em 09/08/2021 foi autorizado a celebração do Convênio, conforme Despacho que segue em DOC SEI nº 049794183 do referido processo.

Informamos ainda que o início das atividades não se iniciou devido ao pedido de alteração do Termo de Contrato pela POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO que está em análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo. Informamos que até o término do Convênio da Atividade Delegada a produção média diária era de 27 Motolâncias, sendo que todas as motolâncias realizavam atendimentos, não podendo se falar em não utilização dos recursos. Esclarecemos que conforme pode ser analisado a Licitação visou a Contratação mais vantajosa ao Município de São Paulo sendo a Empresa Vencedora a que ofertou o menor valor.

Informamos que a alteração da forma de contratação conforme sugerido por esta

Comissão acarretaria na necessidade da não prorrogação do Termo de Contrato e instauração de novo processo licitatório onde visaria a manutenção apenas da motolâncias em operação, sendo que após o início da Contratação de RH ou do início da operação do Convênio da Atividade Delegada a Secretaria Municipal da Saúde seria obrigado a realização de um novo Contrato para pactuar o quantitativo de motos em operação.

**Análise da Justificativa:** O auditado alega que mantém as motolâncias em perfeito estado de uso e com contínuo contrato de manutenção e seguro conforme a cláusula terceira do Termo de Doação nº 3195/2009. Também afirma que o processo licitatório visou a contratação mais vantajosa ao município e que a empresa vencedora ofertou o menor valor. O término do Convênio Atividade Delegada e as diversas dificuldades relatadas para o novo pacto acarretaram em paralisação de grande parte da frota de motolâncias. Em análise do contrato nº 052/2019/SMS e do Termo Aditivo nº 02/2021, verificou-se ausência de cláusula de proteção em caso de interrupção de atividade da frota no contrato ou Termo Aditivo de alteração/redução do contrato diante de fato superveniente. Assim, houve continuidade dos pagamentos no mesmo patamar de mão de obra e de fornecimento de peças mesmo com paralisação de grande parte da frota de motolâncias, em desacordo com o Art. 3º da Lei de Licitações nº 8.666 de 21/06/1993: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, bem como com Art. 65. Da Seção III Da alteração dos contratos: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas.

**Acatamento da Justificativa:** Não



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

**Recomendação:** Nas próximas contratações de fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da frota operacional das Motolâncias do SAMU 192 atentar-se para inclusão de cláusula de proteção em caso de interrupção de atividade da frota ou Termo Aditivo de alteração/redução do contrato diante de fato superveniente, como por exemplo ocorre no contrato nº 021/2018/SMS Manutenção de Ambulâncias, firmado em 08/02/2018 na sua Cláusula Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA item 3.6 que diz: A CONTRATADA deverá emitir e enviar mensalmente ao SAMU 192, até o 5º dia útil de cada mês, relatórios discriminados todos os itens e peças utilizados e todos os serviços efetuados em cada uma das viaturas da frota, incluindo-se todas as informações adicionais que sejam necessárias para medir a prestação dos serviços realizados, em companhia da Cláusula Quinta - DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO item 5.4 que assevera: "Para realização dos pagamentos mensais, a CONTRATADA deverá submeter, à CONTRATANTE, a nota fiscal relativa aos serviços prestados no mês de referência até o dia cinco do mês subsequente, acompanhada do atestado de recebimento dos serviços..."

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 652264

**Subgrupo:** Fundo a Fundo

**Item:** Execução

**Constatação:** O SAMU 192 de SP não disponibilizou o funcionamento concomitante das 15 (quinze) Unidades de Saúde Avançada, 107 (cento e sete) Unidades de Saúde Básica e 36 (trinta e seis) Motolâncias para as quais recebeu recursos de custeio do Ministério da Saúde.

**Evidência:** A verificação da aplicação dos recursos federais repassados Fundo a Fundo (MAC/SAMU-192/Custeio) no período de abrangência (01/01/2022 a 30/06/2022) desta Auditoria foi realizada mediante à comparação entre os recursos federais recebidos e as unidades do SAMU 192 efetivamente em atividade. A Portaria GM/MS nº 95, de 19 de janeiro de 2022 renovou a qualificação de Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 nos seguintes quantitativos: 15 (quinze) Unidades de Saúde Avançadas, 107 (cento e sete) Unidades de Saúde Básicas e 36 (trinta e seis) motolâncias. O total de repasse federal anual para as citadas Unidades Móveis foi de R\$ 39.847.776,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais); sendo: R\$ 8.679.780,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais); para Unidades de Saúde Avançadas, R\$ 28.143.996,00 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais) para Unidades de Saúde Básicas e R\$ 3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais) para as Motolâncias. Conforme análise da planilha enviada pela Central de Regulação de Urgência do SAMU 192 da Secretaria de Saúde de São Paulo em atendimento ao item 1 do Comunicado de Auditoria nº 2/18.942 de 20 de julho de 2022, verificou-se que durante o primeiro semestre de 2022, no período de 01/01/2022 a 30/06/2022 o déficit total referente a não utilização da totalidade das unidades móveis habilitadas pelo Ministério da Saúde foi: para as Unidades de Saúde Avançadas, o valor de R\$ 1.712.649,18 (um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), para as Unidades de Saúde Básicas o valor de R\$ 4.204.794,83 (quatro milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), e para as Motolâncias o valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais). Totalizando o déficit global para o período apurado de R\$ 6.687.444,02 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), conforme demonstrado nos Anexos XIV e XIV Parte 2. A memória de cálculo está demonstrada no Anexo XV. Portanto, O SAMU 192 de SP não disponibilizou o funcionamento concomitante das 15 (quinze) Unidades de Saúde Avançada, 107 (cento e sete) Unidades de Saúde Básica e 36 (trinta e seis) Motolâncias para as quais recebeu recursos de custeio do Ministério da Saúde, em desacordo com o Capítulo IV, subitens 5.2 e 5.4 do item V da Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002 que trata da tripulação de ambulância tipo D; e os itens I; II; V do art. 6 Seção III Das Unidades Móveis Capítulo II da PT/GM/MS nº 1010/2012 e com a Portaria GM/MS nº 95 de 19/01/2022 que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo da Central de Regulação das Urgências (CRU) São Paulo e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Ressaltamos que as Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 não operacionais, porém



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

recebendo repasses federais para manutenção e custeio estão passíveis de suspensão dos recursos.

**Fonte da Evidência:** Planilha enviada pela Central de Regulação de Urgência do SAMU 192 da Secretaria de Saúde de São Paulo em atendimento ao item 1 do Comunicado de Auditoria nº 2/18.942 de 20 de julho de 2022.  
Anexo XIV Número de unidades móveis do SAMU 192 SP em atividade por dia.  
Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis do SAMU 192 SP no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.  
Anexo XV Memória de Cálculo da Constatação nº 652264.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Por meio do Ofício nº 33/2022 - COCIN/SERMAP/SMS, datado e assinado em 31/10/2022, o auditado relata: Justificativa apresentada através do Ofício nº 33/2022 assinado dia 31/10/2022 pela Coordenadoria de Controle Interno COCIN/SMS.G:  
Não houve a contínua disponibilização dos recursos mencionados devido, basicamente a dois fatores: o primeiro refere-se à redução ou defasagem no número de profissionais do quadro dimensionado em virtude de aposentadorias, pedidos de exoneração e readaptações funcionais. O segundo está relacionado ao elevado índice de absenteísmo, dado às características do serviço, acima da média da Secretaria Municipal de Saúde, com o número elevado de licenças médicas de curta e longa duração.

**Análise da Justificativa:** O auditado reconhece que não disponibilizou o funcionamento concomitante das 15 (quinze) Unidades de Saúde Avançada, 107 (cento e sete) Unidades de Saúde Básica e 36 (trinta e seis) Motolâncias devido à redução ou defasagem no número de profissionais e elevado índice de absenteísmo, em desacordo com o Capítulo IV, subitens 5.2 e 5.4 do item V da Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002 que trata da tripulação de ambulância tipo D; e os itens I; II; V do art. 6 Seção III Das Unidades Móveis Capítulo II da PT/GM/MS nº 1010/2012 e com a Portaria GM/MS nº 95 de 19/01/2022 que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo da Central de Regulação das Urgências (CRU) São Paulo e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
EDSON APARECIDO DOS SANTOS	001.627.178-57
LUIZ CARLOS ZAMARCO	760.895.848-00

**Recomendação:** Adequar o dimensionamento de pessoal por meio de nomeação por concurso público; contratação com a Sociedade Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM e/ou convênio de Atividade Delegada, junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, afim de atender o que dispõe o Capítulo IV, subitens 5.2 e 5.4 do item V da Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002 que trata da tripulação de ambulâncias; e os itens I; II; V do art. 6 Seção III Das Unidades Móveis Capítulo II da PT/GM/MS nº 1010/2012 e com a Portaria GM/MS nº 95 de 19/01/2022 que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo da Central de Regulação das Urgências (CRU) São Paulo e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO	46.392.148/0001-10

**Recomendação:** Avaliar a adoção de medidas que visem à restituição dos valores transferidos referentes ao período em que as unidades móveis estiveram fora de funcionamento, bem como a suspensão do repasse de custeio destinado às unidades móveis que não estão em efetivo funcionamento, até a regularização da situação constatada.

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SAES / MS - SECRETARIA DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	00.394.544/0109-03



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO

Origem: SEAUD/SP

Data: 21/09/2022

Ofício Nº: 240

Data: 21/09/2022

#### VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

O Relatório Preliminar da presente auditoria foi encaminhado aos responsáveis de acordo com o Inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e com Capítulo II, do Anexo VII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4 de 28/09/2017, visando assegurar aos interessados a apresentação das justificativas. Foi solicitada a prorrogação de prazo 15 (quinze) dias para apresentação das justificativas pela SMS-SP, por meio do Ofício 111/2022 SAMU-Diretoria-MFS/cms em 07/10/2022, a qual foi concedida através do Ofício nº 254/2022-SP/Seaud/AudSUS/MS em 11/10/2022. As justificativas apresentadas foram analisadas e inseridas no presente relatório e elaboradas as recomendações pertinentes.

#### VIII - CONCLUSÃO

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 do município de São Paulo/SP possui estrutura composta de uma Sede Administrativa e uma Central de Regulação de Urgências – CRU, adequadamente instaladas em edificações locadas, modernas, recentemente reformadas e localizadas na região central do município de São Paulo.

O SAMU 192 – SP é composto de equipes multidisciplinares de profissionais (próprios e/ou terceirizados) médicos, enfermeiras, técnicos de enfermagem, TARMs, condutores de ambulâncias e motolâncias, para um número elevado de ocorrências e atendimentos. Ressalta-se que no período de janeiro a junho de 2022 a produção informada pela CRU totalizou 111.506 atendimentos/encaminhamentos, embora verificou-se, que nesse período, não tenha utilizado de forma contínua todas as Unidades Móveis disponibilizadas.

O SAMU 192 - SP dispõe de 80 (oitenta) Bases Descentralizadas, localizadas em 6 (seis) Regiões: Centro, Oeste, Sudeste, Leste, Norte e Sul. Conta, ainda, com uma frota de 158 (cento e cinquenta e oito) Unidades Móveis, sendo: 15 (quinze) Unidades de Suporte Avançado (USA), 107 (cento e sete) Unidades de Suporte Básico (USB) e 36 (trinta e seis) Motolâncias (URAM), habilitadas/qualificadas pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 95 de 19 de janeiro de 2022, que renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis (USA, USB e Motolâncias) do SAMU 192 de São Paulo pelo período de 24 meses a contar de janeiro de 2022.

Os veículos da frota habilitada pelo Ministério da Saúde, bem como os veículos das reservas técnicas, encontram-se devidamente segurados e com plano de manutenção preventiva e corretiva, por meio de contratos de manutenção vigentes. O serviço do SAMU -192 de São Paulo dispõe de profissionais devidamente treinados, uniformizados e com EPIs; materiais e equipamentos compatíveis para realização do serviço e do atendimento aos usuários, de acordo com as exigências das respectivas Portarias do Ministério da Saúde e legislações pertinentes.

O auditado, em suas justificativas apresentadas para as constatações “não conformes” com relação a parte da assistência, bem como para a estrutura física (bases descentralizadas), demonstrou ações propositivas com o objetivo de proceder à adequação de suas atividades à luz das legislações pertinentes que regulam e normatizam o programa do SAMU – 192.

No entanto, o auditado apresentou dificuldades na gestão de seleção, de contratação e de retenção de pessoas com o devido treinamento e capacitação para suprir, de forma contínua, a operação de todas as unidades móveis habilitadas e remuneradas mensalmente pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 95 de 19 de janeiro de 2022. Diante disso, foi recomendado o encaminhamento para SAES – Secretaria de Atenção Especializada à Saúde para a adoção de medidas que visem à restituição dos valores transferidos, referentes ao período em que as unidades móveis estiveram fora de funcionamento, bem como à suspensão do repasse de custeio destinado às unidades móveis, que não estão em efetivo funcionamento, até a regularização da situação constatada.

Em relação a questão proposta nesta auditoria, a fim de responder o objeto demandado, concluímos que há pressupostos suficientes para caracterizar a procedência parcial da denúncia apresentada: “*indícios de irregularidades dos serviços ofertados pelo SAMU 192 que podem estar rodando em número inferior as habilitações vigentes no Ministério da Saúde, através da prática de espelhamento*”.

É o relatório.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS  
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório Consolidado

IX - ANEXOS

Anexo I - Relação das Bases Descentralizadas - SAMU 192 SP-SP 27.07.2022

ANEXO I	
RELAÇÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS SAMU 192 SÃO PAULO - 27/07/2022	
<b>REGIÃO CENTRO - INTERLOCUÇÃO e RT: M.J.M.</b>	
NOME DA BASE	ENDEREÇO
SANTA CECÍLIA	RUA ALBUQUERQUE LINS 40
BOM RETIRO	RUA JARAGUA, 858
CAPS AMA SÉ - SAV S MENTAL	RUA FREDERICO ALVARENGA 259
NOVE DE JULHO	RUA AVANHANDAVA 521
HSPM	RUA CASTRO ALVES 60
PB CONSOLACAO (fora de operação temporariamente)	RUA DA CONSOLACAO 1663
PB SÊ (fora de operação temporariamente)	PRACA CLOVIS BEVILAQUA 421
<b>SEDE SAMU (com ambulâncias) - RT: J.C.</b>	RUA JARAGUÁ 858; AM NEP, IMV, OBESO
<b>7</b>	
<b>REGIÃO OESTE - INTERLOCUÇÃO E RT: R.P.S.</b>	
NOME DA BASE	ENDEREÇO
MARIO DEGNI	RUA LUCAS DE LEYDE 257
PS BUTANTÃ – CAETANO VIRGILIO	RUA AUGUSTO FARINA 1125
JARDIM COLOMBO	RUA FREI BONIFACIO DUX 40
CID. UNIVERSITARIA USP	AVENIDA PROFESSOR ALMEIDA PRADO 1280
SUB LAPA - Guiaçurus	RUA GUAICURUS 1000 (sala 1)
AMA SOROCABANA	RUA CATAO 380
CAPS ITAIM BIBI	AVENIDA HORACIO LAFER 560
PAT BAND	PRACA AUGUSTO RADEMAKER GRUNEWALD 50
PB PINHEIROS (fora de operação temporariamente)	RUA DO SUMIDOURO 520
PB BUTANTÃ (fora de operação temporariamente)	RUA AZÉM ABDALLA AZÉM, 800
PS LAPA	AVENIDA QUEIROZ FILHO 313
<b>11</b>	
<b>REGIÃO LESTE - INTERLOCUÇÃO E RT: F.V.T.</b>	
NOME DA BASE	ENDEREÇO
CIDADE TIRADENTES	AVENIDA DOS METALURGICOS 2100
INACIO MONTEIRO	RUA INACIO MONTEIRO 3002
JULIO TUPI	RUA SERRA DA QUEIMADA 800
PA SAO MATEUS	RUA MAESTRO JOAO BALAN 88
SAO MATEUS	AVENIDA RAGUEB CHOIFI 822
RIO CLARO	RUA CINIRA POLONIO 33
ITAQUERA PLANALTO	RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN 1074
UPA ITAQUERA	AVENIDA MIGUEL IGNACIO CURI 44
CAPS ITAQUERA	RUA BENEDITO COELHO NETTO 163
ERMELINO MATARAZZO	ALAMEDA RODRIGO DE BRUM 1989
TITO LOPES	AVENIDA PIRES DO RIO 228
CIDADE NOVA SAO MIGUEL	RUA MOHAMAD IBRAHIN SALEH 824
PB SÃO MIGUEL - SAV S MENTAL	AV.NORDESTINA, 475
JARDIM DAS OLIVEIRAS	RUA JOSE DA CRUZ CAMARGO 174
Guaianases Ama Jk	R. Utaro Kanai, 286
<b>15</b>	



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo I - Relação das Bases Descentralizadas - SAMU 192 SP-SP 27.07.2022

REGIÃO NORTE - INTERLOCUÇÃO E RT: C.M.A.	
NOME DA BASE	ENDEREÇO
PERUS	RUA JULIO MACIEL 54
ELISIO TEIXEIRA LEITE	RUA JOÃO AMADO COUTINHO, 400
HUNGRIA - Hospital Pirituba	AVENIDA MENOTTI LAUDISIO 100
CAPS PIRITUBA - SIV S MENTAL	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 5214
PIRITUBA (PB)	RUA MONSENHOR CASTRO NERY 150
PALMEIRAS	RUA FRANCISCO LOTUFO 24
CACHOEIRINHA (Hospital Municipal)	AVENIDA DEP. EMILIO CARLOS 3000
VALTER ELIAS	rua MOURÃO VIEIRA, 11
MANDAQUI (Hospital Estadual)	RUA AUGUSTO TOLLE 892
PS SANTANA	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 943
SUB VILA MARIA	RUA GENERAL MENDES, 111
STOROPOLLI (Hospital Municipal)	RUA FRANCISCO FANGANIELLO 127
CECCO JACANA	AVENIDA PAULO LINCOLN DO VALLE PONTIN 241
UPA JAÇANÃ	RUA ESTÉR ELISA S/N
JOVA RURAL	RUA ALFEU de ALCÂNTARA MONTEIRO, 300
<b>15</b>	

REGIÃO SUDESTE - INTERLOCUÇÃO E RT: M.K.B.	
NOME DA BASE	ENDEREÇO
TATUAPE ( HOSPITAL CARMINO CARICCHIO)	AVENIDA CELSO GARCIA 4815
PB MOOCA - SAV S MENTAL	RUA DR JOÃO INACIO TEIXEIRA, 91
CHACARA CRUZEIRO	RUA MERCEDES LOPES 989
VILA ESPERANCA	RUA ALVINOPOLIS 1350
NHOCUNE (HOSPITAL DR. ALEXANDRE ZAIO)	RUA ALVES MALDONADO 128
SAO NICOLAU	RUA BROOK TAYLOR 30
JARDIM IVA (HOSPITAL BENEDITO MONTENEGRO)	RUA ANTONIO LAZARO 226
SACOMÃ	ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 1403
IPIRANGA	RUA XAVIER DE ALMEIDA 210
TCM	AVENIDA PROFESSOR ASCENDINO REIS 1130
SABOYA	AV FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO 860
CUPECÊ	AVENIDA SANTA CATARINA 1523
HERMENEGILDO	RUA PLANALTO DE CONQUISTA 80
PB AGUIA DE HAIA (fora de operação temporariamente)	ESTRADA DE MOGI DAS CRUZES COM AVENIDA ÁGUIA DE HAIA
PB BELÉM (fora de operação temporariamente)	RUA CELSO GARCIA 2725
PB VILA FORMOSA (fora de operação temporariamente)	RUA CÁSSIO DE MORA 180
<b>16</b>	

REGIÃO SUL - INTERLOCUÇÃO E RT: B.R.M.	
NOME DA BASE	ENDEREÇO
SUVIS CIDADE ADEMAR	RUA MARIA CUOFONO SALZANO, 185
CIDADE ADEMAR	AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN 416
CEU ALVARENGA	ESTR. ALVARENGA, 3752
CER III SANTO AMARO	RUA MIGUEL YUNES 491
CAPS LARGO 13	RUA PAULA CRUZ 71
MARSILAC (UBS EMBURA)	RUA BENEDITO SCHUNCK, 8
PARELHEIROS	RUA EUZEBIO COGHI 841
ANCHIETA	R. Alzira Pinheiro Magalhães, 578
UPA MARIA ANTONIETA	R. Antônio Felipe Filho, 180
INTERLAGOS	AVENIDA INTERLAGOS 5945 (Portão 1)
PARAISOPOLIS	RUA SILVEIRA SAMPAIO 160
AMA CAPAO	AVENIDA COMENDADOR SANTANNA 774
CAPS São LUIZ - SAVSAÚDE MENTAL	RUA LUCIANO SILVA, 179
UPA VERA CRUZ	AVENIDA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, 379
M'BOI MIRIM	ESTRADA DO M'BOI MIRIM 5203
PB CAMPO BELO	RUA RAFAEL IORIO 160
<b>16</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80</b>

Fonte: Coordenação de Frota SAMU 192 - SP, Av. do Estado, 704 Bom Retiro - São Paulo/SP.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo II - Relação das Unidades Móveis SAMU192 SP - Fonte: Coord. Urgência e Emergência - 13.06.2022



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências



FROTA OPERACIONAL - REGIÃO NORTE						
PREFIXO	PLACA	BASE	QUANTIDADE	CNES	Nº	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
0921.2	DJM-5663	PALMEIRAS	1	7001363	1	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0923.9	DJM-5616	CAPS PIRITUBA	2	7272014	2	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0925.5	DJM-5657	MANDAQUI	3	7272057	3	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0928.0	DJM-5675	CECCO JAÇANÁ	4	7030479	4	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0930.1	DJM-5676	PERUS	5	7271999	5	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0931.0	DJM-5622	MANDAQUI	6	7272030	6	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0935.2	DJM-5691	PERUS	7	7030541	7	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0936.0	DJM-5682	CAPS PIRITUBA	8	7001509	8	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0937.9	DJM-5634	SUB V. MARIA	9	7272006	9	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1045.8	GHZ-2164	ELISIO TEIXEIRA LEITE	10	7030509	10	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1046.6	FXN-5B68	UPA JAÇANÁ	11	7030460	11	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1047.4	FZS-7275	CACHOEIRINHA	12	7272065	12	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1048.2	FVT-8297	HUNGRIA	13	7030576	13	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1068.3	GIK-5622	STOROPOLLI	14	7030622	14	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1069.4	GCF-9514	SAV PB PIRITUBA*	15	7030606	15	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1070.5	FPI-4881	ELISIO TEIXEIRA LEITE	16	7030495	16	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1078.3	EOB-9290	SAV PS SANTANA*	17	7030533	17	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1083.8	FQN-5727	SUB V. MARIA	18	7030614	18	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1084.9	FYT-7824	HUNGRIA	19	7257449	19	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1085.0	FYX-6588	PS SANTANA	20	7255675	20	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1086.1	FON-0494	SAV MANDAQUI*	21	7272022	21	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1110.5	BMK-0883	VALTER ELIAS	22	7272049	22	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1111.6	FUM-6A12	CACHOEIRINHA	23	7029470	23	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1112.7	FCQ-5D08	PERUS	24	7030444	24	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1012.1	DJM-2956	SUPERVISÃO DE FROTA	25	ADM 1	25	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
1013.0	DJM-2964	SUPERVISÃO DE FROTA	26	ADM 2	26	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
0919.0	DJL-6967	APOIO OPERACIONAL	27	ADM 3	27	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
0924.7	DJM-5623	RESERVA NORTE*	28	RES. 1	28	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0926.3	DJM-5G52	RESERVA NORTE*	29	RES. 2	29	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0927.1	DJM-5628	RESERVA NORTE*	30	RES. 3	30	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0929.8	DJM-5617	RESERVA NORTE*	31	RES. 4	31	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0932.8	DJM-5681	RESERVA NORTE*	32	RES. 5	32	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0933.6	DJM-5664	RESERVA NORTE*	33	RES. 6	33	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0934.4	DJM-5629	RESERVA NORTE SAV	34	RES. 7	34	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0941.7	DJM-5631	RESERVA NORTE*	35	RES. 8	35	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0963.8	DJM-5674	RESERVA NORTE*	36	RES. 9	36	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1015.6	DJM-2965	RESERVA NORTE*	37	RES. 10	37	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1017.2	DJM-2988	RESERVA NORTE*	38	RES. 11	38	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1041.5	PAQ-9976	RESERVA NORTE SAV	39	RES. 12	39	DOADA PELO MIN. SAÚDE



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo II - Relação das Unidades Móveis SAMU192 SP - Fonte: Coord. Urgência e Emergência - 13.06.2022



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências



FROTA OPERACIONAL - REGIÃO LESTE						
PREFIXO	PLACA	BASE	QUANTIDADE	CNES	Nº	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
0920.4	DJM-5658	SAV UPA ITAQUERA *	1	7255764	40	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0955.7	DJM-5642	UPA ITAQUERA	2	7018584	41	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0959.0	DJM-5604	JD DAS OLIVEIRAS	3	7271972	42	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0961.1	DJM-5610	CIDADE NOVA S. MIGUEL	4	7018517	43	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0962.0	DJM-5646	CAPS ITAQUERA	5	7001320	44	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0964.6	DJM-5641	ITAQUERA PLANALTO	6	7018568	45	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0966.2	DJM-5683	ERMELINO MATARAZZO	7	7018541	46	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0971.9	DJM-5666	GUAIANAZES	8	7001401	47	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0972.7	DJM-5643	SAV PB SÃO MIGUEL	9	7272170	48	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0973.5	DJM-5637	CIDADE TIRADENTES	10	7030436	49	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0975.1	DJM-5633	RIO CLARO	11	7272723	50	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0995.6	DJM-5655	JULIO TUPI	12	7001428	51	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1049.0	FRK-8426	ERMELINO MATARAZZO	13	7018282	52	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1050.4	FNZ-0225	ITAQUERA PLANALTO	14	7001371	53	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1063.8	GJP-4215	GUAIANAZES	15	7018355	54	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1064.9	GFP-0494	SÃO MATEUS	16	7271980	55	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1075.0	EQN-1761	SÃO MATEUS	17	7272472	56	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1076.1	EBX-7359	SÃO MATEUS	18	7018487	57	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1087.2	FRT-1391	TITO LOPES	19	7018231	58	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1088.3	FVZ-7056	TITO LOPES (UBS JD HELENA)	20	7001487	59	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1089.4	FOD-3655	INÁCIO MONTEIRO	21	7018312	60	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1090.5	FZJ-9275	JD DAS OLIVEIRAS	22	7001444	61	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1091.6	FXE-5576	JULIO TUPI (ATUALPA)	23	7018509	62	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1107.2	FVW-7D86	ERM. MATARAZZO (USP LESTE)	24	7018029	63	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1108.3	FNT-1D25	CIDADE TIRADENTES	25	7018363	64	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1109.4	FYU-2C69	PA SÃO MATEUS	26	7001436	65	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0906.9	DJL-4969	APOIO OPERACIONAL	27	ADM 1	66	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
1028.8	DJM-2995	SUPERVISÃO DE FROTA	28	ADM 2	67	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
1029.6	DJM-2998	SUPERVISÃO DE FROTA	29	ADM 3	68	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
1022.9	DJM-2999	AM - OBESIDADE	30	S/CNES	69	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0956.5	DJM-5645	RESERVA LESTE *	31	RES. 1	70	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0957.3	DJM-5650	RESERVA LESTE*	32	RES. 2	71	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0958.1	DJM-5598	RESERVA LESTE*	33	RES. 3	72	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0960.3	DJM-5687	RESERVA LESTE*	34	RES. 4	73	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0965.4	DJM-5611	RESERVA LESTE*	35	RES. 5	74	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0967.0	DJM-5606	RESERVA LESTE*	36	RES. 6	75	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0968.9	DJM-5605	RESERVA LESTE*	37	RES. 7	76	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0969.7	DJM-5653	RESERVA LESTE *	38	RES. 8	77	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0970.0	DJM-5600	RESERVA LESTE SAV	39	RES. 9	78	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0974.3	DJM-5609	RESERVA LESTE*	40	RES. 10	79	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1008.3	DJM-2962	RESERVA LESTE*	41	RES. 11	80	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1010.5	DJM-2985	RESERVA LESTE*	42	RES. 12	81	DOADA PELO MIN. SAÚDE



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo II - Relação das Unidades Móveis SAMU192 SP - Fonte: Coord. Urgência e Emergência - 13.06.2022



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências



FROTA OPERACIONAL - REGIÃO SUDESTE						
PREFIXO	PLACA	BASE	QUANTIDADE	CNES	Nº	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
0996.4	DJM-5601	SAV PB MOOCA	1	7272189	82	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0998.0	DJM-5651	JARDIM IVA	2	7272774	83	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0999.9	DJM-5627	SACOMÃ	3	7255780	84	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1000.8	DJM-5673	UBS VILA ESPERANÇA	4	7257384	85	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1001.6	DJM-5632	SABOYA	5	7272073	86	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1002.4	DJM-5504	JARDIM IVA	6	6999794	87	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1003.2	DJM-5505	TATUAPÉ	7	7272413	88	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1051.2	FQR-7048	HERMENEGILDO	8	6999727	89	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1052.0	FVT-3684	CUPECÊ	9	7272197	90	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1053.9	FNE-6613	UBS VILA ESPERANÇA	10	7255802	91	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1054.7	FVZ-4716	NHOCUNÉ	11	6984150	92	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1072.7	EQH-6040	IPIRANGA	12	7272154	93	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1073.8	EGY-9232	IPIRANGA	13	7272200	94	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1074.9	EVQ-4926	SÃO NICOLAU	14	6999808	95	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1092.7	FVV-3315	CHÁCARA CRUZEIRO	15	6984193	96	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1093.8	FTE-5993	PB MOOCA	16	7272111	97	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1094.9	FCJ-5037	SÃO NICOLAU	17	6999719	98	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1095.0	FUP-4466	IPIRANGA	18	7272146	99	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1096.1	FCI-7087	SAV TCM*	19	7272138	100	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1097.2	FNA-7883	SAV TATUAPÉ*	20	7271956	101	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1117.2	FCX-7D79	SABOYA	21	7018436	102	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1118.3	FUD-2C06	JARDIM IVA	22	6999689	103	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1119.4	FWN-6A62	TATUAPÉ	23	7272219	104	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0908.5	DJL-4971	APOIO OPERACIONAL	24	ADM 1	105	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
1019.9	DJM-3011	SUPERVISÃO DE FROTA	25	ADM 2	106	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
1020.2	DJM-2986	SUPERVISÃO DE FROTA	26	ADM 3	107	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
0988.3	DJM-5654	RESERVA SUDESTE	27	RES. 1	108	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0989.1	DJM-5612	RESERVA SUDESTE	28	RES. 2	109	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0990.5	DJM-5630	RESERVA SUDESTE	29	RES. 3	110	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0991.3	DJM-5665	RESERVA SUDESTE	30	RES. 4	111	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0992.1	DJM-5638	RESERVA SUDESTE	31	RES. 5	112	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0993.0	DJM-5649	RESERVA SUDESTE	32	RES. 6	113	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0994.8	DJM-5618	RESERVA SUDESTE	33	RES. 7	114	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0997.2	DJM-5644	RESERVA SUDESTE	34	RES. 8	115	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1023.7	DJM-2993	RESERVA SUDESTE	35	RES. 9	116	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1024.5	DJM-2997	RESERVA SUDESTE	36	RES. 10	117	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1040.7	PAQ-9977	RESERVA SUDESTE SAV	37	RES. 11	118	DOADA PELO MIN. SAÚDE



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo II - Relação das Unidades Móveis SAMU192 SP - Fonte: Coord. Urgência e Emergência - 13.06.2022



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências



FROTA OPERACIONAL - REGIÃO SUL						
PREFIXO	PLACA	BASE	QUANTIDADE	CNES	Nº	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
0939.5	DJM-5669	M'BOI MIRIM	1	7024401	119	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0942.5	DJM-5621	M'BOI MIRIM	2	6980740	120	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0946.8	DJM-5619	M'BOI MIRIM	3	6982816	121	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0947.6	DJM-5626	SAV CAPS AD III JD S. LUIZ*	4	6980953	122	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0951.4	DJM-5636	CIDADE ADEMAR	5	7024398	123	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0952.2	DJM-5677	UPA MARIA ANTONIETA	6	7272227	124	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0953.0	DJM-5671	UPA MARIA ANTONIETA	7	6982751	125	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0987.5	DJM-5684	ANCHIETA	8	6983952	126	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1033.4	FQL-4304	CER III SANTO AMARO	9	6999697	127	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1059.8	FXI-4294	CAPS AD LARGO XIII	10	7024428	128	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1060.1	FRU-8619	CEU ALVARENGA	11	7001339	129	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1061.0	FVE-9784	PARAISÓPOLIS	12	7272901	130	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1062.8	FYE-9618	CIDADE ADEMAR	13	6984061	131	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1065.0	GHQ-3027	PARELHEIROS	14	6982727	132	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1066.1	FIW-3877	UBS JD. EMBURA	15	6982832	133	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1067.2	EJV-8555	PARELHEIROS	16	7024347	134	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1080.5	FKG-7489	INTERLAGOS	17	6982824	135	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1102.7	FYZ-7813	SAV INTERLAGOS*	18	7255691	136	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1103.8	FVO-3145	AMA CAPÃO	19	7272898	137	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1104.9	FWU-4794	CIDADE ADEMAR	20	7024371	138	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1105.0	FZC-3443	UPA VERA CRUZ	21	6982697	139	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1106.1	FZW-4287	CAPS AD LARGO XIII	22	7001347	140	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1120.5	FMJ-6D31	CER III SANTO AMARO	23	6983790	141	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1121.6	FIE-5D62	SUVIS CIDADE ADEMAR	24	6983774	142	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1122.7	FGI-5A19	INTERLAGOS	25	7272235	143	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0907.7	DJL-4970	APOIO OPERACIONAL	26	ADM 1	144	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
1025.3	DJM-2992	SUPERVISÃO DE FROTA	27	ADM 2	145	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
1026.1	DJM-2961	SUPERVISÃO DE FROTA	28	ADM 3	146	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
1016.4	DJM-2991	AM - OBESIDADE	29	S/CNES	147	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0922.0	DJM-5640	RESERVA SUL *	30	RES. 1	148	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0938.7	DJM-5647	RESERVA SUL *	31	RES. 2	149	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0940.9	DJM-5G15	RESERVA SUL *	32	RES. 3	150	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0943.3	DJM-5620	RESERVA SUL *	33	RES. 4	151	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0944.1	DJM-5608	RESERVA SUL	34	RES. 5	152	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0945.0	DJM-5625	RESERVA SUL*	35	RES. 6	153	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0949.2	DJM-5607	RESERVA SUL *	36	RES. 7	154	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0950.6	DJM-5678	RESERVA SUL *	37	RES. 8	155	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0954.9	DJM-5648	RESERVA SUL *	38	RES. 9	156	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1007.5	DJM-2990	RESERVA SUL *	39	RES. 10	157	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1011.3	DJM-2963	RESERVA SUL *	40	RES. 11	158	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1038.5	PAQ-9974	RESERVA SUL SAV	41	RES. 12	159	DOADA PELO MIN. SAÚDE



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo II - Relação das Unidades Móveis SAMU192 SP - Fonte: Coord. Urgência e Emergência - 13.06.2022



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências



FROTA OPERACIONAL - REGIÃO CENTRO						
PREFIXO	PLACA	BASE	QUANTIDADE	CNES	Nº	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
0948.4	DJM-5661	UBS SÉ	1	7024304	160	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1032.6	GJS-0997	NOVE DE JULHO	2	6982603	161	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1034.2	FRZ-4681	NOVE DE JULHO	3	7018215	162	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1044.0	PAQ-9981	SAV SANTA CECÍLIA*	4	7257392	163	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1055.5	FZR-4944	BOM RETIRO	5	7018290	164	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1056.3	FXN-0801	SANTA CECÍLIA	6	7018533	165	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1057.1	FOJ-2214	BOM RETIRO	7	7024320	166	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1081.6	EZX-9228	HSPM	8	7018142	167	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1082.7	EZX-9213	SAV UBS SÉ	9	7257902	168	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1113.8	FHX-6A28	HSPM	10	7255756	169	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0911.5	DJM-0231	APOIO OPERACIONAL	11	ADM 1	170	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
0918.4	DJM-0271	SUPERVISÃO DE FROTA *	12	ADM 2	171	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
0978.6	DJM-5614	RESERVA CENTRO SAV	13	RES. 1	172	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0979.4	DJM-5603	RESERVA CENTRO *	14	RES. 2	173	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1006.7	DJM-2987	RESERVA CENTRO	15	RES. 3	174	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1018.0	DJM-2994	RESERVA CENTRO	16	RES. 4	175	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1031.8	FQN-2792	RESERVA CENTRO	17	RES. 5	176	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1035.0	GKG-5912	RESERVA CENTRO	18	RES. 6	177	DOADA PELO MIN. SAÚDE
FROTA OPERACIONAL - REGIÃO OESTE						
PREFIXO	PLACA	BASE	QUANTIDADE	CNES	Nº	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
0982.4	DJM-5672	SAV AMA SOROCABANA	1	7030630	178	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0983.2	DJM-5639	JD. COLOMBO	2	7018169	179	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0984.0	DJM-5659	PS LAPA	3	7272081	180	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0985.9	DJM-5624	CAPS ITAIM BIBI	4	7018177	181	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0986.7	DJM-5679	SUB. LAPA	5	7271913	182	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1058.0	GHV-8728	AMA SOROCABANA	6	7018150	183	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1077.2	EIH-9221	PS LAPA	7	7255705	184	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1098.3	FNF-8034	SAV PAT BAND *	8	7024312	185	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1099.4	FSP-8733	CIDADE UNIVERSITÁRIA	9	7001398	186	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1100.5	FWH-9956	SAV CIDADE UNIVERSITÁRIA*	10	7271948	187	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1101.6	FLA-4275	PS CAETANO VIRGÍLIO	11	7255748	188	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1114.9	FKS-0D94	MARIO DEGNI	12	6999700	189	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1115.0	FUS-6E57	SUB. LAPA	13	7271905	190	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1116.1	FMP-8D51	CIDADE UNIVERSITÁRIA	14	7271921	191	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0915.8	DJM-0245	APOIO OPERACIONAL	15	ADM 1	192	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
1021.0	DJM-2989	SUPERVISÃO DE FROTA	16	ADM 2	193	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
0976.0	DJM-5667	RESERVA OESTE *	17	RES. 1	194	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0977.8	DJM-5660	RESERVA OESTE *	18	RES. 2	195	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0980.8	DJM-5602	RESERVA OESTE *	19	RES. 3	196	DOADA PELO MIN. SAÚDE
0981.6	DJM-5613	RESERVA OESTE *	20	RES. 4	197	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1027.0	DJM-2977	RESERVA OESTE *	21	RES. 5	198	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1039.3	PAQ-9975	RESERVA OESTE SAV*	22	RES. 6	199	DOADA PELO MIN. SAÚDE
1043.1	PAQ-9979	RESERVA OESTE SAV*	23	RES. 7	200	DOADA PELO MIN. SAÚDE



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

Anexo II - Relação das Unidades Móveis SAMU192 SP - Fonte: Coord. Urgência e Emergência - 13.06.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
 Secretaria Municipal da Saúde  
 Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
 Coordenadoria de Urgências e Emergências



FROTA OPERACIONAL - SEDE SAMU BOM RETIRO						
PREFIXO	PLACA	BASE	QUANTIDADE	CNES	Nº	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
MV - 1004.0	DJM-7042	MV - SEDE	1	RES. 1	201	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MV - 1005.9	DJM-7043	MV - SEDE	2	RES.2	202	DOADA PELO MIN. SAÚDE
AM - 0899.2	DJL-4962	NEO NATAL	3	RES. 3	203	DOADA PELO MIN. SAÚDE
AM - 1042.3	PAQ-9978	TREINAMENTO - SEDE	4	RES. 4	204	DOADA PELO MIN. SAÚDE
AM - 1036.9	FQK-9098	AM - OBESIDADE	5	RES. 5	205	DOADA PELO MIN. SAÚDE
AM - 1037.7	FQT-9071	RESERVA AM- OBESIDADE	6	RES. 6	206	DOADA PELO MIN. SAÚDE
DF - 0845.3	DJP-8057	APOIO ADMINISTRATIVO		ADM 1	207	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
DF - 0846.1	DJP-8059	SUPERVISÃO URAM	7	ADM 2	208	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
DF - 0916.6	DJM-0253	SUPERVISÃO AGRICOL	8	ADM 3	209	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
DF - 0917.4	DJM-0261	COORDENAÇÃO FROTA	9	ADM 4	210	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
DF - 1014.8	DJM-2979	SUPERVISÃO SEDE	10	ADM 5	211	AUTORIZADA A MUDANÇA DE FINALIDADE
DF - 1598.0	CDV-1741	SEDE	11	ADM 6	212	ADQUIRIDA PELA PMSP
DF - 1600.6	CDV-1759	SEDE	12	ADM 7	213	ADQUIRIDA PELA PMSP
DF - 1615.4	CDV-1758	SEDE	13	ADM 8	214	ADQUIRIDA PELA PMSP
ON - 0278.6	CMW-1624	SEDE	14	ADM 9	215	ADQUIRIDA PELA PMSP
FROTA OPERACIONAL - PERDA TOTAL & DESFAZIMENTO						
PREFIXO	PLACA	BASE	QUANTIDADE	CNES	Nº	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
1079.4	EDL-2803	ANTIGA CAPS ITAIM BIBI				PERDA TOTAL
1071.6	GAY-8496	ANTIGO SAV TATUAPÉ				PERDA TOTAL



Acesso 1383606



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo II - Relação das Unidades Móveis SAMU192 SP - Fonte: Coord. Urgência e Emergência - 13.06.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências



FROTA OPERACIONAL - URAM						
PREFIXO	PLACA	BASE CNES	REGIÃO	CNES	Nº	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
MC-1079.9	BYZ-2663	PB CONSOLAÇÃO	CENTRO	7272820	1	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1099.3	BYZ-2765	PB CONSOLAÇÃO	CENTRO	7272839	2	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1106.0	BYZ-2802	PB SÉ	CENTRO	7272316	3	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1122.1	BYZ-2747	PB SÉ	CENTRO	7272324	4	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1107.8	BYZ-2774	SANTA CECÍLIA	CENTRO	7272308	5	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1116.7	BYZ-2739	SANTA CECÍLIA	CENTRO	7272294	6	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1093.4	BYZ-2759	ITAQUERA PLANALTO	LESTE	7272421	7	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1123.0	BYZ-2748	ITAQUERA PLANALTO	LESTE	7272448	8	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1119.1	BYZ-2744	PB ÁGUIA DE HAIA	LESTE	7272812	9	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1131.0	BYZ-2779	PB ÁGUIA DE HAIA	LESTE	7272669	10	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1077.2	BYZ-2655	SÃO MATEUS	LESTE	7272499	11	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1118.3	BYZ-2743	SÃO MATEUS	LESTE	7272502	12	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1074.8	BYZ-2624	DTT INFRAERO	NORTE	7272596	13	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1088.8	BYZ-2942	DTT INFRAERO	NORTE	7272618	14	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1083.7	BYZ-2669	HUNGRIA	NORTE	7272529	15	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1127.2	BYZ-2753	HUNGRIA	NORTE	7272545	16	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1072.1	BYZ-2421	JOVA RURAL	NORTE	7272553	17	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1137.0	BYZ-2788	JOVA RURAL	NORTE	7272561	18	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1094.2	BYZ-2760	CIDADE UNIVERSITÁRIA	OESTE	7272251	19	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1112.4	BYZ-2736	CIDADE UNIVERSITÁRIA	OESTE	7272278	20	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1090.0	BYZ-2937	PB BUTANTÃ	OESTE	7272340	21	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1138.8	BYZ-2787	PB BUTANTÃ	OESTE	7272375	22	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1078.0	BYZ-2661	PB PINHEIROS	OESTE	7272626	23	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1089.6	BYZ-2943	PB PINHEIROS	OESTE	7272642	24	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1098.5	BYZ-2764	PB BELÉM	SUDESTE	7272456	25	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1102.7	BYZ-2768	PB BELÉM	SUDESTE	7272464	26	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1080.2	BYZ-2668	PB VILA FORMOSA	SUDESTE	7272693	27	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1084.5	BYZ-2954	PB VILA FORMOSA	SUDESTE	7272707	28	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1108.6	BYZ-2775	TCM	SUDESTE	7272766	29	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1126.4	BYZ-2752	TCM	SUDESTE	7272731	30	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1105.1	BYZ-2773	HOSP. M'BOI MIRIM	SUL	7272383	31	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1143.4	BYZ-2792	HOSP. M'BOI MIRIM	SUL	7272405	32	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1117.5	BYZ-2742	INTERLAGOS	SUL	7272855	33	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1120.5	BYZ-2745	INTERLAGOS	SUL	7272863	34	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1092.6	BYZ-2758	PB CAMPO BELO	SUL	7272804	35	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1103.5	BYZ-2769	PB CAMPO BELO	SUL	7272790	36	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1076.4	BYZ-2451	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	37	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1081.0	BYZ-2674	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	38	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1082.9	BYZ-2675	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	39	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1085.3	BYZ-2955	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	40	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1096.9	BYZ-2762	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	41	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1100.0	BYZ-2766	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	42	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1101.9	BYZ-2767	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	43	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1111.6	BYZ-2778	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	44	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1145.0	BYZ-2794	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	45	DOADA PELO MIN. SAÚDE
MC-1266.0	GJL-8448	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	46	ADQUIRIDA PELA PMSP (DOAÇÃO)
MC-1267.8	GEO-8285	RESERVA TÉCNICA		S/ CNES	47	ADQUIRIDA PELA PMSP (DOAÇÃO)



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS  
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório Consolidado

Anexo III - Planilha de Repasses do FNS para o FMS de São Paulo 02.08.2022

ANEXO III  
PLANILHA DE REPASSES DO FNS para o FMS de São Paulo – Média e Alta Complexidade (MAC) – SAMU 192

Período: janeiro a julho/2022  
Total repassado no período: R\$ 26.239.514,00

	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total
<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>													
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	15.673,95	41.797,20	36.572,55	41.797,20	115.937,25	94.879,02	92.188,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.945,82
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	94.723.331,80	106.311.027,00	100.294.235,43	100.294.235,42	100.434.405,42	100.354.447,61	94.500.546,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.912.229,12
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	61.920,00	43.965,00	39.168,00	65.472,00	106.555,68	166.845,40	309.588,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.510,96
COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.062 DE 09/09/21 - SAES	22.944.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.944.000,00
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	90.702,30	0,00	81.684,11	0,00	58.351,63	0,00	103.013,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.751,70
FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CELULAS	12.081.051,41	12.411.167,09	10.209.338,30	10.634.889,08	10.257.357,68	11.393.603,27	11.665.438,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.653.825,21
SAMU 192	3.748.502,00	3.748.502,00	3.748.502,00	3.748.502,00	3.748.502,00	3.748.502,00	3.748.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.239.514,00
Subtotal Componente	151.519.430,26	145.821.646,39	136.037.983,84	133.151.467,00	144.855.597,71	179.761.791,47	130.120.092,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.288.403,35

Fonte: <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada/1/detalhar>, acessado em 02/08/2022 às 11h:37min.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS  
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório Consolidado

Anexo IV - Planilha dos principais pagamentos com recursos federais janeiro a junho -2022

Anexo IV							
Planilha dos principais pagamentos com recursos federais para o SAMU 192 SP Janeiro - Junho 2022							
Central de Regulação de Urgências CRU							
Tipo de Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total (R\$)
Aluguéis	Locação Central Rua Jaraguá, 836	R\$ 37.879,56	R\$ 37.879,56	R\$ 37.879,56	R\$ 37.879,56	R\$ 37.879,56	R\$ 227.277,36
	Locação Central Rua Jaraguá, 846	R\$ 48.000,00	R\$ 52.944,00	R\$ 52.944,00	R\$ 52.944,00	R\$ 52.944,00	R\$ 312.720,00
	investimento de Implantação	R\$ 30.101,00	R\$ 30.101,00	R\$ 30.101,00	R\$ 30.101,00	R\$ 30.101,00	R\$ 180.606,00
Software de gestão	Contrato TARMS (Orbital)	R\$ 738.361,22	R\$ 790.517,98	R\$ 821.625,07	R\$ 817.447,32	R\$ 811.049,13	R\$ 4.753.031,37
	Serv Mensal de disponibilização de Profissionais Técnico	R\$ 33.221,21	R\$ 33.221,21	R\$ 33.221,21	R\$ 33.221,21	R\$ 33.221,21	R\$ 199.327,26
	Serv Mensal de Atendimento remoto na modalidade Helpdesk	R\$ 64.555,01	R\$ 64.555,01	R\$ 64.555,01	R\$ 64.555,01	R\$ 64.555,01	R\$ 387.330,06
	Serv mensal de manutenção tecnológica das licenças de uso de software	R\$ 340.854,23	R\$ 340.854,23	R\$ 340.854,23	R\$ 340.854,23	R\$ 340.854,23	R\$ 2.045.125,38
<b>Totais (A)</b>	<b>R\$ 1.292.972,23</b>	<b>R\$ 1.350.072,99</b>	<b>R\$ 1.381.180,08</b>	<b>R\$ 1.377.002,33</b>	<b>R\$ 1.370.604,14</b>	<b>R\$ 1.333.585,66</b>	<b>R\$ 8.105.417,43</b>



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

**Anexo IV - Planilha dos principais pagamentos com recursos federais janeiro a junho -2022**

<b>SAMU 192 / SP (despesas diversas)</b>							
<b>Tipo de Despesa</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>abril</b>	<b>maio</b>	<b>junho</b>	<b>Total (R\$)</b>
Locação Sede SAMU Rua Jaraguá, 858	R\$ 75.664,11	R\$ 75.664,11	R\$ 75.664,11	R\$ 75.664,11	R\$ 75.664,11	R\$ 75.664,11	R\$ 453.984,66
<b>Contrato</b>							
Manutenção de Ambulâncias (Serviços)	R\$ 965.384,15	R\$ 776.082,56	R\$ 773.128,80	R\$ 691.222,10	R\$ 621.622,39	R\$ 888.610,54	R\$ 4.716.050,54
<b>Contrato</b>							
Manutenção de Ambulâncias (Peças)	R\$ 643.087,71	R\$ 831.669,30	R\$ 875.343,06	R\$ 917.249,76	R\$ 841.835,95	R\$ 719.861,32	R\$ 4.829.047,10
<b>Contrato</b>							
Manutenção de Motolâncias (Serviços)	R\$ 26.109,53	R\$ 26.109,53	R\$ 26.109,53	R\$ 26.109,53	R\$ 26.109,53	R\$ 26.109,53	R\$ 156.657,18
<b>Contrato</b>							
Manutenção de Motolâncias (Peças)	R\$ 60.922,25	R\$ 60.922,25	R\$ 60.922,25	R\$ 60.922,25	R\$ 60.922,25	R\$ 60.922,25	R\$ 365.533,50
Uniformes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Totais (B)</b>	<b>R\$ 1.771.167,75</b>	<b>R\$ 1.770.447,75</b>	<b>R\$ 1.811.167,75</b>	<b>R\$ 1.771.167,75</b>	<b>R\$ 1.626.154,23</b>	<b>R\$ 1.771.167,75</b>	<b>R\$ 10.521.272,98</b>
						<b>Total (A+B) :</b>	<b>R\$ 18.626.690,41</b>

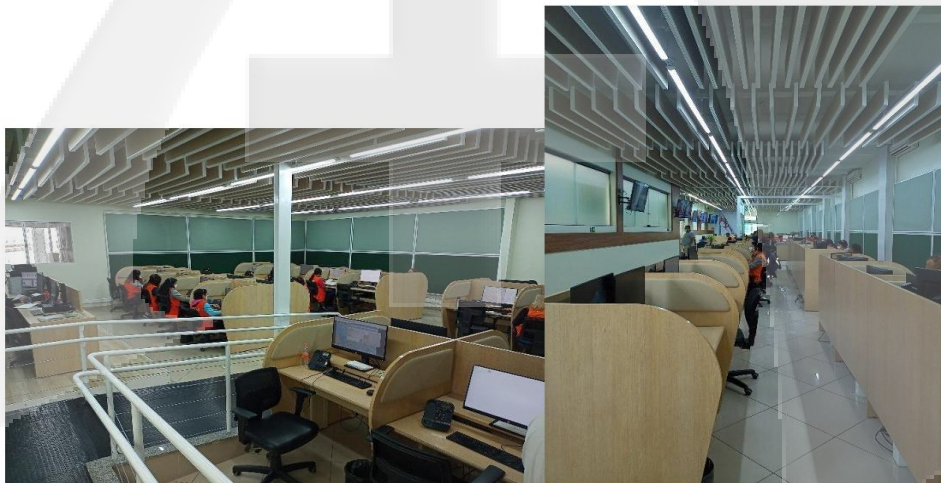
**Fonte:** documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo/SP, em 12-08-2022, conforme Comunicado nº 02 – Solicitação de documentos complementares; item 20 - cópias dos processos de pagamentos (notas de empenho, notas de liquidação, notas fiscais, ordens de pagamentos, ordens bancárias) referentes ao período de janeiro a junho/2022 das contratações citadas nos itens anteriores nºs 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19, emitido em 20-07-2022.



Anexo V - Fotos da Central de Regulação SAMU 192 SP em 20 -06-2022

**ANEXO V – Central de Regulação SAMU 192 SP**

Inspeção in loco realizada em 20/06/2022



Sala de Regulação



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

**Anexo V - Fotos da Central de Regulação SAMU 192 SP em 20 -06-2022**



Isolamento acústico, iluminação e temperatura adequadas

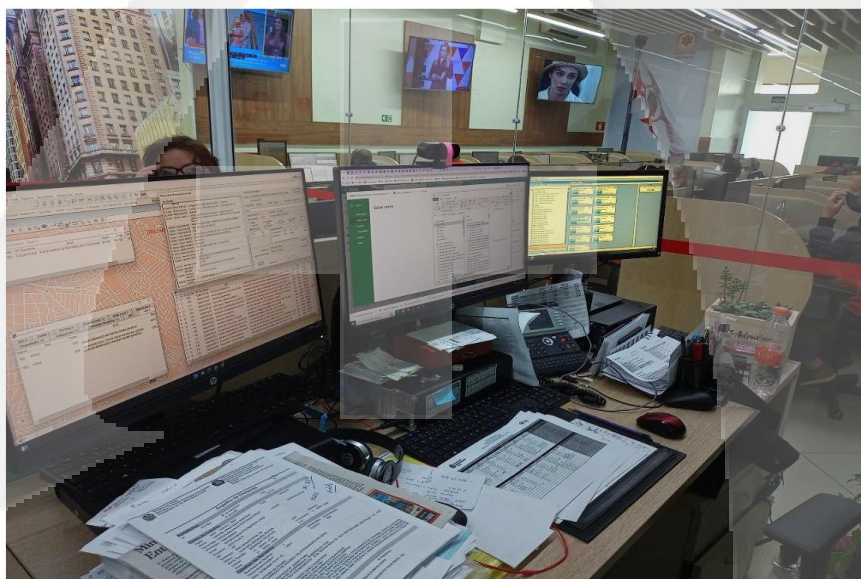
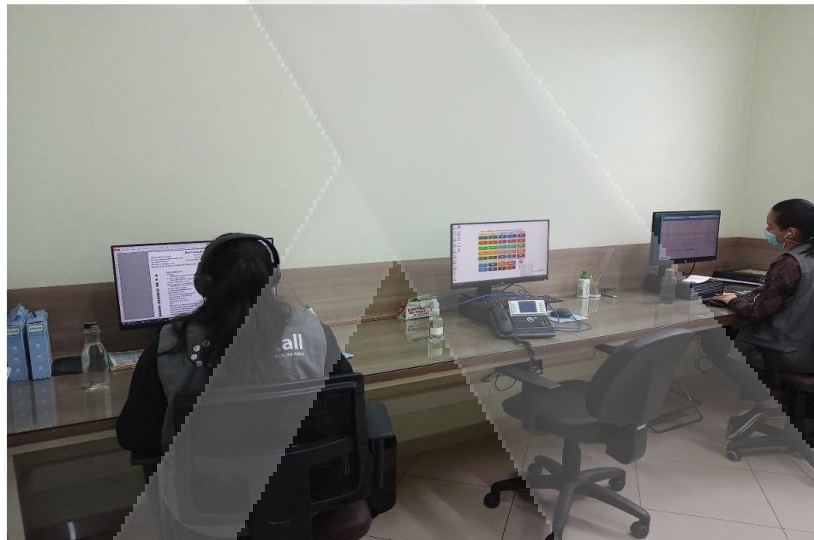
Fonte: Fotos realizadas durante inspeção in loco na Central de Regulação do SAMU 192 SP em 20/06/2022.



Anexo VI- Fotos da Central de Regulação Médica SAMU 192 SP em 20 -06-2022

## **ANEXO VI – Central de Regulação Médica**

Inspeção in loco realizada em 20/06/2022



Sala do médico regulador

Fonte: Fotos realizadas durante inspeção in loco na Central de Regulação do SAMU 192 SP em 20/06/2022.



Anexo VII- Fotos da Central de Regulação Médica SAMU 192 SP em 20 -06-2022

## ANEXO VII – Central de Regulação Médica

Inspeção in loco realizada em 20/06/2022



Baterias e gerador

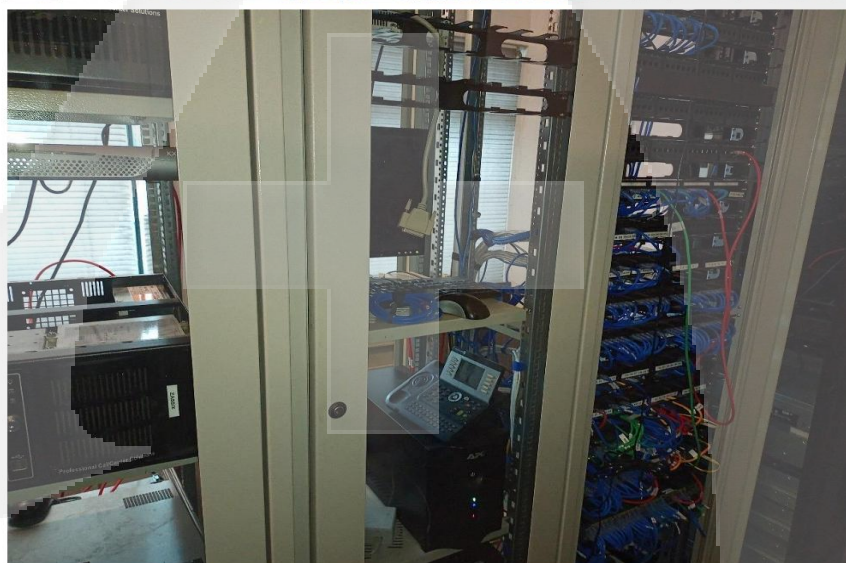
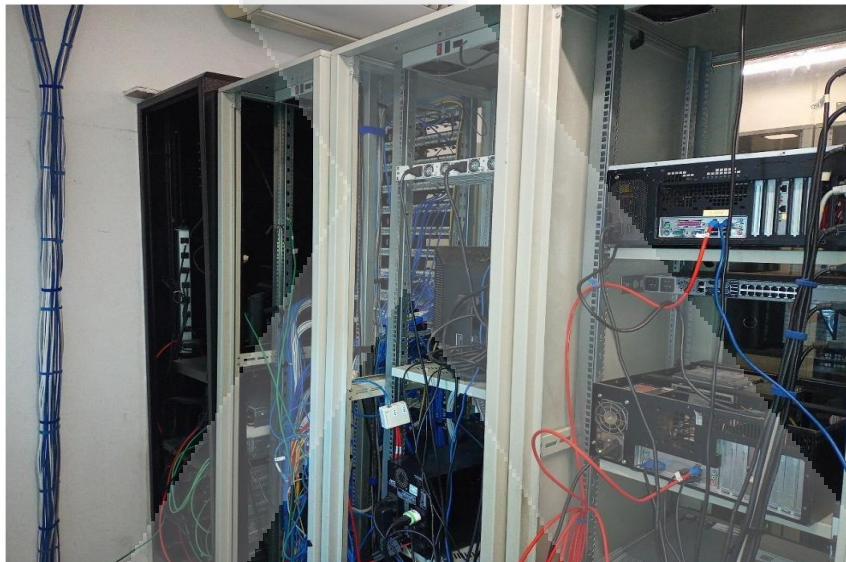




**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**  
**Relatório Consolidado**



Anexo VII- Fotos da Central de Regulação Médica SAMU 192 SP em 20 -06-2022



Servidor

Fonte: Fotos realizadas durante inspeção in loco na Central de Regulação do SAMU 192 SP em 20/06/2022.

Acesso 1383606



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**  
**Relatório Consolidado**



Anexo VIII- Fotos da Central de Regulação Médica SAMU 192 SP em 20 -06-2022

**Anexo VIII- Fotos da Central de Regulação SAMU 192 SP**

**Infraestrutura Predial**



**Layout da Sala dos Rádio-operadores**



**Ar condicionado**

Acesso 1383606



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

Anexo VIII- Fotos da Central de Regulação Médica SAMU 192 SP em 20 -06-2022



**Painel de Central de Regulação**



**Banheiros e Armários**

Acesso 1383606



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

Anexo VIII- Fotos da Central de Regulação Médica SAMU 192 SP em 20 -06-2022



Refeitório

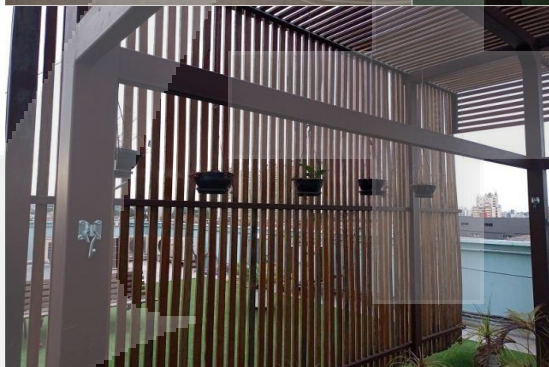
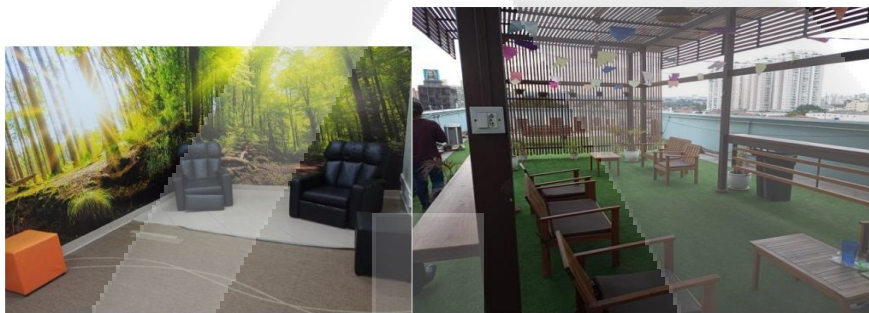


Copa

**Anexo VIII- Fotos da Central de Regulação Médica SAMU 192 SP em 20 -06-2022**



**Conforto médicos reguladores**



**Cobertura**

Fonte: Inspeção in loco realizada em 20/06/2022



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo IX - Relação de cursos de capacitação do SAMU 192 período de 2018 a 2021

#### Anexo IX - Relação de cursos de capacitação do SAMU-192 no período de 2018 a 2021:

Capacitação	Categoria	Data
Capacitação em atendimento pré-hospitalar	Enfermeiro	Abril/2021
Treinamento prático presencial SPDM	Enfermeiro	Dezembro/2020
Atendimento à urgência e Emergências psiquiátricas	Enfermeiro	Novembro/2020
Treinamento prático	Aux. Enfe	Abril/2020
Ação RCP	Aux Enf, Tec enf, Enf, méd, condutores, RO, Tarm	Outubro/2021
Atualização em práticas avançadas de Enfermagem em APH: Emergências clínicas	Aux Enf, Tec enf, Enf.	Junho/ Julho 2021
Atualização em práticas avançadas de Enfermagem em APH: Emergências Traumáticas	Aux Enf, Tec enf, Enf.	Julho/Agosto 2021
Atualização em práticas avançadas de Enfermagem em APH: Qualidade da Assistência	Enfermeiro	Out/Nov/Dez de 2021
Protocolo AQO	Enfermeiro	Março/ Abril/ Maio 2021
Curso Intensivo de SAV	Enfermeiro	Nov /2018 Maio/Nov 2019
Paramentação e Hands on	Aux Enf; Enfermeiro;Condutor	Março/ Abril 2020
Paramentação e Desparamentação EPI/ Limpeza e desinfecção de ambulâncias	Aux Enf; Enf; Condutor	Março/Abril/Maio2020
Implementação do protocolo de acionamento e liberação das URAMs	Enfermeiro, Despacho, CORE, TARM, supervisor, médico regulador, RO	Dez/2020 Junho/2021
Certificação Curso DEM	TARMS e RO	2019/2020/2021
Recertificação Curso DEM	TARMS e RO	2019/2020/2021
Curso PROQ-A	TARMS e RO	Jan/fev/maio/jun/2019 e maio/20
Treinamento em Eme clinicas, cardiológicas e traumáticas	Médicos Intervencionistas e Reguladores	Outubro/2021
Treinamento Incidente com Múltiplas vítimas	Aux.Enf, Enf, TARM, RO, Médico regulador, CORE	Set/2021
Treinamento Incidente de Múltiplas vítimas em Fórmula 1	Aux. Enf, Enf, Médico, condutor	Nov/2001
Recertificação DEM RCP/OVACE complicações no parto	Sem informação.	Abril/Maio/ Julho 2021
Recertificação EMD-Q	Sem informação.	Junho/Set 2020
Noções de Primeiros socorros para interpretes de libras	Sem informação.	Junho/2021
Despacho de Emergências médicas- Certificação	Sem informação.	Dez/2021
RCP/OVACE para DEM	Sem informação.	2019/2020/2021
RCP/OVACE	TARM	Jan/2020

Fonte: Documento fornecido pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192 SP, em junho de 2022, em resposta à solicitação do Item 06 do C.A. 01/ 18.942 - Comprovação de realização de Cursos de Capacitação do SAMU-192.

**Anexo X - Fotos Layout Unidades móveis e uniformes SAMU 192 SP**

**ANEXO X – Fotos do Layout de veículos padronizado pelo Ministério da Saúde.**

Inspeção in loco realizada no período de 20/06/2022 a 21-07-2022.



20-06 - BASE JARAGUA - AM1055 -FZR4944



21-06 - BASE HSPM - AM974 -RESERVA



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**  
**Relatório Consolidado**



**Anexo X - Fotos Layout Unidades móveis e uniformes SAMU 192 SP**



28-06 - BASE UPA ITAQUERA - AM 0960 - RESERVA - DJM 5687



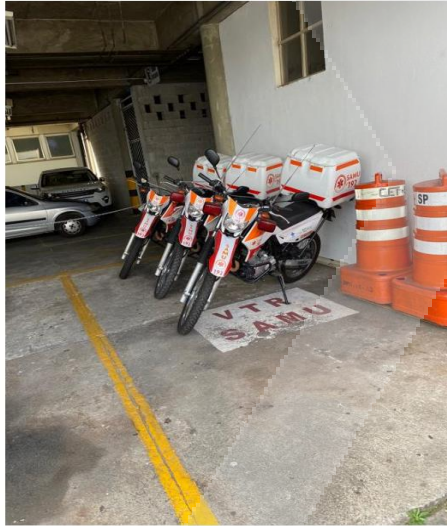
29-06 - BASE ITAQUERA PLANALTO - AM1055 - FNZ 0225



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**  
**Relatório Consolidado**



**Anexo X - Fotos Layout Unidades móveis e uniformes SAMU 192 SP**



29-06 - BASE ITAQUERA PLANALTO - URAMs





**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**  
**Relatório Consolidado**



**Anexo X - Fotos Layout Unidades móveis e uniformes SAMU 192 SP**



29-06 - BASE ITAQUERA PLANALTO - MC1123 - BYZ 2748

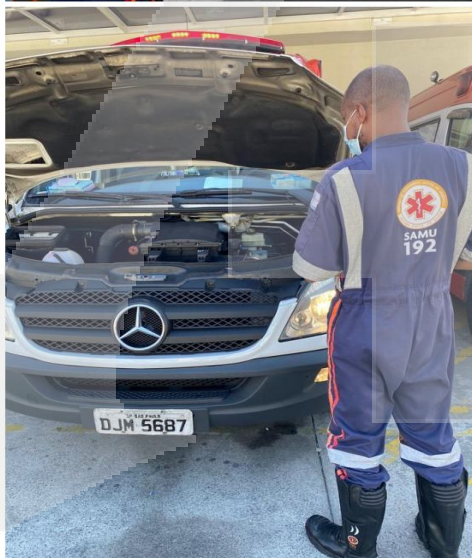


19-07 - BASE INTERLAGOS - URAM MC 1117 BYZ 2742

**Anexo X - Fotos Layout Unidades móveis e uniformes SAMU 192 SP**



21-06 - BASE HSPM



29-06 - RESERVA AM0960 - DJM5687

Fonte: Fotos realizadas durante inspeção in loco do SAMU 192 SP 20/06/2022 a 21-07-2022.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo XI - Comprovação de apólices de seguros de ambulâncias vigentes.

ANEXO - XI					
COMPROVAÇÃO DAS APÓLICES DE SEGURO DE AMBULÂNCIAS VIGENTES					
Processo SUSEP	Apólice	Proposta	Valor de Renovação	Vigência	
15.414.100326/2004-33	2139000026131	71000206448305	R\$ 14.572,60	De 24/05/2022 a 22/08/2022	
Item	Placa	Item	Placa	Item	Placa
1	FVW-7D86	11	FWU-4794	21	FZC-3443
2	FNT-1D25	12	FUS-6E57	22	DJM-0231
3	FYU-2C69	13	FMP-8D51	23	FIE-5D62
4	BMK-0B83	14	FCX-7D79	24	FGI-5A19
5	FUM-6A12	15	FUD-2C06	25	FVO-3145
6	FCQ-5D08	16	FWN-6A62	26	DJM-0245
7	FZW-4287	17	DJL-4969	27	DJM-0253
8	FHX-6A28	18	DJL-4970	28	DJM-0261
9	FKS-0D94	19	DJL-4971	29	DJM-0271
10	DJL-4962	20	FMJ-6D31	30	DJL-6967
Processo SUSEP	Apólice	Proposta	Valor de Renovação	Vigência	
15414.100326/2004-83	2139000028831	71000207399802	R\$ 303.263,60	De 02-07-22 a 22-08-22	
Item	Placa	Item	Placa	Item	Placa
1	CMW-1624	31	FXN-0801	61	DJM-5505
2	FQK-9098	32	FOJ-2214	62	DJM-5598
3	FQL-4304	33	GHV-8728	63	DJM-5600
4	FQN-2792	34	GFP-0494	64	DJM-5601
5	GHZ-2164	35	FXI-4294	65	DJM-5602
6	FQT-9071	36	FRU-8619	66	DJM-5603
7	FRZ-4681	37	DJM-2956	67	DJM-5604
8	GJS-0997	38	DJM-2961	68	DSJM-5605
9	PAQ-9981	39	DJM-2962	69	DJM-5606
10	FZR-4944	40	DJM-2963	70	DJM-5607
11	GKG-5912	41	DJM-2964	71	DJM-5608
12	FXN-5168	42	DJM-2965	72	DJM-5609
13	PAQ-9974	43	DJM-2977	73	DJM-5610
14	FVZ-4716	44	DJM-2979	74	DJM-5611
15	FZS-7275	45	DJM-2985	75	DJM-5612
16	PAQ-9975	46	DJM-2986	76	DJM-5613
17	PAQ-9976	47	DJM-2987	77	DJM-5614
18	PAQ-9977	48	DJM-2988	78	DJM-5G15
19	FNE-6613	49	DJM-2989	79	DJM-5616
20	FNZ-0225	50	DJM-2990	80	DJM-5617
21	PAQ-9978	51	DJM-2991	81	DJM-5618
22	FQR-7048	52	DJM-2992	82	DJM-5619
23	PAQ-9979	53	DJM-2993	83	DJM-5620
24	FVT-3684	54	DJM-2994	84	DJM-5621
25	FVT-8297	55	DJM-2995	85	DJM-5622
26	FRK-8426	56	DJM-2997	86	DJM-5623
27	FQN-5727	57	DJM-2998	87	DJM-5624
28	FYE-9618	58	DJM-2999	88	DJM-5625
29	GJP-4215	59	DJM-3011	89	DJM-5626
30	FVE-9784	60	DJM-5504	90	DJM-5627



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XI - Comprovação de apólices de seguros de ambulâncias vigentes.

#### ANEXO - XI COMPROVAÇÃO DAS APÓLICES DE SEGURO DE AMBULÂNCIAS VIGENTES

Processo SUSEP	Apólice	Proposta	Valor de Renovação	Vigência
15414.100326/2004-83	2139000028831	71000207399802	R\$ 303.263,60	De 02-07-22 a 22-08-22

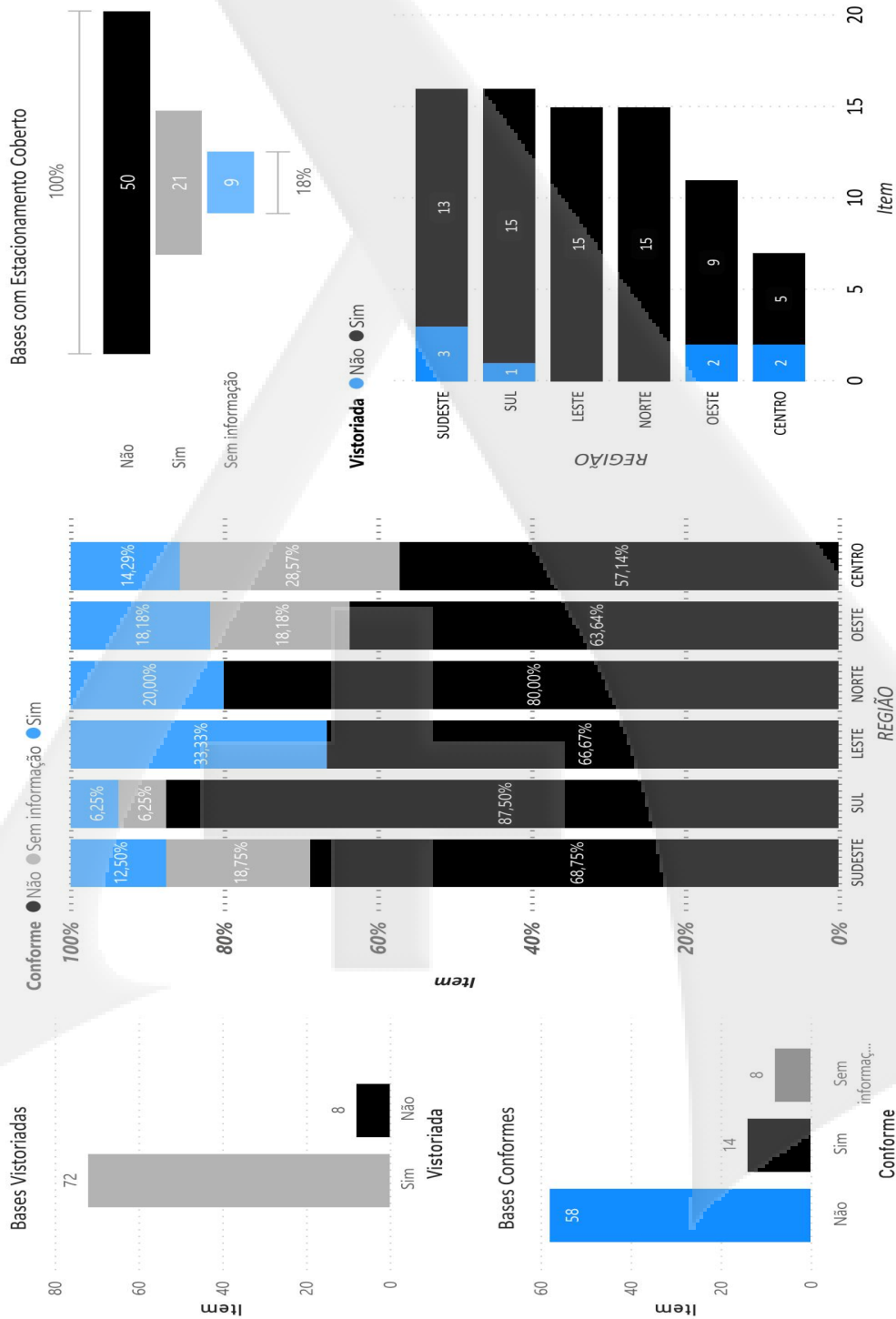
Item	Placa	Item	Placa	Item	Placa
91	DJM-5628	123	DJM-5663	155	FCJ-5037
92	DJM-5629	124	DJM-5664	156	FXE-5576
93	DJM-5630	125	DJM-5665	157	FPI-4881
94	DJM-5631	126	DJM-5666	158	FTE-5993
95	DJM-5632	127	DJM-5667	159	FCI-7087
96	DJM-5633	128	DJM-5669	160	FWH-9956
97	DJM-5634	129	DJM-5671	161	EQH-6040
98	DJM-5636	130	DJM-5672	162	EGY-9232
99	DJM-5637	131	DJM-5673	163	FOD-3655
100	DJM-5638	132	DJM-5674	164	FUP-4466
101	DJM-5639	133	DJM-5675	165	EVQ-4926
102	DJM-5640	134	DJM-5676	166	EQN-1761
103	DJM-5641	135	DJM-5677	167	FLA-4275
104	DJM-5642	136	DJM-5678	168	DJP-8057
105	DJM-5643	137	DJM-5679	169	EBX-7359
106	DJM-5644	138	DJM-5681	170	DJP-8059
107	DJM-5645	139	DJM-5682	171	FON-0494
108	DJM5646	140	DJM-5683	172	EIH-9221
109	DJM-5647	141	DJM-5684	173	EOB-9290
110	DJM-5648	142	DJM-5687	174	FSP-8733
111	DJM-5649	143	DJM-5691	175	FRT-1391
112	DJM-5650	144	DJM-7042	176	FYZ-7813
113	DJM-5651	145	DJM-7043	177	FVW-3315
114	DJM-5652	146	FYT-7824	178	FKG-7489
115	DJM-5653	147	FYX-6588	179	EZX-9228
116	DJM-5654	148	GHQ-3027	180	EZX-9213
117	DJM-5655	149	FIW-3877	181	FVZ-7056
118	DJM-5657	150	FNA-7883	182	FNF-8034
119	DJM-5658	151	FZJ-9275	183	CDV-1741
120	DJM-5659	152	EJV-8555	184	CDV-1758
121	DJM-5660	153	GIK-5622	185	CDV-1759
122	DJM-5661	154	GCF-9514		

Fonte: Documento fornecido pela Coordenadoria de Urgência e Emergência do SAMU 192 SP, em julho 2022, em resposta à solicitação do item 1 - Comprovação de Contratação dos seguros contra sinistros para as Unidades Móveis (USB/USA e Motolâncias) do SAMU 192 SP.



Anexo XII - Gráficos das Bases Descentralizadas SAMU 192 SP.

Anexo XII - Gráfico das Bases Descentralizadas SAMU/SP 192



Fonte: inspeção "in loco" realizada no período de 20/06/2022 a 21/07/2022.



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**  
**Relatório Consolidado**



**Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022**

**ANEXO XIII - FOTOS DAS BASES DESCENTRALIZADAS POR REGIÃO – VISTORIA IN LOCO – 20-06-2022 A 20-07-2022**

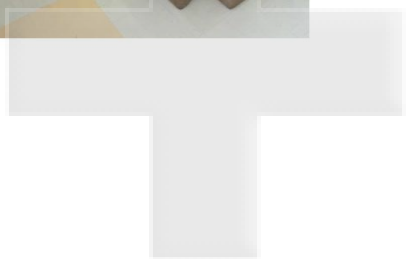
**Região Central - Base HSPM**





Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

Base AMA SÉ



Acesso 1383606



Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

Região Sudeste - Base Cupecê





# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

##### Região Oeste - Base Cidade Administrativa USP



Acesso 1383606



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022



Acesso 1383606



Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

Região Leste - Base Itaquera Planalto



CAPS ITAQUERA





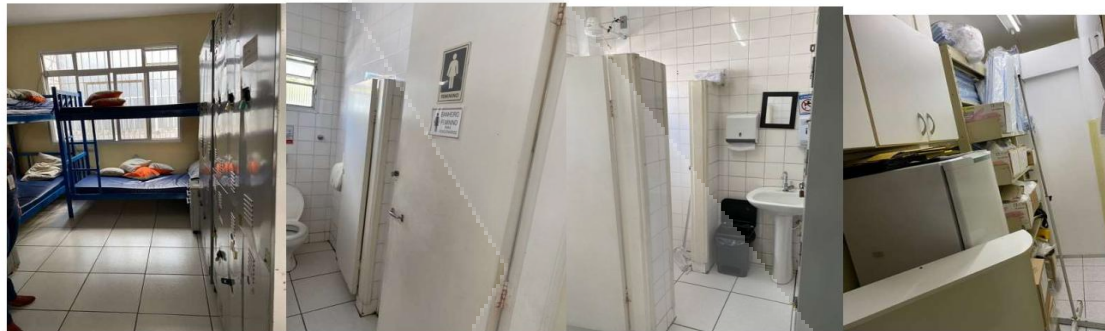
# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022



#### UPA ITAQUERA





Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

BASE SÃO MATEUS





**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**  
**Relatório Consolidado**



**Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022**



Acesso 1383606



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

REGIÃO NORTE

UPA JAÇANÃ



Acesso 1383606



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**  
**Relatório Consolidado**



**Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022**



Acesso 1383606



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

##### Base Stotopolli





**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**  
**Relatório Consolidado**



**Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022**

**Base CCC Ceco Jaçanã**



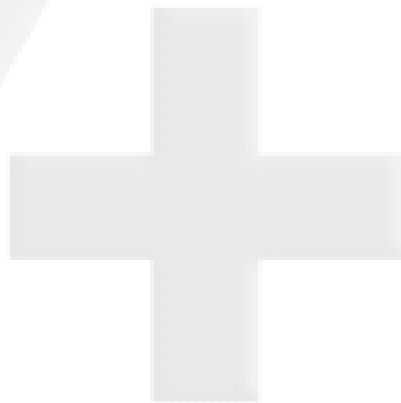


**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

**Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022**





Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

Região Sul – Base Interlagos





Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

Base Anchieta

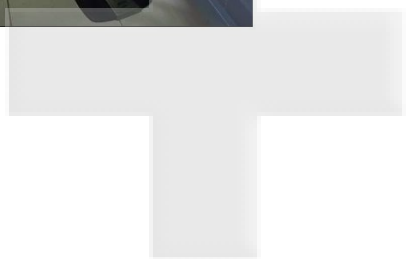


Acesso 1383606



Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

Base Anchieta





Anexo XIII - Fotos das Bases Descentralizadas por região 20-06-2022 A 21-07-2022

Base Cidade Ademar



Fonte: Fotos realizadas durante inspeção in loco nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 SP em 20/06/2022 a 20/07/2022.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo XIV - Cálculo do déficit total da não utilização das Unidades Móveis.



Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências  
Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –  
SAMU 192



### Anexo XIV

Número de unidades móveis do SAMU/SP em atividade por dia.  
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022

DATA	CENTRO OESTE		LESTE		NORTE		SUDESTE		SUL		GERAL	
	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE
01/01/2022	13	17	15	8	15	10	13	18	15	17	71	70
02/01/2022	17	12	15	11	13	17	15	14	16	19	76	73
03/01/2022	12	18	19	13	22	14	14	22	23	16	90	83
04/01/2022	3	15	21	3	22	15	16	16	18	19	80	68
05/01/2022	19	14	20	16	26	14	16	17	27	15	108	76
06/01/2022	20	17	20	15	19	19	13	18	23	19	95	88
07/01/2022	16	17	23	6	24	10	8	20	23	19	94	72
08/01/2022	18	12	18	6	18	13	12	15	18	17	84	63
09/01/2022	15	15	15	14	14	11	16	20	15	14	75	74
10/01/2022	21	15	20	3	18	13	12	18	21	14	92	63
11/01/2022	14	17	21	10	24	12	13	17	23	22	95	78
12/01/2022	21	15	20	15	19	9	11	15	23	14	94	68
13/01/2022	17	17	18	7	22	11	16	15	24	21	97	71
14/01/2022	23	15	20	9	19	13	8	13	18	15	88	65
15/01/2022	17	9	14	10	14	11	15	11	22	15	82	56
16/01/2022	16	16	14	9	9	18	11	16	15	16	65	75
17/01/2022	13	14	21	15	22	15	10	19	23	18	89	81
18/01/2022	18	19	17	13	18	16	6	12	22	20	81	80
19/01/2022	16	16	24	14	16	15	13	18	27	21	96	84
20/01/2022	17	15	20	12	17	15	14	14	23	21	91	77
21/01/2022	18	17	18	4	23	16	16	17	21	17	96	71
22/01/2022	16	21	17	6	14	16	15	15	10	15	72	73
23/01/2022	16	14	15	15	13	17	19	12	13	10	76	68
24/01/2022	16	22	20	15	22	19	9	18	21	20	88	94
25/01/2022	18	18	15	10	16	14	12	20	20	22	81	84
26/01/2022	26	20	21	3	16	15	13	20	19	21	95	79
27/01/2022	16	15	21	8	17	17	20	20	28	19	102	79
28/01/2022	15	15	21	8	20	6	14	13	20	19	90	61
29/01/2022	15	21	22	13	15	18	14	15	17	16	83	83
30/01/2022	15	17	19	14	15	15	10	12	18	19	77	77
31/01/2022	19	17	24	8	15	19	15	20	25	18	98	82
01/02/2022	26	22	18	15	17	17	22	17	29	13	112	84
02/02/2022	19	21	25	21	21	17	21	12	23	21	109	92
03/02/2022	23	20	20	15	19	17	18	21	21	13	101	86
04/02/2022	26	23	22	18	19	14	10	22	25	9	102	86
05/02/2022	14	19	16	17	18	18	9	14	22	22	79	90
06/02/2022	17	16	17	16	13	13	13	14	17	11	77	70
07/02/2022	22	22	21	17	18	12	8	17	20	14	89	82
08/02/2022	20	20	23	20	19	23	21	21	29	19	112	103
09/02/2022	21	22	21	18	17	18	9	18	24	7	92	83
10/02/2022	14	5	22	17	20	17	10	18	24	11	90	68
11/02/2022	20	22	20	14	17	18	14	13	18	16	89	83
12/02/2022	20	20	17	14	17	11	16	14	18	7	88	66
13/02/2022	16	18	17	9	13	13	8	18	16	16	70	74
14/02/2022	20	21	23	18	22	20	18	22	26	20	109	101
15/02/2022	22	19	20	17	21	12	21	21	27	17	111	86
16/02/2022	24	18	21	18	23	14	8	21	24	11	100	82

Página 1

Acesso 1385606



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo XIV - Cálculo do déficit total da não utilização das Unidades Móveis.



Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências  
Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –  
SAMU 192



### Anexo XIV

Número de unidades móveis do SAMU/SP em atividade por dia.  
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022

DATA	CENTRO OESTE		LESTE		NORTE		SUDESTE		SUL		GERAL	
	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE
17/02/2022	26	23	19	14	17	16	12	17	25	9	99	79
18/02/2022	25	20	26	18	22	15	12	16	24	7	109	76
19/02/2022	21	19	16	10	18	11	10	14	16	9	81	63
20/02/2022	19	20	16	14	14	16	12	16	17	14	78	80
21/02/2022	17	24	21	14	19	6	12	15	22	14	91	73
22/02/2022	22	22	23	20	21	14	16	20	23	8	105	84
23/02/2022	21	22	20	17	19	21	17	15	26	8	103	83
24/02/2022	24	23	28	21	23	15	8	18	23	8	106	85
25/02/2022	21	16	19	9	19	4	11	18	23	9	93	56
26/02/2022	25	24	17	20	22	7	13	9	16	17	93	77
27/02/2022	19	19	21	18	12	13	12	7	14	6	78	63
28/02/2022	21	25	25	20	21	11	7	12	19	11	93	79
01/03/2022	24	21	16	12	26	21	16	13	22	13	104	80
02/03/2022	25	23	29	25	23	19	7	7	26	7	110	81
03/03/2022	21	15	18	14	18	13	14	20	22	1	93	63
04/03/2022	23	23	22	17	18	8	17	12	22	26	102	86
05/03/2022	13	19	19	16	17	11	12	10	17	14	78	70
06/03/2022	18	26	16	15	14	14	8	17	21	14	77	86
07/03/2022	20	21	20	13	22	18	12	14	33	15	107	81
08/03/2022	19	24	25	21	22	18	11	19	29	12	106	94
09/03/2022	21	21	19	19	21	12	12	18	21	10	94	80
10/03/2022	19	25	24	15	21	14	20	17	28	21	112	92
11/03/2022	19	21	19	15	24	17	18	13	23	12	103	78
12/03/2022	15	20	16	14	20	10	16	12	19	6	86	62
13/03/2022	19	19	16	18	17	18	19	11	16	5	87	71
14/03/2022	25	23	25	18	18	18	9	16	16	10	93	85
15/03/2022	19	21	19	16	23	18	15	21	32	3	108	79
16/03/2022	22	20	21	19	19	18	22	19	25	21	109	97
17/03/2022	22	20	19	13	22	17	11	19	23	8	97	77
18/03/2022	19	17	21	18	24	12	12	12	24	8	100	67
19/03/2022	18	17	16	13	18	18	13	20	19	6	84	74
20/03/2022	16	14	14	14	13	12	20	12	16	5	79	57
21/03/2022	18	18	17	15	19	10	15	17	18	15	87	75
22/03/2022	18	20	21	20	26	13	22	9	24	20	111	82
23/03/2022	22	22	21	16	19	16	15	16	25	9	102	79
24/03/2022	20	17	23	18	21	12	14	14	21	3	99	64
25/03/2022	23	16	18	19	14	18	19	16	18	5	92	74
26/03/2022	17	20	18	15	10	11	10	14	16	4	71	64
27/03/2022	16	18	13	7	13	20	14	18	12	9	68	72
28/03/2022	17	19	21	18	19	16	19	15	21	14	97	82
29/03/2022	24	22	19	14	20	20	8	13	23	7	94	76
30/03/2022	20	17	22	20	20	16	8	11	23	16	93	80
31/03/2022	26	21	21	14	20	18	16	11	21	20	104	84
01/04/2022	20	18	23	19	21	10	10	6	15	4	89	57
02/04/2022	20	20	17	9	20	17	8	15	22	7	87	68
03/04/2022	17	16	17	17	15	12	18	10	16	25	83	80
04/04/2022	22	25	20	15	18	7	10	13	19	7	89	67



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo XIV - Cálculo do déficit total da não utilização das Unidades Móveis.



Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências  
Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –  
SAMU 192



### Anexo XIV

Número de unidades móveis do SAMU/SP em atividade por dia.  
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022

DATA	CENTRO OESTE		LESTE		NORTE		SUDESTE		SUL		GERAL	
	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE
05/04/2022	19	8	20	22	20	14	15	16	15	8	89	68
06/04/2022	22	27	22	13	19	20	15	16	23	11	101	87
07/04/2022	18	16	21	19	21	10	19	10	23	11	102	66
08/04/2022	26	15	20	9	21	20	13	15	20	8	100	67
09/04/2022	18	21	17	14	16	13	19	13	18	21	88	82
10/04/2022	15	17	18	8	14	17	18	12	15	3	80	57
11/04/2022	22	18	21	15	16	14	18	14	21	14	98	75
12/04/2022	20	23	20	14	21	17	16	20	15	17	92	91
13/04/2022	20	21	23	19	22	10	8	15	20	2	93	67
14/04/2022	18	23	21	10	22	20	15	8	26	5	102	66
15/04/2022	17	16	17	20	18	10	16	13	18	21	86	80
16/04/2022	13	20	18	6	16	15	12	8	17	12	76	61
17/04/2022	16	16	15	12	13	13	9	10	7	10	60	61
18/04/2022	20	22	21	13	19	20	10	12	19	11	89	78
19/04/2022	18	20	23	20	25	10	8	13	20	7	94	70
20/04/2022	23	27	23	4	16	18	22	16	19	10	103	75
21/04/2022	18	23	23	12	21	9	21	13	21	17	104	74
22/04/2022	23	22	20	11	18	16	6	9	22	21	89	79
23/04/2022	18	19	18	14	16	13	7	10	14	11	73	67
24/04/2022	23	18	17	13	13	22	11	11	16	9	80	73
25/04/2022	17	19	23	20	23	12	19	10	19	8	101	69
26/04/2022	21	18	19	13	24	7	16	14	21	5	101	57
27/04/2022	17	19	21	19	24	15	15	19	20	22	97	94
28/04/2022	21	20	20	10	20	7	11	14	20	6	92	57
29/04/2022	23	16	19	7	24	8	17	15	23	7	106	53
30/04/2022	14	21	18	12	16	26	12	11	16	8	76	78
01/05/2022	17	17	16	18	14	13	8	16	19	10	74	74
02/05/2022	21	8	22	9	21	16	11	19	18	6	93	58
03/05/2022	20	19	23	21	24	17	21	16	20	24	108	97
04/05/2022	19	22	21	16	17	12	13	11	15	8	85	69
05/05/2022	22	19	22	18	23	12	14	17	27	5	108	71
06/05/2022	23	22	22	13	20	20	17	8	19	24	101	87
07/05/2022	19	18	17	15	17	13	8	11	18	5	79	62
08/05/2022	17	15	16	12	12	6	17	13	12	10	74	56
09/05/2022	18	19	21	18	18	15	13	19	14	25	84	96
10/05/2022	22	22	22	16	23	20	14	17	15	3	96	78
11/05/2022	21	21	23	14	22	15	15	11	21	7	102	68
12/05/2022	22	19	22	15	18	21	12	20	18	4	92	79
13/05/2022	26	24	20	14	21	14	19	13	22	10	108	75
14/05/2022	17	21	19	8	15	11	16	14	17	14	84	68
15/05/2022	19	16	17	7	12	9	15	12	10	16	73	60
16/05/2022	20	26	22	11	19	18	18	11	21	10	100	76
17/05/2022	18	19	24	21	18	13	14	15	15	6	89	74
18/05/2022	26	23	21	15	23	21	20	10	15	6	105	75
19/05/2022	24	16	25	19	18	14	20	10	17	12	104	71
20/05/2022	22	24	18	15	22	17	12	15	19	8	93	79
21/05/2022	16	15	19	15	15	11	14	14	22	15	86	70



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Anexo XIV - Cálculo do déficit total da não utilização das Unidades Móveis.



Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências  
Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –  
SAMU 192



### Anexo XIV

Número de unidades móveis do SAMU/SP em atividade por dia.  
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022

DATA	CENTRO OESTE		LESTE		NORTE		SUDESTE		SUL		GERAL	
	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE
22/05/2022	16	19	18	10	13	6	17	13	16	10	80	58
23/05/2022	18	19	21	19	19	14	7	10	19	10	84	72
24/05/2022	26	23	21	15	25	20	13	13	19	10	104	81
25/05/2022	20	18	23	19	24	8	24	14	22	7	113	66
26/05/2022	21	23	21	13	25	17	13	15	20	11	100	79
27/05/2022	21	17	22	10	27	15	15	11	21	20	106	73
28/05/2022	18	10	17	10	20	18	17	13	16	13	88	64
29/05/2022	15	17	17	14	18	16	20	13	17	5	87	65
30/05/2022	16	22	20	13	20	20	17	13	17	10	90	78
31/05/2022	22	7	28	17	24	12	18	7	17	7	109	50
01/06/2022	24	21	22	12	20	17	16	17	21	13	103	80
02/06/2022	26	18	22	21	23	15	16	8	24	23	111	85
03/06/2022	24	18	22	11	22	16	10	10	22	9	100	64
04/06/2022	19	16	20	14	15	10	14	11	14	12	82	63
05/06/2022	18	15	15	16	15	14	8	12	18	3	74	60
06/06/2022	25	17	19	17	22	11	11	11	13	3	90	59
07/06/2022	23	24	19	14	22	23	7	17	21	3	92	81
08/06/2022	19	19	23	24	24	12	17	6	20	24	103	85
09/06/2022	21	17	22	10	23	17	20	10	22	7	108	61
10/06/2022	23	15	24	16	21	15	7	8	14	13	89	67
11/06/2022	18	14	15	15	16	17	15	13	18	8	82	67
12/06/2022	18	13	19	13	12	14	15	10	17	7	81	57
13/06/2022	20	22	19	14	14	14	14	18	19	17	86	85
14/06/2022	23	17	22	16	19	14	19	9	25	21	108	77
15/06/2022	22	17	20	17	16	15	17	11	20	6	95	66
16/06/2022	20	16	20	18	15	15	14	13	10	4	79	66
17/06/2022	20	16	20	12	17	9	10	15	18	3	85	55
18/06/2022	20	18	16	15	13	11	20	6	5	3	74	53
19/06/2022	14	20	19	7	16	16	12	19	15	6	76	68
20/06/2022	20	23	20	16	21	15	19	10	15	20	95	84
21/06/2022	25	25	21	10	17	18	11	9	19	5	93	67
22/06/2022	23	20	21	20	22	15	20	11	26	13	112	79
23/06/2022	19	21	20	21	18	17	17	11	18	9	92	79
24/06/2022	26	19	25	14	19	16	13	9	22	5	105	63
25/06/2022	17	18	18	8	18	1	12	12	10	5	75	44
26/06/2022	18	17	15	13	14	16	18	10	12	8	77	64
27/06/2022	22	24	19	14	16	17	12	13	14	7	83	75
28/06/2022	20	18	18	17	26	8	11	18	25	4	100	65
29/06/2022	18	24	20	12	16	13	9	14	14	8	77	71
30/06/2022	21	14	24	16	28	14	13	4	17	2	103	50

Estão sendo considerados todos os recursos que estiveram em atendimento durante o plantão.

**Fonte de informação:**

1-)Planilha enviada pela CRU - Central de Regulação de Urgências SAMU 192-SP



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIV - Cálculo do déficit total da não utilização das Unidades Móveis.



Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências  
Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192



#### Anexo XIV - Número de unidades móveis do SAMU-192 SP em atividade por dia Período de 01/01/2022 a 30/06/2022

DATA	CENTRO OESTE						LESTE						NORTE						SUDESTE						SUL																	
	DIA			NOITE			DIA			NOITE			DIA			NOITE			DIA			NOITE			DIA			NOITE														
	SAV	SBV	SVI	URAM	TOTAL	SAV	SBV	SVI	URAM	TOTAL	SAV	SBV	SVI	URAM	TOTAL	SAV	SBV	SVI	URAM	TOTAL	SAV	SBV	SVI	URAM	TOTAL	SAV	SBV	SVI	URAM	TOTAL												
01/01/2022	2	9	2	0	13	4	12	1	17	0	7	1	8	2	10	3	0	15	1	5	4	10	3	10	0	13	0	14	4	18	1	13	1	0	15	0	15	2	17			
02/01/2022	5	9	3	0	17	3	7	2	12	0	12	3	0	15	0	8	3	0	13	2	11	4	17	0	5	0	15	2	8	4	14	0	14	2	0	16	0	18	1	19		
03/01/2022	1	7	4	0	12	0	13	2	15	0	8	4	11	3	11	2	3	6	22	3	9	2	14	2	10	2	0	14	4	11	7	22	0	15	3	5	23	2	8	6	16	
04/01/2022	0	2	1	0	3	3	8	4	15	0	3	0	3	3	11	6	2	22	3	8	4	15	3	9	4	0	16	3	8	5	16	2	8	5	3	27	2	12	5	19		
05/01/2022	3	12	4	0	19	3	3	9	2	21	0	10	5	16	3	10	7	6	26	3	7	4	14	3	11	2	0	16	4	11	2	17	2	20	3	2	17	2	9	4	15	
06/01/2022	4	11	3	2	20	4	10	3	17	1	9	5	15	3	11	3	2	19	2	13	4	19	2	7	4	0	13	1	11	6	18	2	14	4	3	23	2	14	3	19		
07/01/2022	3	9	4	0	16	3	12	2	17	2	13	4	4	23	0	8	8	6	24	2	4	4	10	1	4	3	0	8	2	13	5	20	2	18	1	2	23	0	12	7	19	
08/01/2022	4	11	3	0	18	2	7	3	12	0	5	1	6	2	12	4	0	18	1	11	1	13	1	9	2	0	12	3	11	1	15	0	16	2	0	18	0	16	1	17		
09/01/2022	2	9	4	0	15	3	7	5	12	0	12	3	0	14	1	10	3	0	14	1	9	1	11	4	9	3	0	16	2	13	5	20	0	13	2	0	15	1	9	4	14	
10/01/2022	3	9	7	2	21	5	8	2	15	0	3	0	3	1	12	3	2	18	1	10	2	13	1	10	1	0	12	3	12	3	18	1	15	3	2	21	2	9	3	14		
11/01/2022	2	11	1	0	14	5	11	1	17	0	13	4	4	21	0	8	5	24	2	3	7	12	4	8	1	0	13	3	11	3	17	2	14	3	4	23	2	13	7	22		
12/01/2022	4	12	3	2	21	4	9	2	15	0	13	5	2	20	1	12	4	2	19	0	5	4	9	2	8	1	0	11	2	9	4	15	2	15	3	3	23	2	11	1	14	
13/01/2022	3	9	5	0	17	3	11	3	17	1	10	3	4	18	1	4	2	6	11	6	10	4	11	3	10	3	0	16	1	10	4	15	2	14	6	2	24	1	14	6	21	
14/01/2022	4	11	6	2	23	2	7	6	15	0	7	2	9	1	12	4	5	22	1	6	4	11	4	3	0	0	8	1	7	5	13	1	12	3	2	18	0	15	0	15		
15/01/2022	1	12	4	0	16	1	8	0	9	0	9	0	14	0	7	3	0	14	0	11	3	11	1	1	3	0	15	1	10	0	11	0	20	2	0	22	0	11	4	15		
16/01/2022	2	12	0	0	16	1	10	5	16	0	10	4	0	14	0	7	2	10	8	3	11	1	1	3	0	0	11	3	9	4	16	0	13	2	0	15	0	16	0	16		
17/01/2022	1	6	0	13	2	10	2	14	2	18	0	11	4	15	1	12	6	9	4	15	1	7	2	0	0	10	2	13	4	19	0	16	4	3	23	2	10	6	18			
18/01/2022	5	9	2	2	17	2	13	2	19	0	11	4	2	17	0	8	5	13	2	2	2	9	4	1	0	0	6	3	5	4	12	0	13	4	3	22	2	15	3	20		
19/01/2022	5	10	1	0	16	2	7	7	16	2	7	7	16	2	14	4	4	24	2	9	4	15	3	8	2	0	13	3	11	4	18	2	19	2	4	27	2	15	4	21		
20/01/2022	2	9	6	0	17	2	8	5	15	1	14	3	2	20	0	8	4	12	1	7	6	2	17	1	10	4	0	14	1	7	6	14	2	14	3	23	2	16	3	21		
21/01/2022	3	11	4	0	18	3	9	5	17	0	10	4	4	18	0	3	1	4	2	11	7	3	23	3	9	2	0	16	1	12	4	17	2	14	3	21	0	14	3	17		
22/01/2022	3	11	2	0	16	3	15	3	21	0	13	4	0	17	0	3	3	6	3	9	4	16	1	12	2	0	15	2	9	4	15	0	9	1	0	10	0	15	0	15		
23/01/2022	3	11	2	0	16	2	10	2	22	0	13	2	0	15	0	12	1	0	13	1	12	4	17	2	13	4	0	19	1	8	3	12	0	13	0	7	3	10	2	10		
24/01/2022	2	8	6	0	16	5	14	3	24	0	17	1	2	20	0	8	7	15	1	11	6	4	22	3	13	3	0	9	3	12	3	18	1	12	3	4	21	2	15	3	20	
25/01/2022	4	11	3	0	18	5	11	2	18	0	10	5	0	15	0	10	3	11	2	8	4	14	1	8	3	0	12	4	16	0	20	2	14	4	0	20	2	16	4	22		
26/01/2022	6	14	3	3	26	5	13	2	18	0	14	4	2	21	0	2	1	3	1	8	7	0	16	0	10	5	0	13	4	12	4	20	2	14	1	2	19	2	18	1	21	
27/01/2022	5	9	2	0	16	4	8	3	15	1	15	4	2	21	0	6	0	8	1	8	7	0	17	2	12	3	0	20	1	13	6	20	2	17	4	5	28	1	12	6	19	
28/01/2022	5	6	4	0	15	4	10	1	15	1	15	3	2	21	0	5	3	8	2	11	3	4	17	4	13	3	0	14	1	8	4	13	1	15	2	2	20	0	18	1	19	
29/01/2022	4	9	2	0	15	4	13	4	21	0	15	7	0	22	0	15	3	8	1	11	3	18	1	11	2	0	14	1	12	3	15	0	16	1	0	17	0	15	1	16		
30/01/2022	3	8	4	0	15	3	12	2	17	0	16	3	0	19	0	9	5	14	1	11	3	0	15	1	1	0	10	2	7	3	12	0	14	4	0	18	0	17	2	19		
31/01/2022	3	12	4	0	19	3	9	5	17	0	16	4	4	24	0	5	3	8	1	6	6	2	15	2	10	3	0	15	3	14	3	20	0	16	5	4	25	2	12	4	18	
01/02/2022	4	14	4	0	26	5	15	2	22	0	11	5	2	18	1	7	7	15	2	10	3	2	17	3	15	4	0	22	4	11	2	17	2	20	5	2	29	1	10	2	13	
02/02/2022	5	10	4	0	19	5	11	5	21	2	15	4	4	25	2	14	5	21	3	11	3	17	4	14	3	0	21	1	9	2	12	1	12	6	2	23	1	16	4	21		
03/02/2022	6	9	3	0	26	5	15	3	23	0	14	4	4	22	0	9	6	15	3	13	1	2	19	2	5	3	0	18	3	11	7	21	1	14	7	22	0	16	2	13		
04/02/2022	6	17	3	0	26	5	15	3	23	0	14	4	4	22	0	15	3	18	3	10	2	4	14	2	5	3	0	10	1	14	7	22	2	16	2	5	25	0	8	1	9	
05/02/2022	4	7	3	0	14	4	11	4	19	0	11	5	0	16	0	12	5	17	3	13	2	0	18	1	16	1	0	9	0	11	3	14	0	15	5	2	22	0	20	2	22	
06/02/2022	3	12	2	0	17	3	6	7	16	0	14	3	0	17	0	15	1	16	1	10	2	0	13	2	8	5	0	13	1	10	3	14	0	14	3	0	17	0	9	2	11	
07/02/2022	4	10	5	3	22	5	14	3	22	0	17	2	2	21	0	10	7	17	2	7	2	12	1	7	0	0	8	3	11	3	17	1	14	3	2	20	0	10	4	14		
08/02/2022	4	11	5	0	20	5	13	2	20	0	14	5	4	23	1	14	5	20	2	9	4	19	3	14	6	2	0	21	4	12	5	4	29	2	18	5	4	29	2	13	4	19
09/02/2022	5	10	4	2	21	7	12	3	22	1	13	5	2	21	0	15	3	18	1	9	5	2	17	3	13	2	0	9	3	10	5	18	2	18	2	2	24	1	5	1	7	
10/02/2022	3	7	4	0	14	1	4	0	14	0	14	4	2	22	0	13	4	17	3	11	2	17	0	7	3	0	10	3	10	5	18	2	14	4	0	24	0	7	4	11		
11/02/2022	4	10	4	2	20	6	13	3																																		



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIV - Cálculo do déficit total da não utilização das Unidades Móveis.



Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Urgências e Emergências  
Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192



#### Anexo XIV - Número de unidades móveis do SAMU-192 SP em atividade por dia Período de 01/01/2022 a 30/06/2022

DATA	CENTRO OESTE						LESTE						NORTE						SUDESTE						SUL																				
	DIA			NOITE			DIA			NOITE			DIA			NOITE			DIA			NOITE			DIA			NOITE																	
	SAV	SVV	URAM	TOTAL	SAV	SVV	URAM	TOTAL	SAV	SVV	URAM	TOTAL	SAV	SVV	URAM	TOTAL	SAV	SVV	URAM	TOTAL	SAV	SVV	URAM	TOTAL	SAV	SVV	URAM	TOTAL																	
23/02/2022	4	8	7	2	21	5	16	1	13	3	17	2	9	6	2	19	4	14	3	21	4	10	3	17	3	9	3	15	2	19	1	4	26	0	8	0	8								
24/02/2022	5	13	4	2	24	6	13	4	23	3	8	4	4	10	5	2	23	3	8	4	15	1	5	2	0	8	2	11	5	18	2	14	3	23	1	3	4	8							
25/02/2022	5	11	3	2	21	6	8	2	17	0	7	2	9	3	11	3	2	19	0	3	1	4	2	7	4	0	11	3	18	1	17	2	3	23	1	8	0	9							
26/02/2022	6	13	6	0	25	3	20	1	24	0	15	5	20	4	13	5	0	22	1	6	0	7	2	7	4	0	13	0	6	3	9	0	14	2	17	0	15	2	17						
27/02/2022	3	12	4	0	19	3	10	6	19	0	18	3	0	18	3	0	12	2	9	2	13	0	10	2	0	12	1	4	2	7	0	13	1	0	14	0	5	1	6						
28/02/2022	4	12	4	1	21	4	15	6	25	0	17	4	4	25	2	11	3	5	21	3	5	1	5	1	0	7	2	9	1	12	2	6	0	19	2	6	3	11							
01/03/2022	5	15	4	0	24	6	13	2	21	0	8	8	0	16	1	5	6	12	3	15	6	2	26	1	13	7	10	2	13	2	15	3	2	22	2	9	2	13	7	1					
02/03/2022	5	14	4	2	25	5	12	6	21	1	11	4	2	18	1	9	4	14	3	13	3	19	3	4	0	0	7	0	6	1	7	0	6	1	7	0	1	1	7						
03/03/2022	4	14	3	2	23	6	14	3	23	1	15	2	4	22	0	12	5	17	3	9	4	2	18	0	6	2	8	2	12	1	14	3	4	22	0	1	1	1	1	1					
04/03/2022	6	1	0	18	3	15	8	26	0	14	5	0	19	0	14	2	16	3	11	2	17	1	8	2	0	12	1	10	2	12	1	14	3	4	22	0	1	1	1	1	1				
05/03/2022	3	10	5	0	18	3	15	8	26	0	14	5	0	19	0	14	2	16	3	11	2	17	1	8	2	0	12	1	10	2	12	1	14	3	4	22	0	1	1	1	1	1			
06/03/2022	2	10	6	2	20	6	11	4	21	0	15	3	2	20	0	14	1	15	1	11	2	0	14	1	6	1	8	2	12	3	17	0	18	1	2	21	1	8	5	14	14	14			
07/03/2022	5	12	2	0	19	5	16	3	24	1	0	8	5	13	1	13	6	2	22	2	10	6	18	1	9	2	0	12	3	17	0	18	1	2	17	0	18	1	2	17	0	18			
08/03/2022	2	10	6	2	20	6	11	4	21	0	15	3	2	20	0	14	1	15	1	11	2	0	14	1	6	1	8	2	12	3	17	0	18	1	2	17	0	18	1	2	17	0	18		
09/03/2022	4	11	5	2	21	6	17	2	25	2	12	3	2	19	2	12	5	2	21	3	6	3	12	1	10	1	0	11	5	18	2	14	4	21	1	8	1	1	1	1	1	1			
10/03/2022	3	11	5	2	21	6	17	2	25	2	12	3	2	19	2	12	5	2	21	3	6	3	12	1	10	1	0	11	5	18	2	14	4	21	1	8	1	1	1	1	1	1	1		
11/03/2022	4	8	2	0	19	5	14	1	21	2	13	2	2	19	2	13	2	2	13	3	12	1	10	1	0	11	2	10	5	17	3	14	5	6	28	1	1	1	1	1	1	1	1		
12/03/2022	5	8	2	0	19	5	14	1	21	2	13	2	2	19	2	13	2	2	13	3	12	1	10	1	0	11	2	10	5	17	3	14	5	6	28	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
13/03/2022	4	11	4	0	19	3	11	5	19	0	11	5	0	16	0	14	4	18	1	10	6	0	17	2	12	4	0	16	1	7	4	12	0	19	1	8	2	11	1	5	0	6			
14/03/2022	3	10	8	4	25	4	14	5	23	0	16	4	5	25	0	12	6	18	2	12	6	0	18	2	15	2	0	19	1	8	2	11	1	15	0	16	0	5	0	5	0	5			
15/03/2022	4	8	5	2	19	5	12	4	21	0	11	6	2	19	3	8	5	16	2	12	7	2	23	2	12	4	0	15	4	13	4	18	2	11	2	16	1	7	2	10	10	10			
16/03/2022	6	9	5	2	22	5	10	5	20	2	15	2	2	21	2	14	3	19	1	10	5	4	18	4	16	2	0	22	2	12	5	19	2	15	3	8	32	0	2	1	3	3			
17/03/2022	5	10	5	2	19	6	11	5	20	2	11	4	2	19	2	6	5	13	3	12	4	3	22	2	11	4	0	11	3	9	7	19	1	15	3	4	23	0	7	1	8	8			
18/03/2022	3	9	5	2	19	6	11	5	20	2	11	4	2	19	2	6	5	13	3	12	4	3	22	2	11	4	0	11	3	9	7	19	1	15	3	4	23	0	7	1	8	8			
19/03/2022	5	12	1	0	18	7	8	2	17	0	12	4	0	14	0	10	3	18	5	14	1	0	18	1	15	2	0	13	2	16	2	20	1	12	4	2	19	0	6	0	6				
20/03/2022	5	9	2	0	16	2	8	4	14	0	12	2	0	14	0	11	3	14	1	10	2	0	13	2	7	3	0	20	0	10	2	12	0	10	2	13	3	0	16	0	5	0	5		
21/03/2022	4	8	4	2	18	4	9	5	18	0	15	4	2	17	0	9	6	15	2	11	4	2	19	0	8	2	0	15	4	7	6	17	1	12	2	17	0	18	1	11	3	15	20		
22/03/2022	4	8	4	2	18	4	9	5	18	0	15	4	2	17	0	9	6	15	2	11	4	2	19	0	8	2	0	15	4	7	6	17	1	12	2	17	0	18	1	11	3	15	20		
23/03/2022	5	12	3	2	22	7	9	6	22	1	18	2	2	21	1	11	4	16	1	12	4	2	21	0	7	5	0	14	0	10	4	14	2	11	4	24	2	14	4	24	2	12	6	9	
24/03/2022	4	8	2	0	16	2	8	4	14	0	12	2	0	14	0	11	3	14	1	10	2	0	13	2	7	3	0	15	4	7	6	17	1	12	2	17	0	18	1	11	3	15	20		
25/03/2022	4	8	2	0	16	2	8	4	14	0	12	2	0	14	0	11	3	14	1	10	2	0	13	2	7	3	0	15	4	7	6	17	1	12	2	17	0	18	1	11	3	15	20		
26/03/2022	4	5	10	4	23	6	6	4	16	2	14	2	2	18	2	15	1	18	3	10	4	4	21	0	7	5	0	14	0	10	4	14	2	11	4	24	2	14	4	24	2	12	6	9	
27/03/2022	4	10	3	0	17	3	13	4	20	0	14	4	0	18	0	13	6	19	0	9	5	0	14	2	13	3	0	19	2	9	5	16	1	16	1	0	18	1	1	1	1	1	1	1	
28/03/2022	2	10	4	0	16	2	11	5	18	0	11	2	0	13	0	5	2	7	1	9	3	0	10	1	8	2	0	14	0	10	4	14	1	11	2	0	16	0	4	0	4	0	4	0	4
29/03/2022	1	9	5	2	17	3	10	6	19	0	17	2	2	21	1	14	3	18	1	10	4	4	20	3	8	5	0	19	3	11	1	15	0	13	4	21	2	10	2	14	2	14	2	14	
30/03/2022	4	9	5	2	20	3	9	5	17	2	7	5	14	3	10	5	2	20	2	15	3	20	0	8	0	0	8	3	7	3	11	2	13	4	23	2	5	0	7	2	5	0	7		
31/03/2022	4	11	8	3	26	4	10	7	21	1	17	1	2	22	1	17	2	24	3	10	5	2	20	2	15	3	0	16	1	11	2	15	2	23	2	13	4	23	2	13	4	23	2	13	4
01/04/2022	3	11	4	2	20	4	11	3	18	2	17	2	2	23	0	15	4	14	2	12	4	18	1	11	4	0	16	1	5	5	11	2	13	2	4	21	2	15	2	4	21	2	15	2	4
02/04/2022	4	12	4	0	20	3	13	4	17	0	13	4	0	17	0	5	4	9	3	13	4	0	20	1	12	4	0	10	1	4	1	6	1	11	0	3	15	0	7	0	7	0	7		
03/04/2022	3	12	0	0	17	2	8	6	16	0	14	3	0	14	0	13	4	17	1	10	4	0	15	0	9	3	0	18	1	6	3	10	1	12	3	0	16	1	17	4	0	16			







**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

**Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU**

ANEXO XIV - Parte 2									
Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis do SAMU-SP									
Período 01/01/2022 a 30/06/2022									
Valores Fixos - SAV			Valor recurso federal repassa do SAV unidade	R\$ 578.652,00	Cálculo diária SAV	mês/unidade		R\$	48.221,00
						dia/unidade		R\$	1.607,37
						por período/unidade		R\$	803,68
DATA	SAV Dia	SAV Noite	Déficit dia	Valor déficit dia	Déficit noite	Valor déficit noite	Valor total déficit SAV		
01/01/2022	8	5	7	R\$ 5.625,78	10	R\$ 8.036,83	R\$	13.662,62	
02/01/2022	6	7	9	R\$ 7.233,15	8	R\$ 6.429,47	R\$	13.662,62	
03/01/2022	4	15	11	R\$ 8.840,52	0	R\$ -	R\$	8.840,52	
04/01/2022	8	11	7	R\$ 5.625,78	4	R\$ 3.214,73	R\$	8.840,52	
05/01/2022	11	13	4	R\$ 3.214,73	2	R\$ 1.607,37	R\$	4.822,10	
06/01/2022	12	10	3	R\$ 2.411,05	5	R\$ 4.018,42	R\$	6.429,47	
07/01/2022	10	7	5	R\$ 4.018,42	8	R\$ 6.429,47	R\$	10.447,88	
08/01/2022	7	6	8	R\$ 6.429,47	9	R\$ 7.233,15	R\$	13.662,62	
09/01/2022	7	7	8	R\$ 6.429,47	8	R\$ 6.429,47	R\$	12.858,93	
10/01/2022	6	11	9	R\$ 7.233,15	4	R\$ 3.214,73	R\$	10.447,88	
11/01/2022	11	12	4	R\$ 3.214,73	3	R\$ 2.411,05	R\$	5.625,78	
12/01/2022	9	9	6	R\$ 4.822,10	6	R\$ 4.822,10	R\$	9.644,20	
13/01/2022	11	7	4	R\$ 3.214,73	8	R\$ 6.429,47	R\$	9.644,20	
14/01/2022	8	6	7	R\$ 5.625,78	9	R\$ 7.233,15	R\$	12.858,93	
15/01/2022	5	2	10	R\$ 8.036,83	13	R\$ 10.447,88	R\$	18.484,72	
16/01/2022	2	5	13	R\$ 10.447,88	10	R\$ 8.036,83	R\$	18.484,72	
17/01/2022	3	8	12	R\$ 9.644,20	7	R\$ 5.625,78	R\$	15.269,98	
18/01/2022	9	12	6	R\$ 4.822,10	3	R\$ 2.411,05	R\$	7.233,15	
19/01/2022	13	11	2	R\$ 1.607,37	4	R\$ 3.214,73	R\$	4.822,10	
20/01/2022	10	6	5	R\$ 4.018,42	9	R\$ 7.233,15	R\$	11.251,57	
21/01/2022	9	7	6	R\$ 4.822,10	8	R\$ 6.429,47	R\$	11.251,57	
22/01/2022	7	5	8	R\$ 6.429,47	10	R\$ 8.036,83	R\$	14.466,30	
23/01/2022	5	4	10	R\$ 8.036,83	11	R\$ 8.840,52	R\$	16.877,35	
24/01/2022	5	13	10	R\$ 8.036,83	2	R\$ 1.607,37	R\$	9.644,20	
25/01/2022	10	13	5	R\$ 4.018,42	2	R\$ 1.607,37	R\$	5.625,78	
26/01/2022	13	11	2	R\$ 1.607,37	4	R\$ 3.214,73	R\$	4.822,10	
27/01/2022	13	10	2	R\$ 1.607,37	5	R\$ 4.018,42	R\$	5.625,78	
28/01/2022	9	6	6	R\$ 4.822,10	9	R\$ 7.233,15	R\$	12.055,25	
29/01/2022	6	5	9	R\$ 7.233,15	10	R\$ 8.036,83	R\$	15.269,98	
30/01/2022	4	6	11	R\$ 8.840,52	9	R\$ 7.233,15	R\$	16.073,67	
31/01/2022	6	10	9	R\$ 7.233,15	5	R\$ 4.018,42	R\$	11.251,57	
Total janeiro				R\$ 175.202,97		R\$ 164.755,08	R\$	339.958,05	
01/02/2022	11	12	4	R\$ 3.214,73	3	R\$ 2.411,05	R\$	5.625,78	
02/02/2022	14	12	1	R\$ 803,68	3	R\$ 2.411,05	R\$	3.214,73	

Acesso 1383606



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU

03/02/2022	14	12	1	R\$	803,68	3	R\$	2.411,05	R\$	3.214,73
04/02/2022	13	8	2	R\$	1.607,37	7	R\$	5.625,78	R\$	7.233,15
05/02/2022	7	5	8	R\$	6.429,47	10	R\$	8.036,83	R\$	14.466,30
06/02/2022	4	6	11	R\$	8.840,52	9	R\$	7.233,15	R\$	16.073,67
07/02/2022	8	10	7	R\$	5.625,78	5	R\$	4.018,42	R\$	9.644,20
08/02/2022	11	15	4	R\$	3.214,73	0	R\$	-	R\$	3.214,73
09/02/2022	10	14	5	R\$	4.018,42	1	R\$	803,68	R\$	4.822,10
10/02/2022	8	7	7	R\$	5.625,78	8	R\$	6.429,47	R\$	12.055,25
11/02/2022	12	10	3	R\$	2.411,05	5	R\$	4.018,42	R\$	6.429,47
12/02/2022	12	5	3	R\$	2.411,05	10	R\$	8.036,83	R\$	10.447,88
13/02/2022	6	9	9	R\$	7.233,15	6	R\$	4.822,10	R\$	12.055,25
14/02/2022	8	14	7	R\$	5.625,78	1	R\$	803,68	R\$	6.429,47
15/02/2022	14	14	1	R\$	803,68	1	R\$	803,68	R\$	1.607,37
16/02/2022	11	15	4	R\$	3.214,73	0	R\$	-	R\$	3.214,73
17/02/2022	15	9	0	R\$	-	6	R\$	4.822,10	R\$	4.822,10
18/02/2022	9	11	6	R\$	4.822,10	4	R\$	3.214,73	R\$	8.036,83
19/02/2022	12	6	3	R\$	2.411,05	9	R\$	7.233,15	R\$	9.644,20
20/02/2022	6	9	9	R\$	7.233,15	6	R\$	4.822,10	R\$	12.055,25
21/02/2022	8	10	7	R\$	5.625,78	5	R\$	4.018,42	R\$	9.644,20
22/02/2022	12	12	3	R\$	2.411,05	3	R\$	2.411,05	R\$	4.822,10
23/02/2022	13	13	2	R\$	1.607,37	2	R\$	1.607,37	R\$	3.214,73
24/02/2022	13	12	2	R\$	1.607,37	3	R\$	2.411,05	R\$	4.018,42
25/02/2022	11	10	4	R\$	3.214,73	5	R\$	4.018,42	R\$	7.233,15
26/02/2022	12	4	3	R\$	2.411,05	11	R\$	8.840,52	R\$	11.251,57
27/02/2022	4	6	11	R\$	8.840,52	9	R\$	7.233,15	R\$	16.073,67
28/02/2022	8	11	7	R\$	5.625,78	4	R\$	3.214,73	R\$	8.840,52
Total fevereiro				R\$	107.693,57		R\$	111.711,98	R\$	219.405,55
01/03/2022	12	11	3	R\$	2.411,05	4	R\$	3.214,73	R\$	5.625,78
02/03/2022	13	11	2	R\$	1.607,37	4	R\$	3.214,73	R\$	4.822,10
03/03/2022	13	10	2	R\$	1.607,37	5	R\$	4.018,42	R\$	5.625,78
04/03/2022	11	9	4	R\$	3.214,73	6	R\$	4.822,10	R\$	8.036,83
05/03/2022	12	6	3	R\$	2.411,05	9	R\$	7.233,15	R\$	9.644,20
06/03/2022	5	7	10	R\$	8.036,83	8	R\$	6.429,47	R\$	14.466,30
07/03/2022	6	14	9	R\$	7.233,15	1	R\$	803,68	R\$	8.036,83
08/03/2022	11	15	4	R\$	3.214,73	0	R\$	-	R\$	3.214,73
09/03/2022	11	14	4	R\$	3.214,73	1	R\$	803,68	R\$	4.018,42
10/03/2022	13	14	2	R\$	1.607,37	1	R\$	803,68	R\$	2.411,05
11/03/2022	13	10	2	R\$	1.607,37	5	R\$	4.018,42	R\$	5.625,78
12/03/2022	8	8	7	R\$	5.625,78	7	R\$	5.625,78	R\$	11.251,57
13/03/2022	8	6	7	R\$	5.625,78	9	R\$	7.233,15	R\$	12.858,93
14/03/2022	6	9	9	R\$	7.233,15	6	R\$	4.822,10	R\$	12.055,25
15/03/2022	10	14	5	R\$	4.018,42	1	R\$	803,68	R\$	4.822,10
16/03/2022	15	14	0	R\$	-	1	R\$	803,68	R\$	803,68
17/03/2022	12	11	3	R\$	2.411,05	4	R\$	3.214,73	R\$	5.625,78
18/03/2022	10	10	5	R\$	4.018,42	5	R\$	4.018,42	R\$	8.036,83
19/03/2022	11	10	4	R\$	3.214,73	5	R\$	4.018,42	R\$	7.233,15
20/03/2022	8	4	7	R\$	5.625,78	11	R\$	8.840,52	R\$	14.466,30
21/03/2022	7	9	8	R\$	6.429,47	6	R\$	4.822,10	R\$	11.251,57
22/03/2022	12	10	3	R\$	2.411,05	5	R\$	4.018,42	R\$	6.429,47



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU

23/03/2022	10	13	5	R\$	4.018,42	2	R\$	1.607,37	R\$	5.625,78
24/03/2022	11	5	4	R\$	3.214,73	10	R\$	8.036,83	R\$	11.251,57
25/03/2022	9	11	6	R\$	4.822,10	4	R\$	3.214,73	R\$	8.036,83
26/03/2022	8	4	7	R\$	5.625,78	11	R\$	8.840,52	R\$	14.466,30
27/03/2022	3	7	12	R\$	9.644,20	8	R\$	6.429,47	R\$	16.073,67
28/03/2022	5	12	10	R\$	8.036,83	3	R\$	2.411,05	R\$	10.447,88
29/03/2022	11	14	4	R\$	3.214,73	1	R\$	803,68	R\$	4.018,42
30/03/2022	10	8	5	R\$	4.018,42	7	R\$	5.625,78	R\$	9.644,20
31/03/2022	10	11	5	R\$	4.018,42	4	R\$	3.214,73	R\$	7.233,15
Total março				R\$	129.393,02		R\$	123.767,23	R\$	253.160,25
01/04/2022	9	8	6	R\$	4.822,10	7	R\$	5.625,78	R\$	10.447,88
02/04/2022	8	6	7	R\$	5.625,78	9	R\$	7.233,15	R\$	12.858,93
03/04/2022	7	4	8	R\$	6.429,47	11	R\$	8.840,52	R\$	15.269,98
04/04/2022	4	12	11	R\$	8.840,52	3	R\$	2.411,05	R\$	11.251,57
05/04/2022	10	9	5	R\$	4.018,42	6	R\$	4.822,10	R\$	8.840,52
06/04/2022	11	15	4	R\$	3.214,73	0	R\$	-	R\$	3.214,73
07/04/2022	12	11	3	R\$	2.411,05	4	R\$	3.214,73	R\$	5.625,78
08/04/2022	13	11	2	R\$	1.607,37	4	R\$	3.214,73	R\$	4.822,10
09/04/2022	12	6	3	R\$	2.411,05	9	R\$	7.233,15	R\$	9.644,20
10/04/2022	7	9	8	R\$	6.429,47	6	R\$	4.822,10	R\$	11.251,57
11/04/2022	8	9	7	R\$	5.625,78	6	R\$	4.822,10	R\$	10.447,88
12/04/2022	12	13	3	R\$	2.411,05	2	R\$	1.607,37	R\$	4.018,42
13/04/2022	10	10	5	R\$	4.018,42	5	R\$	4.018,42	R\$	8.036,83
14/04/2022	8	11	7	R\$	5.625,78	4	R\$	3.214,73	R\$	8.840,52
15/04/2022	11	9	4	R\$	3.214,73	6	R\$	4.822,10	R\$	8.036,83
16/04/2022	10	4	5	R\$	4.018,42	11	R\$	8.840,52	R\$	12.858,93
17/04/2022	5	5	10	R\$	8.036,83	10	R\$	8.036,83	R\$	16.073,67
18/04/2022	6	9	9	R\$	7.233,15	6	R\$	4.822,10	R\$	12.055,25
19/04/2022	7	7	8	R\$	6.429,47	8	R\$	6.429,47	R\$	12.858,93
20/04/2022	13	11	2	R\$	1.607,37	4	R\$	3.214,73	R\$	4.822,10
21/04/2022	11	8	4	R\$	3.214,73	7	R\$	5.625,78	R\$	8.840,52
22/04/2022	8	7	7	R\$	5.625,78	8	R\$	6.429,47	R\$	12.055,25
23/04/2022	7	5	8	R\$	6.429,47	10	R\$	8.036,83	R\$	14.466,30
24/04/2022	4	7	11	R\$	8.840,52	8	R\$	6.429,47	R\$	15.269,98
25/04/2022	8	7	7	R\$	5.625,78	8	R\$	6.429,47	R\$	12.055,25
26/04/2022	10	9	5	R\$	4.018,42	6	R\$	4.822,10	R\$	8.840,52
27/04/2022	12	11	3	R\$	2.411,05	4	R\$	3.214,73	R\$	5.625,78
28/04/2022	11	11	4	R\$	3.214,73	4	R\$	3.214,73	R\$	6.429,47
29/04/2022	14	8	1	R\$	803,68	7	R\$	5.625,78	R\$	6.429,47
30/04/2022	11	6	4	R\$	3.214,73	9	R\$	7.233,15	R\$	10.447,88
Total abril				R\$	137.429,85		R\$	154.307,20	R\$	291.737,05
01/05/2022	4	7	11	R\$	8.840,52	8	R\$	6.429,47	R\$	15.269,98
02/05/2022	4	6	11	R\$	8.840,52	9	R\$	7.233,15	R\$	16.073,67
03/05/2022	8	10	7	R\$	5.625,78	5	R\$	4.018,42	R\$	9.644,20
04/05/2022	10	9	5	R\$	4.018,42	6	R\$	4.822,10	R\$	8.840,52
05/05/2022	11	7	4	R\$	3.214,73	8	R\$	6.429,47	R\$	9.644,20
06/05/2022	14	5	1	R\$	803,68	10	R\$	8.036,83	R\$	8.840,52
07/05/2022	8	5	7	R\$	5.625,78	10	R\$	8.036,83	R\$	13.662,62



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU

08/05/2022	5	5	10	R\$	8.036,83	10	R\$	8.036,83	R\$	16.073,67
09/05/2022	6	10	9	R\$	7.233,15	5	R\$	4.018,42	R\$	11.251,57
10/05/2022	8	11	7	R\$	5.625,78	4	R\$	3.214,73	R\$	8.840,52
11/05/2022	14	9	1	R\$	803,68	6	R\$	4.822,10	R\$	5.625,78
12/05/2022	12	12	3	R\$	2.411,05	3	R\$	2.411,05	R\$	4.822,10
13/05/2022	12	13	3	R\$	2.411,05	2	R\$	1.607,37	R\$	4.018,42
14/05/2022	15	6	0	R\$	-	9	R\$	7.233,15	R\$	7.233,15
15/05/2022	5	4	10	R\$	8.036,83	11	R\$	8.840,52	R\$	16.877,35
16/05/2022	5	7	10	R\$	8.036,83	8	R\$	6.429,47	R\$	14.466,30
17/05/2022	8	10	7	R\$	5.625,78	5	R\$	4.018,42	R\$	9.644,20
18/05/2022	12	11	3	R\$	2.411,05	4	R\$	3.214,73	R\$	5.625,78
19/05/2022	13	8	2	R\$	1.607,37	7	R\$	5.625,78	R\$	7.233,15
20/05/2022	10	9	5	R\$	4.018,42	6	R\$	4.822,10	R\$	8.840,52
21/05/2022	8	5	7	R\$	5.625,78	10	R\$	8.036,83	R\$	13.662,62
22/05/2022	5	4	10	R\$	8.036,83	11	R\$	8.840,52	R\$	16.877,35
23/05/2022	4	8	11	R\$	8.840,52	7	R\$	5.625,78	R\$	14.466,30
24/05/2022	10	11	5	R\$	4.018,42	4	R\$	3.214,73	R\$	7.233,15
25/05/2022	12	8	3	R\$	2.411,05	7	R\$	5.625,78	R\$	8.036,83
26/05/2022	10	7	5	R\$	4.018,42	8	R\$	6.429,47	R\$	10.447,88
27/05/2022	10	9	5	R\$	4.018,42	6	R\$	4.822,10	R\$	8.840,52
28/05/2022	10	5	5	R\$	4.018,42	10	R\$	8.036,83	R\$	12.055,25
29/05/2022	8	4	7	R\$	5.625,78	11	R\$	8.840,52	R\$	14.466,30
30/05/2022	5	9	10	R\$	8.036,83	6	R\$	4.822,10	R\$	12.858,93
31/05/2022	9	2	6	R\$	4.822,10	13	R\$	10.447,88	R\$	15.269,98
Total maio				R\$	152.699,83		R\$	184.043,48	R\$	336.743,32
01/06/2022	11	14	4	R\$	3.214,73	1	R\$	803,68	R\$	4.018,42
02/06/2022	13	11	2	R\$	1.607,37	4	R\$	3.214,73	R\$	4.822,10
03/06/2022	14	6	1	R\$	803,68	9	R\$	7.233,15	R\$	8.036,83
04/06/2022	9	7	6	R\$	4.822,10	8	R\$	6.429,47	R\$	11.251,57
05/06/2022	5	5	10	R\$	8.036,83	10	R\$	8.036,83	R\$	16.073,67
06/06/2022	4	8	11	R\$	8.840,52	7	R\$	5.625,78	R\$	14.466,30
07/06/2022	9	13	6	R\$	4.822,10	2	R\$	1.607,37	R\$	6.429,47
08/06/2022	10	8	5	R\$	4.018,42	7	R\$	5.625,78	R\$	9.644,20
09/06/2022	11	11	4	R\$	3.214,73	4	R\$	3.214,73	R\$	6.429,47
10/06/2022	12	8	3	R\$	2.411,05	7	R\$	5.625,78	R\$	8.036,83
11/06/2022	13	5	2	R\$	1.607,37	10	R\$	8.036,83	R\$	9.644,20
12/06/2022	10	5	5	R\$	4.018,42	10	R\$	8.036,83	R\$	12.055,25
13/06/2022	5	10	10	R\$	8.036,83	5	R\$	4.018,42	R\$	12.055,25
14/06/2022	9	14	6	R\$	4.822,10	1	R\$	803,68	R\$	5.625,78
15/06/2022	14	9	1	R\$	803,68	6	R\$	4.822,10	R\$	5.625,78
16/06/2022	13	8	2	R\$	1.607,37	7	R\$	5.625,78	R\$	7.233,15
17/06/2022	15	9	0	R\$	-	6	R\$	4.822,10	R\$	4.822,10
18/06/2022	12	7	3	R\$	2.411,05	8	R\$	6.429,47	R\$	8.840,52
19/06/2022	7	6	8	R\$	6.429,47	9	R\$	7.233,15	R\$	13.662,62
20/06/2022	6	11	9	R\$	7.233,15	4	R\$	3.214,73	R\$	10.447,88
21/06/2022	10	10	5	R\$	4.018,42	5	R\$	4.018,42	R\$	8.036,83
22/06/2022	14	10	1	R\$	803,68	5	R\$	4.018,42	R\$	4.822,10
23/06/2022	10	12	5	R\$	4.018,42	3	R\$	2.411,05	R\$	6.429,47
24/06/2022	12	7	3	R\$	2.411,05	8	R\$	6.429,47	R\$	8.840,52



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

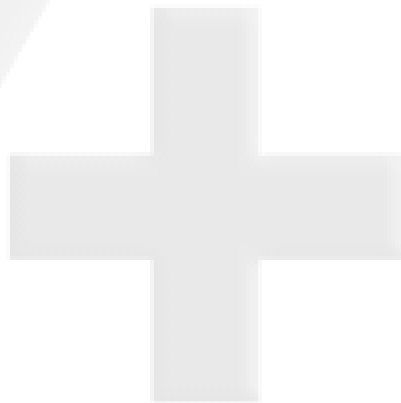
**Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU**

25/06/2022	7	5	8	R\$	6.429,47	10	R\$	8.036,83	R\$	14.466,30
26/06/2022	8	4	7	R\$	5.625,78	11	R\$	8.840,52	R\$	14.466,30
27/06/2022	4	10	11	R\$	8.840,52	5	R\$	4.018,42	R\$	12.858,93
28/06/2022	11	12	4	R\$	3.214,73	3	R\$	2.411,05	R\$	5.625,78
29/06/2022	10	10	5	R\$	4.018,42	5	R\$	4.018,42	R\$	8.036,83
30/06/2022	12	7	3	R\$	2.411,05	8	R\$	6.429,47	R\$	8.840,52
Total junho				R\$	120.552,50		R\$	151.092,47	R\$	271.644,97

<b>Total Déficit SAV</b>	<b>R\$ 1.712.649,18</b>
--------------------------	-------------------------

**Fontes de informação:**

- 1-)Planilha enviada pela CRU - Central de Regulação de Urgências SAMU 192-SP
- 2-)Portaria GM/MS nº 95 de 19/01/2022 Renova a qualificação SAMU 192-SP





**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

**Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU**

ANEXO XIV - Parte 2									
Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis do SAMU-SP									
Período 01/01/2022 a 30/06/2022									
Valores Fixos - SBV			Valor recurso federal repassado SBV unidade/a no	R\$ 263.028,00	Cálculo diária SBV	mês/unidade		R\$ 21.919,00	
						dia/unidade		R\$ 730,63	
						por período/unidade		R\$ 365,32	
DATA	SBV Dia	SBV Noite	Déficit dia	Valor déficit dia	Déficit noite	Valor déficit noite	Valor total déficit SBV		
01/01/2022	63	65	44	R\$ 16.073,93	42	R\$ 15.343,30	R\$ 31.417,23		
02/01/2022	70	66	37	R\$ 13.516,72	41	R\$ 14.977,98	R\$ 28.494,70		
03/01/2022	71	68	36	R\$ 13.151,40	39	R\$ 14.247,35	R\$ 27.398,75		
04/01/2022	65	57	42	R\$ 15.343,30	50	R\$ 18.265,83	R\$ 33.609,13		
05/01/2022	85	63	22	R\$ 8.036,97	44	R\$ 16.073,93	R\$ 24.110,90		
06/01/2022	74	78	33	R\$ 12.055,45	29	R\$ 10.594,18	R\$ 22.649,63		
07/01/2022	72	65	35	R\$ 12.786,08	42	R\$ 15.343,30	R\$ 28.129,38		
08/01/2022	77	57	30	R\$ 10.959,50	50	R\$ 18.265,83	R\$ 29.225,33		
09/01/2022	68	67	39	R\$ 14.247,35	40	R\$ 14.612,67	R\$ 28.860,02		
10/01/2022	78	52	29	R\$ 10.594,18	55	R\$ 20.092,42	R\$ 30.686,60		
11/01/2022	71	66	36	R\$ 13.151,40	41	R\$ 14.977,98	R\$ 28.129,38		
12/01/2022	76	59	31	R\$ 11.324,82	48	R\$ 17.535,20	R\$ 28.860,02		
13/01/2022	75	64	32	R\$ 11.690,13	43	R\$ 15.708,62	R\$ 27.398,75		
14/01/2022	72	59	35	R\$ 12.786,08	48	R\$ 17.535,20	R\$ 30.321,28		
15/01/2022	77	54	30	R\$ 10.959,50	53	R\$ 19.361,78	R\$ 30.321,28		
16/01/2022	63	70	44	R\$ 16.073,93	37	R\$ 13.516,72	R\$ 29.590,65		
17/01/2022	76	73	31	R\$ 11.324,82	34	R\$ 12.420,77	R\$ 23.745,58		
18/01/2022	63	68	44	R\$ 16.073,93	39	R\$ 14.247,35	R\$ 30.321,28		
19/01/2022	73	73	34	R\$ 12.420,77	34	R\$ 12.420,77	R\$ 24.841,53		
20/01/2022	72	71	35	R\$ 12.786,08	36	R\$ 13.151,40	R\$ 25.937,48		
21/01/2022	78	64	29	R\$ 10.594,18	43	R\$ 15.708,62	R\$ 26.302,80		
22/01/2022	65	68	42	R\$ 15.343,30	39	R\$ 14.247,35	R\$ 29.590,65		
23/01/2022	71	64	36	R\$ 13.151,40	43	R\$ 15.708,62	R\$ 28.860,02		
24/01/2022	73	81	34	R\$ 12.420,77	26	R\$ 9.498,23	R\$ 21.919,00		
25/01/2022	71	71	36	R\$ 13.151,40	36	R\$ 13.151,40	R\$ 26.302,80		
26/01/2022	75	68	32	R\$ 11.690,13	39	R\$ 14.247,35	R\$ 25.937,48		
27/01/2022	78	69	29	R\$ 10.594,18	38	R\$ 13.882,03	R\$ 24.476,22		
28/01/2022	73	55	34	R\$ 12.420,77	52	R\$ 18.996,47	R\$ 31.417,23		
29/01/2022	77	78	30	R\$ 10.959,50	29	R\$ 10.594,18	R\$ 21.553,68		
30/01/2022	73	71	34	R\$ 12.420,77	36	R\$ 13.151,40	R\$ 25.572,17		
31/01/2022	82	72	25	R\$ 9.132,92	35	R\$ 12.786,08	R\$ 21.919,00		
<b>Total janeiro</b>				<b>R\$ 387.235,67</b>		<b>R\$ 460.664,32</b>	<b>R\$ 847.899,98</b>		
01/02/2022	91	72	16	R\$ 5.845,07	35	R\$ 12.786,08	R\$ 18.631,15		

Acesso 1385606



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU

02/02/2022	83	80	24	R\$	8.767,60	27	R\$	9.863,55	R\$	18.631,15
03/02/2022	78	74	29	R\$	10.594,18	33	R\$	12.055,45	R\$	22.649,63
04/02/2022	76	78	31	R\$	11.324,82	29	R\$	10.594,18	R\$	21.919,00
05/02/2022	70	85	37	R\$	13.516,72	22	R\$	8.036,97	R\$	21.553,68
06/02/2022	73	64	34	R\$	12.420,77	43	R\$	15.708,62	R\$	28.129,38
07/02/2022	72	72	35	R\$	12.786,08	35	R\$	12.786,08	R\$	25.572,17
08/02/2022	89	88	18	R\$	6.575,70	19	R\$	6.941,02	R\$	13.516,72
09/02/2022	74	69	33	R\$	12.055,45	38	R\$	13.882,03	R\$	25.937,48
10/02/2022	70	61	37	R\$	13.516,72	46	R\$	16.804,57	R\$	30.321,28
11/02/2022	71	73	36	R\$	13.151,40	34	R\$	12.420,77	R\$	25.572,17
12/02/2022	76	61	31	R\$	11.324,82	46	R\$	16.804,57	R\$	28.129,38
13/02/2022	64	65	43	R\$	15.708,62	42	R\$	15.343,30	R\$	31.051,92
14/02/2022	88	87	19	R\$	6.941,02	20	R\$	7.306,33	R\$	14.247,35
15/02/2022	88	72	19	R\$	6.941,02	35	R\$	12.786,08	R\$	19.727,10
16/02/2022	73	67	34	R\$	12.420,77	40	R\$	14.612,67	R\$	27.033,43
17/02/2022	75	70	32	R\$	11.690,13	37	R\$	13.516,72	R\$	25.206,85
18/02/2022	85	65	22	R\$	8.036,97	42	R\$	15.343,30	R\$	23.380,27
19/02/2022	69	57	38	R\$	13.882,03	50	R\$	18.265,83	R\$	32.147,87
20/02/2022	72	71	35	R\$	12.786,08	36	R\$	13.151,40	R\$	25.937,48
21/02/2022	73	63	34	R\$	12.420,77	44	R\$	16.073,93	R\$	28.494,70
22/02/2022	79	71	28	R\$	10.228,87	36	R\$	13.151,40	R\$	23.380,27
23/02/2022	80	70	27	R\$	9.863,55	37	R\$	13.516,72	R\$	23.380,27
24/02/2022	78	73	29	R\$	10.594,18	34	R\$	12.420,77	R\$	23.014,95
25/02/2022	73	46	34	R\$	12.420,77	61	R\$	22.284,32	R\$	34.705,08
26/02/2022	81	73	26	R\$	9.498,23	34	R\$	12.420,77	R\$	21.919,00
27/02/2022	74	57	33	R\$	12.055,45	50	R\$	18.265,83	R\$	30.321,28
28/02/2022	75	68	32	R\$	11.690,13	39	R\$	14.247,35	R\$	25.937,48
Total fevereiro				R\$	309.057,90		R\$	381.390,60	R\$	690.448,50
01/03/2022	88	69	19	R\$	6.941,02	38	R\$	13.882,03	R\$	20.823,05
02/03/2022	81	70	26	R\$	9.498,23	37	R\$	13.516,72	R\$	23.014,95
03/03/2022	69	53	38	R\$	13.882,03	54	R\$	19.727,10	R\$	33.609,13
04/03/2022	79	77	28	R\$	10.228,87	30	R\$	10.959,50	R\$	21.188,37
05/03/2022	64	64	43	R\$	15.708,62	43	R\$	15.708,62	R\$	31.417,23
06/03/2022	70	79	37	R\$	13.516,72	28	R\$	10.228,87	R\$	23.745,58
07/03/2022	88	67	19	R\$	6.941,02	40	R\$	14.612,67	R\$	21.553,68
08/03/2022	82	79	25	R\$	9.132,92	28	R\$	10.228,87	R\$	19.361,78
09/03/2022	73	66	34	R\$	12.420,77	41	R\$	14.977,98	R\$	27.398,75
10/03/2022	85	78	22	R\$	8.036,97	29	R\$	10.594,18	R\$	18.631,15
11/03/2022	79	68	28	R\$	10.228,87	39	R\$	14.247,35	R\$	24.476,22
12/03/2022	76	54	31	R\$	11.324,82	53	R\$	19.361,78	R\$	30.686,60
13/03/2022	79	65	28	R\$	10.228,87	42	R\$	15.343,30	R\$	25.572,17
14/03/2022	77	76	30	R\$	10.959,50	31	R\$	11.324,82	R\$	22.284,32
15/03/2022	84	65	23	R\$	8.402,28	42	R\$	15.343,30	R\$	23.745,58
16/03/2022	82	83	25	R\$	9.132,92	24	R\$	8.767,60	R\$	17.900,52
17/03/2022	74	66	33	R\$	12.055,45	41	R\$	14.977,98	R\$	27.033,43
18/03/2022	76	57	31	R\$	11.324,82	50	R\$	18.265,83	R\$	29.590,65
19/03/2022	71	64	36	R\$	13.151,40	43	R\$	15.708,62	R\$	28.860,02
20/03/2022	71	53	36	R\$	13.151,40	54	R\$	19.727,10	R\$	32.878,50
21/03/2022	71	66	36	R\$	13.151,40	41	R\$	14.977,98	R\$	28.129,38



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU

22/03/2022	86	72	21	R\$	7.671,65	35	R\$	12.786,08	R\$	20.457,73
23/03/2022	82	66	25	R\$	9.132,92	41	R\$	14.977,98	R\$	24.110,90
24/03/2022	76	59	31	R\$	11.324,82	48	R\$	17.535,20	R\$	28.860,02
25/03/2022	77	63	30	R\$	10.959,50	44	R\$	16.073,93	R\$	27.033,43
26/03/2022	61	60	46	R\$	16.804,57	47	R\$	17.169,88	R\$	33.974,45
27/03/2022	65	65	42	R\$	15.343,30	42	R\$	15.343,30	R\$	30.686,60
28/03/2022	80	70	27	R\$	9.863,55	37	R\$	13.516,72	R\$	23.380,27
29/03/2022	72	62	35	R\$	12.786,08	45	R\$	16.439,25	R\$	29.225,33
30/03/2022	70	72	37	R\$	13.516,72	35	R\$	12.786,08	R\$	26.302,80
31/03/2022	83	73	24	R\$	8.767,60	34	R\$	12.420,77	R\$	21.188,37
Total março				R\$	345.589,57		R\$	451.531,40	R\$	797.120,97
01/04/2022	69	49	38	R\$	13.882,03	58	R\$	21.188,37	R\$	35.070,40
02/04/2022	79	62	28	R\$	10.228,87	45	R\$	16.439,25	R\$	26.668,12
03/04/2022	76	76	31	R\$	11.324,82	31	R\$	11.324,82	R\$	22.649,63
04/04/2022	73	55	34	R\$	12.420,77	52	R\$	18.996,47	R\$	31.417,23
05/04/2022	70	59	37	R\$	13.516,72	48	R\$	17.535,20	R\$	31.051,92
06/04/2022	84	72	23	R\$	8.402,28	35	R\$	12.786,08	R\$	21.188,37
07/04/2022	77	55	30	R\$	10.959,50	52	R\$	18.996,47	R\$	29.955,97
08/04/2022	76	56	31	R\$	11.324,82	51	R\$	18.631,15	R\$	29.955,97
09/04/2022	76	76	31	R\$	11.324,82	31	R\$	11.324,82	R\$	22.649,63
10/04/2022	73	48	34	R\$	12.420,77	59	R\$	21.553,68	R\$	33.974,45
11/04/2022	80	66	27	R\$	9.863,55	41	R\$	14.977,98	R\$	24.841,53
12/04/2022	72	78	35	R\$	12.786,08	29	R\$	10.594,18	R\$	23.380,27
13/04/2022	71	57	36	R\$	13.151,40	50	R\$	18.265,83	R\$	31.417,23
14/04/2022	83	55	24	R\$	8.767,60	52	R\$	18.996,47	R\$	27.764,07
15/04/2022	75	71	32	R\$	11.690,13	36	R\$	13.151,40	R\$	24.841,53
16/04/2022	66	57	41	R\$	14.977,98	50	R\$	18.265,83	R\$	33.243,82
17/04/2022	55	56	52	R\$	18.996,47	51	R\$	18.631,15	R\$	37.627,62
18/04/2022	74	69	33	R\$	12.055,45	38	R\$	13.882,03	R\$	25.937,48
19/04/2022	74	63	33	R\$	12.055,45	44	R\$	16.073,93	R\$	28.129,38
20/04/2022	81	64	26	R\$	9.498,23	43	R\$	15.708,62	R\$	25.206,85
21/04/2022	83	66	24	R\$	8.767,60	41	R\$	14.977,98	R\$	23.745,58
22/04/2022	71	72	36	R\$	13.151,40	35	R\$	12.786,08	R\$	25.937,48
23/04/2022	66	62	41	R\$	14.977,98	45	R\$	16.439,25	R\$	31.417,23
24/04/2022	76	66	31	R\$	11.324,82	41	R\$	14.977,98	R\$	26.302,80
25/04/2022	82	62	25	R\$	9.132,92	45	R\$	16.439,25	R\$	25.572,17
26/04/2022	80	48	27	R\$	9.863,55	59	R\$	21.553,68	R\$	31.417,23
27/04/2022	73	83	34	R\$	12.420,77	24	R\$	8.767,60	R\$	21.188,37
28/04/2022	72	46	35	R\$	12.786,08	61	R\$	22.284,32	R\$	35.070,40
29/04/2022	77	45	30	R\$	10.959,50	62	R\$	22.649,63	R\$	33.609,13
30/04/2022	65	72	42	R\$	15.343,30	35	R\$	12.786,08	R\$	28.129,38
Total abril				R\$	358.375,65		R\$	490.985,60	R\$	849.361,25
01/05/2022	70	67	37	R\$	13.516,72	40	R\$	14.612,67	R\$	28.129,38
02/05/2022	81	52	26	R\$	9.498,23	55	R\$	20.092,42	R\$	29.590,65
03/05/2022	88	87	19	R\$	6.941,02	20	R\$	7.306,33	R\$	14.247,35
04/05/2022	75	60	32	R\$	11.690,13	47	R\$	17.169,88	R\$	28.860,02
05/05/2022	79	64	28	R\$	10.228,87	43	R\$	15.708,62	R\$	25.937,48
06/05/2022	78	82	29	R\$	10.594,18	25	R\$	9.132,92	R\$	19.727,10



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU

07/05/2022	71	57	36	R\$	13.151,40	50	R\$	18.265,83	R\$	31.417,23
08/05/2022	69	51	38	R\$	13.882,03	56	R\$	20.457,73	R\$	34.339,77
09/05/2022	65	86	42	R\$	15.343,30	21	R\$	7.671,65	R\$	23.014,95
10/05/2022	81	67	26	R\$	9.498,23	40	R\$	14.612,67	R\$	24.110,90
11/05/2022	74	59	33	R\$	12.055,45	48	R\$	17.535,20	R\$	29.590,65
12/05/2022	72	67	35	R\$	12.786,08	40	R\$	14.612,67	R\$	27.398,75
13/05/2022	83	62	24	R\$	8.767,60	45	R\$	16.439,25	R\$	25.206,85
14/05/2022	69	62	38	R\$	13.882,03	45	R\$	16.439,25	R\$	30.321,28
15/05/2022	68	56	39	R\$	14.247,35	51	R\$	18.631,15	R\$	32.878,50
16/05/2022	86	69	21	R\$	7.671,65	38	R\$	13.882,03	R\$	21.553,68
17/05/2022	71	64	36	R\$	13.151,40	43	R\$	15.708,62	R\$	28.860,02
18/05/2022	82	64	25	R\$	9.132,92	43	R\$	15.708,62	R\$	24.841,53
19/05/2022	78	63	29	R\$	10.594,18	44	R\$	16.073,93	R\$	26.668,12
20/05/2022	75	70	32	R\$	11.690,13	37	R\$	13.516,72	R\$	25.206,85
21/05/2022	78	65	29	R\$	10.594,18	42	R\$	15.343,30	R\$	25.937,48
22/05/2022	75	54	32	R\$	11.690,13	53	R\$	19.361,78	R\$	31.051,92
23/05/2022	70	64	37	R\$	13.516,72	43	R\$	15.708,62	R\$	29.225,33
24/05/2022	85	70	22	R\$	8.036,97	37	R\$	13.516,72	R\$	21.553,68
25/05/2022	85	58	22	R\$	8.036,97	49	R\$	17.900,52	R\$	25.937,48
26/05/2022	82	72	25	R\$	9.132,92	35	R\$	12.786,08	R\$	21.919,00
27/05/2022	82	64	25	R\$	9.132,92	43	R\$	15.708,62	R\$	24.841,53
28/05/2022	78	59	29	R\$	10.594,18	48	R\$	17.535,20	R\$	28.129,38
29/05/2022	79	61	28	R\$	10.228,87	46	R\$	16.804,57	R\$	27.033,43
30/05/2022	77	69	30	R\$	10.959,50	38	R\$	13.882,03	R\$	24.841,53
31/05/2022	87	48	20	R\$	7.306,33	59	R\$	21.553,68	R\$	28.860,02
Total maio				R\$	337.552,60		R\$	483.679,27	R\$	821.231,87
01/06/2022	84	66	23	R\$	8.402,28	41	R\$	14.977,98	R\$	23.380,27
02/06/2022	83	74	24	R\$	8.767,60	33	R\$	12.055,45	R\$	20.823,05
03/06/2022	76	58	31	R\$	11.324,82	49	R\$	17.900,52	R\$	29.225,33
04/06/2022	73	56	34	R\$	12.420,77	51	R\$	18.631,15	R\$	31.051,92
05/06/2022	69	55	38	R\$	13.882,03	52	R\$	18.996,47	R\$	32.878,50
06/06/2022	78	51	29	R\$	10.594,18	56	R\$	20.457,73	R\$	31.051,92
07/06/2022	75	68	32	R\$	11.690,13	39	R\$	14.247,35	R\$	25.937,48
08/06/2022	78	77	29	R\$	10.594,18	30	R\$	10.959,50	R\$	21.553,68
09/06/2022	87	50	20	R\$	7.306,33	57	R\$	20.823,05	R\$	28.129,38
10/06/2022	65	59	42	R\$	15.343,30	48	R\$	17.535,20	R\$	32.878,50
11/06/2022	69	62	38	R\$	13.882,03	45	R\$	16.439,25	R\$	30.321,28
12/06/2022	71	52	36	R\$	13.151,40	55	R\$	20.092,42	R\$	33.243,82
13/06/2022	73	75	34	R\$	12.420,77	32	R\$	11.690,13	R\$	24.110,90
14/06/2022	84	63	23	R\$	8.402,28	44	R\$	16.073,93	R\$	24.476,22
15/06/2022	75	57	32	R\$	11.690,13	50	R\$	18.265,83	R\$	29.955,97
16/06/2022	66	58	41	R\$	14.977,98	49	R\$	17.900,52	R\$	32.878,50
17/06/2022	70	46	37	R\$	13.516,72	61	R\$	22.284,32	R\$	35.801,03
18/06/2022	62	46	45	R\$	16.439,25	61	R\$	22.284,32	R\$	38.723,57
19/06/2022	69	62	38	R\$	13.882,03	45	R\$	16.439,25	R\$	30.321,28
20/06/2022	74	73	33	R\$	12.055,45	34	R\$	12.420,77	R\$	24.476,22
21/06/2022	76	57	31	R\$	11.324,82	50	R\$	18.265,83	R\$	29.590,65
22/06/2022	81	68	26	R\$	9.498,23	39	R\$	14.247,35	R\$	23.745,58
23/06/2022	74	67	33	R\$	12.055,45	40	R\$	14.612,67	R\$	26.668,12



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

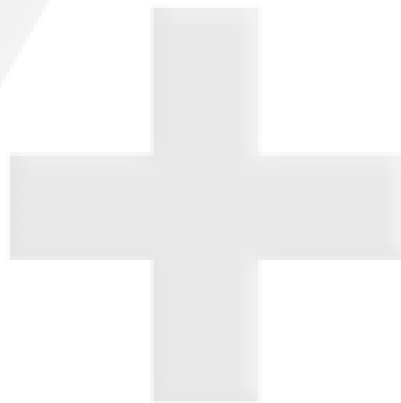
**Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU**

24/06/2022	77	56	30	R\$	10.959,50	51	R\$	18.631,15	R\$	29.590,65
25/06/2022	68	39	39	R\$	14.247,35	68	R\$	24.841,53	R\$	39.088,88
26/06/2022	69	60	38	R\$	13.882,03	47	R\$	17.169,88	R\$	31.051,92
27/06/2022	72	65	35	R\$	12.786,08	42	R\$	15.343,30	R\$	28.129,38
28/06/2022	75	53	32	R\$	11.690,13	54	R\$	19.727,10	R\$	31.417,23
29/06/2022	61	61	46	R\$	16.804,57	46	R\$	16.804,57	R\$	33.609,13
30/06/2022	75	43	32	R\$	11.690,13	64	R\$	23.380,27	R\$	35.070,40
Total junho				R\$	365.681,98		R\$	523.498,78	R\$	889.180,77

**Total Déficit SBV R\$ 4.204.794,83**

**Fontes de informação:**

- 1-)Planilha enviada pela CRU - Central de Regulação de Urgências SAMU 192-SP
- 2-)Portaria GM/MS nº 95 de 19/01/2022 Renova a qualificação SAMU 192-SP







# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU

01/02/2022	terça	10	26	R\$	6.066,67
02/02/2022	quarta	12	24	R\$	5.600,00
03/02/2022	quinta	9	27	R\$	6.300,00
04/02/2022	sexta	13	23	R\$	5.366,67
05/02/2022	sábado	2	n/a		-
06/02/2022	domingo	0	n/a		-
07/02/2022	segunda	9	27	R\$	6.300,00
08/02/2022	terça	12	24	R\$	5.600,00
09/02/2022	quarta	8	28	R\$	6.533,33
10/02/2022	quinta	12	24	R\$	5.600,00
11/02/2022	sexta	6	30	R\$	7.000,00
12/02/2022	sábado	0	n/a		-
13/02/2022	domingo	0	n/a		-
14/02/2022	segunda	13	23	R\$	5.366,67
15/02/2022	terça	9	27	R\$	6.300,00
16/02/2022	quarta	16	20	R\$	4.666,67
17/02/2022	quinta	9	27	R\$	6.300,00
18/02/2022	sexta	15	21	R\$	4.900,00
19/02/2022	sábado	0	n/a		-
20/02/2022	domingo	0	n/a		-
21/02/2022	segunda	10	26	R\$	6.066,67
22/02/2022	terça	14	22	R\$	5.133,33
23/02/2022	quarta	10	26	R\$	6.066,67
24/02/2022	quinta	15	21	R\$	4.900,00
25/02/2022	sexta	9	27	R\$	6.300,00
26/02/2022	sábado	0	n/a		-
27/02/2022	domingo	0	n/a		-
28/02/2022	segunda	10	26	R\$	6.066,67
Total fevereiro				R\$	116.433,33
01/03/2022	terça	4	32	R\$	7.466,67
02/03/2022	quarta	16	20	R\$	4.666,67
03/03/2022	quinta	11	25	R\$	5.833,33
04/03/2022	sexta	12	24	R\$	5.600,00
05/03/2022	sábado	2	n/a		-
06/03/2022	domingo	2	n/a		-
07/03/2022	segunda	13	23	R\$	5.366,67
08/03/2022	terça	13	23	R\$	5.366,67
09/03/2022	quarta	10	26	R\$	6.066,67
10/03/2022	quinta	14	22	R\$	5.133,33
11/03/2022	sexta	11	25	R\$	5.833,33
12/03/2022	sábado	2	n/a		-
13/03/2022	domingo	0	n/a		-
14/03/2022	segunda	10	26	R\$	6.066,67
15/03/2022	terça	14	22	R\$	5.133,33
16/03/2022	quarta	12	24	R\$	5.600,00
17/03/2022	quinta	11	25	R\$	5.833,33
18/03/2022	sexta	14	22	R\$	5.133,33
19/03/2022	sábado	2	n/a		-
20/03/2022	domingo	0	n/a		-



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS  
MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



Relatório Consolidado

Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU

21/03/2022	segunda	9	27	R\$	6.300,00
22/03/2022	terça	13	23	R\$	5.366,67
23/03/2022	quarta	10	26	R\$	6.066,67
24/03/2022	quinta	12	24	R\$	5.600,00
25/03/2022	sexta	6	30	R\$	7.000,00
26/03/2022	sábado	2	n/a		-
27/03/2022	domingo	0	n/a		-
28/03/2022	segunda	12	24	R\$	5.600,00
29/03/2022	terça	11	25	R\$	5.833,33
30/03/2022	quarta	13	23	R\$	5.366,67
31/03/2022	quinta	11	25	R\$	5.833,33
Total março				R\$	132.066,67
01/04/2022	sexta	11	25	R\$	5.833,33
02/04/2022	sábado	0	n/a		-
03/04/2022	domingo	0	n/a		-
04/04/2022	segunda	12	24	R\$	5.600,00
05/04/2022	terça	9	27	R\$	6.300,00
06/04/2022	quarta	6	30	R\$	7.000,00
07/04/2022	quinta	13	23	R\$	5.366,67
08/04/2022	sexta	11	25	R\$	5.833,33
09/04/2022	sábado	0	n/a		-
10/04/2022	domingo	0	n/a		-
11/04/2022	segunda	10	26	R\$	6.066,67
12/04/2022	terça	8	28	R\$	6.533,33
13/04/2022	quarta	12	24	R\$	5.600,00
14/04/2022	quinta	11	25	R\$	5.833,33
15/04/2022	sexta	0	36	R\$	8.400,00
16/04/2022	sábado	0	n/a		-
17/04/2022	domingo	0	n/a		-
18/04/2022	segunda	9	27	R\$	6.300,00
19/04/2022	terça	13	23	R\$	5.366,67
20/04/2022	quarta	9	27	R\$	6.300,00
21/04/2022	quinta	10	26	R\$	6.066,67
22/04/2022	sexta	10	26	R\$	6.066,67
23/04/2022	sábado	0	n/a		-
24/04/2022	domingo	0	n/a		-
25/04/2022	segunda	11	25	R\$	5.833,33
26/04/2022	terça	11	25	R\$	5.833,33
27/04/2022	quarta	12	24	R\$	5.600,00
28/04/2022	quinta	9	27	R\$	6.300,00
29/04/2022	sexta	15	21	R\$	4.900,00
30/04/2022	sábado	0	n/a		-
Total abril				R\$	126.933,33
01/05/2022	domingo	0	n/a		-
02/05/2022	segunda	8	28	R\$	6.533,33
03/05/2022	terça	12	24	R\$	5.600,00
04/05/2022	quarta	0	36	R\$	8.400,00
05/05/2022	quinta	18	18	R\$	4.200,00



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU

06/05/2022	sexta	9	27	R\$	6.300,00
07/05/2022	sábado	0	n/a	-	-
08/05/2022	domingo	0	n/a	-	-
09/05/2022	segunda	13	23	R\$	5.366,67
10/05/2022	terça	7	29	R\$	6.766,67
11/05/2022	quarta	14	22	R\$	5.133,33
12/05/2022	quinta	8	28	R\$	6.533,33
13/05/2022	sexta	13	23	R\$	5.366,67
14/05/2022	sábado	0	n/a	-	-
15/05/2022	domingo	0	n/a	-	-
16/05/2022	segunda	9	27	R\$	6.300,00
17/05/2022	terça	10	26	R\$	6.066,67
18/05/2022	quarta	11	25	R\$	5.833,33
19/05/2022	quinta	13	23	R\$	5.366,67
20/05/2022	sexta	8	28	R\$	6.533,33
21/05/2022	sábado	0	n/a	-	-
22/05/2022	domingo	0	n/a	-	-
23/05/2022	segunda	10	26	R\$	6.066,67
24/05/2022	terça	9	27	R\$	6.300,00
25/05/2022	quarta	16	20	R\$	4.666,67
26/05/2022	quinta	8	28	R\$	6.533,33
27/05/2022	sexta	14	22	R\$	5.133,33
28/05/2022	sábado	0	n/a	-	-
29/05/2022	domingo	0	n/a	-	-
30/05/2022	segunda	8	28	R\$	6.533,33
31/05/2022	terça	13	23	R\$	5.366,67
Total maio				R\$	130.900,00
01/06/2022	quarta	8	28	R\$	6.533,33
02/06/2022	quinta	15	21	R\$	4.900,00
03/06/2022	sexta	10	26	R\$	6.066,67
04/06/2022	sábado	0	n/a	-	-
05/06/2022	domingo	0	n/a	-	-
06/06/2022	segunda	8	28	R\$	6.533,33
07/06/2022	terça	8	28	R\$	6.533,33
08/06/2022	quarta	15	21	R\$	4.900,00
09/06/2022	quinta	10	26	R\$	6.066,67
10/06/2022	sexta	12	24	R\$	5.600,00
11/06/2022	sábado	0	n/a	-	-
12/06/2022	domingo	0	n/a	-	-
13/06/2022	segunda	8	28	R\$	6.533,33
14/06/2022	terça	15	21	R\$	4.900,00
15/06/2022	quarta	6	30	R\$	7.000,00
16/06/2022	quinta	0	36	R\$	8.400,00
17/06/2022	sexta	0	36	R\$	8.400,00
18/06/2022	sábado	0	n/a	-	-
19/06/2022	domingo	0	n/a	-	-
20/06/2022	segunda	15	21	R\$	4.900,00
21/06/2022	terça	7	29	R\$	6.766,67
22/06/2022	quarta	17	19	R\$	4.433,33



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**



**Relatório Consolidado**

**Anexo XIV (Parte 2) Cálculo do déficit causado pela não utilização de todas as unidades móveis SAMU**

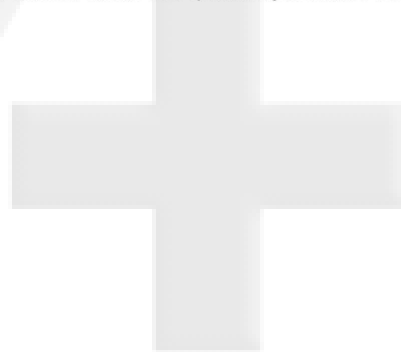
23/06/2022	quinta	8	28	R\$	6.533,33
24/06/2022	sexta	16	20	R\$	4.666,67
25/06/2022	sábado	0	n/a		-
26/06/2022	domingo	0	n/a		-
27/06/2022	segunda	7	29	R\$	6.766,67
28/06/2022	terça	14	22	R\$	5.133,33
29/06/2022	quarta	6	30	R\$	7.000,00
30/06/2022	quinta	16	20	R\$	4.666,67
Total junho				R\$	133.233,33

**Total Déficit URAM R\$ 770.000,00**

Valor Déficit Total		
SAV	R\$	1.712.649,18
SBV	R\$	4.204.794,83
URAM	R\$	770.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>6.687.444,02</b>

**Fontes de informação:**

- 1-)Planilha enviada pela CRU - Central de Regulação de Urgências SAMU 192-SP
- 2-)Portaria GM/MS nº 95 de 19/01/2022 Renova a qualificação SAMU 192-SP





**ANEXO XV**

**Memória de Cálculo da Constatação nº 652264**

A memória de cálculo adotada demonstra a metodologia para a decomposição dos valores anuais da Portaria GM/MS nº 95 de 19/01/2022. O valor anual total para cada tipo de Unidade Móvel (USA; USB; Motolância), foi dividido em 1/12 (um doze avos) para se apurar o valor mensal e após; divididos em 1/30 (um trinta avos) para se apurar o valor diário de 24 horas e a seguir dividido por 2 (dois) para se obter o valor de um turno de doze horas de operação. O déficit apurado consistiu na subtração da quantidade de Unidades Móveis pactuadas na Portaria GM/MS nº 95, de 19 de janeiro de 2022 composta de 158 SCNES, por todos os tipos de viaturas em atividade durante os plantões (diurno e noturno) demonstrada na planilha enviada pela Central de Regulação de Urgências do SAMU 192 da Secretária de Saúde de São Paulo. O número obtido para o déficit diário de cada Unidade Móvel (USA e USB) "fora de operação", foi multiplicado pelo valor unitário do plantão correspondente. O número obtido para o déficit diário de cada Unidade de Motolância foi multiplicado pelo valor diário unitário.





# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XVI - Relação de divergências do registro no CNES do SAMU 192 SP

ESTABELECIMENTOS SAMU 192 SÃO PAULO - SP .

ANEXO XVI - Divergências encontradas no CNES em relação às placas das Unidades Móveis do SAMU 192 SP

nº	CNES	PLACA	PLACA DIVERGENTE DO CNES	UNIDADE MÓVEL	NOME FANTASIA	Local	VISTORIADA	CONFORME	OBS	DATA DA VISTORIA
1	7257392	PAG-9981	PAG-9979	USA	BASE SAMU CENTRO SANTA CECILIA - AM1044 SAV	CENTRO	SIM	SIM	EM OPERAÇÃO	22/06/2022
2	7030444	DJM - 5691	FCQ-5D08	USB	BASE SAMU - NORTE - PERUS - AM935	NORTE	SIM	NÃO	SEM EQUIPE	05/07/2022
3	7272146	FUP- 4466	FUP-4446	USB	BASE SAMU - SUDESTE - H.M. PIRANGA - AM1095	SUDESTE	SIM	SIM	EM OPERAÇÃO	23/06/2022
4	7272111	DJM-5649	FTE-5963	USB	BASE SAMU - SUDESTE - PB MOOCA - AM1093	SUDESTE	SIM	SIM	EM OPERAÇÃO	23/06/2022
5	6999794	DJM-5504	FUD-2C06	USB	BASE SAMU - SUDESTE - JARDIM IVA - AM1002	SUDESTE	SIM	SIM	EM OPERAÇÃO	23/06/2022
6	7272235	FCQ - 5D08	FGI-5A19	USB	BASE SAMU - SUL - INTERLAGOS - AM1122	SUL	SIM	SIM	EM OPERAÇÃO	19/07/2022

Fonte: Documentos extraídos do CNES e vistoria in loco realizada no período de 20/06/22 a 21/07/22.



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**  
**Relatório Consolidado**



Anexo XVII - Tabela apresentada em Relatório de Constatções não conformes - SMS SP

**ANEXO XVII – TABELA APRESENTADA PELA SMS SP**

**RELATÓRIO DE CONSTATAÇÕES NÃO CONFORME:**

**TABELA REFERENTE ÀS JUSTIFICATIVAS: Constatção nº 652210 e Constatção nº 652208**

	CENTRAL	CENTRO	LESTE	NORTE	OESTE	SUDESTE	SUL	Total Geral
APOSENTADORIA	32	6	10	28	11	31	22	140
EXONERAÇÃO	25	4	10	11	1	20	14	85
FALECIMENTO				2		5	4	11
LICENÇA MÉDICA PROLONGADA	7	4	10	15	5	8	9	58
PROCESSO DE FALTAS						1		1
READAPTAÇÃO	29	12	22	51	8	17	46	185
TRANSFERÊNCIA	43	43	16		11	58	3	174
<b>Total Geral</b>	<b>136</b>	<b>69</b>	<b>68</b>	<b>107</b>	<b>36</b>	<b>140</b>	<b>98</b>	<b>654</b>





# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### Anexo XVIII - Informações sobre bases Região Sul



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenadoria Regional da Saúde Sul

Rua Fernandes Moreira, 1470 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 04716-003  
Telefone: (11) 2075-1200

PROCESSO SMS/CRS-SUL Nº 072666513

Informação SMS/CRS-SUL Nº 072666513

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

À

CRS-Sul/Gabinete

Sr. Coordenador

Em atenção ao documento 072625393, do Engº Álvaro, informamos que após visitas acompanhadas dos membros do DENASUS às bases abaixo descritas, listamos um relatório preliminar em relação à viabilidade de reforma em cada base. Salientamos ainda que o relatório a seguir deverá servir como colaboração/referência para uma posterior avaliação técnica, uma vez que não gozamos dos conhecimentos apropriados para tal.

BASE	ESTACIONAMENTO COBERTO PARA AMBULÂNCIAS	SALA DE ESTAR	COZINHA/COPIA	BANHEIRO	QUARTO DE DESCANSO PARA PROFISSIONAIS	DNL (deposito de material de limpeza)	ALMOXARIFADO	E viável investimento público para reforma adequação da base?	Sugestão para solução
ALVARENGA (Inserida em unidade de Educação)	NÃO	SIM	NÃO	SOENTE UM	SIM	NÃO	NÃO	SIM, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA SME	
AMA-CAPÃO (Inserida em unidade de Saúde)	NÃO	NÃO	COMPARTILHADA	COMPARTILHADO	SIM	NÃO	COMPARTILHADO COM HORÁRIO DE ACESSO RESTRITO	NÃO (Não há espaço para expansão)	MUDAR LOCAL DA BASE
CERIII (Inserida em unidade de Saúde)	NÃO	NÃO	NÃO	COMPARTILHADO	SIM	NÃO	COMPARTILHADO COM HORÁRIO DE ACESSO RESTRITO	SIM	
CIDADE ADEMAR (Bloco Independente)	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	
INTERLAGOS (Bloco Independente)	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
LARGO XIII (Inserida em unidade de Saúde)	NÃO	NÃO	COMPARTILHADO	COMPARTILHADO	SIM	NÃO	COMPARTILHADO COM HORÁRIO DE ACESSO RESTRITO	SIM	
MR BO MIRIM (Inserida em unidade de Saúde)	NÃO	NÃO	COMPARTILHADO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	MUDAR LOCAL DA BASE
MARIA ANTONIETA (Bloco Independente)	NÃO	SIM	SIM	SOENTE UM	SIM	SIM	SIM	SIM	
PARASÓPOLIS (Inserida em unidade de Saúde)	NÃO	NÃO	COMPARTILHADO	COMPARTILHADO	SIM	NÃO	COMPARTILHADO COM HORÁRIO DE ACESSO RESTRITO	NÃO (Não há espaço para expansão)	MUDAR LOCAL DA BASE
PARQUEIROS (Inserida em unidade de Saúde)	NÃO	NÃO	COMPARTILHADO	COMPARTILHADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO (localização da base no sub-solo, não adequado para saída de ambulância para o andar superior)	MUDAR LOCAL DA BASE
ANCHIETA (Bloco Independente)	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	
SÃO LUIS (Inserida em unidade de Saúde)	NÃO	NÃO	COMPARTILHADO	COMPARTILHADO	SIM	NÃO	COMPARTILHADO COM HORÁRIO DE	NÃO (Não há espaço para expansão)	MUDAR LOCAL DA BASE



**SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS**  
**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**





**Relatório Consolidado**

**Anexo XVIII - Informações sobre bases Região Sul**

	ACESSO RESTRITO	COMPARTILHADO COM HORARIO DE ACESSO RESTRITO	MUDAR LOCAL DA BASE
SUVIS CIDADE ADEMAR (Bloco Independente)	NÃO	SIM	SIM
VERA CRUZ (Inserida em unidade de Saúde)	NÃO	SIM	SIM

Diante do acima exposto, sugerimos, s.m.j., que esta demanda seja encaminhada para o setor solicitante da Engenharia desta CRS-Sul, para uma avaliação mais acurada e possíveis providências.

 **Fabio dos Santos**  
Assistente de Saúde  
Em 26/10/2022, às 11:08.

 **Katia Mitorí Komegae**  
Analista de Saúde  
Em 26/10/2022, às 11:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072666513** e o código CRC **9D0D25CD**.